DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 03 de Fevereiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0519

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2012 DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Câmara Municipal de Água Clara/MS
J. Soares – Administração de Bens Próprios Ltda.
OBJETO: Locação de imóvel destinado as atividades do Legislativo Municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 02.01.2012 a 31.12.2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2001 – 3.3.90.39.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA: 02.01.2011
SIGNATÁRIOS: Valdeir Pedro de Carvalho – contratante
Yago João Chieregati Junior – contratada.

Publicado por:
Walter Antonio
Código Identificador:A42BAE24

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2012

PARTES: Câmara Municipal de Água Clara/MS
J. Soares – Administração de Bens Próprios Ltda.
OBJETO: Locação de imóvel destinado as atividades do Legislativo Municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 02.01.2012 a 31.12.2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2001 – 3.3.90.39.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA: 02.01.2011
SIGNATÁRIOS: Valdeir Pedro de Carvalho – contratante
Y go João Chieregati Junior – contratada.

Publicado por:
Walter Antonio
Código Identificador:2CB5DD69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0108/2011
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2011
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, combinado com o Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal **HOMOLOGO** o objeto do referido procedimento licitatório à empresa: **COMUNICARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA,** inscrita no CNPJ N.º 09.419.542/0001-78, com o desconto a ser concedido ao Município sobre os custos internos da agência, no valor de 25% (Vinte e cinco por cento), baseado na tabela de preços do SINAPRO/MS – Agência de Propaganda do Estado de Mato Grosso do Sul, com base na Lei Federal nº. 8666/93.

Água Clara/MS, 18 de janeiro de 2012.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:09619A81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2012
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº. 004/2012, e com fundamento no disposto no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei nº. 10520/2002, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório as empresas:

TRANSPORTES IRMÃOS J.A LTDA ME – CNPJ (MF) nº. 14.786.559/0001-01, com a linha n° 19 com valor de **R$ 2,40** (Dois reais e quarenta centavos) por quilômetro rodado.
PEDRO BARBOSA ME – CNPJ (MF) nº. 14.798.311/0001-52, com a linha n° 02 com valor de **R$ 2,40** (Dois reais e quarenta centavos) por quilômetro rodado; e a linha n° 35 com valor de **R$ 2,25** (Dois reais e vinte e cinco centavos) por quilômetro rodado.

Água Clara/MS, 03 de Janeiro de 2012.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:1AA335F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO A DMINISTRATIVO Nº. 001/2012
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2012

PARTES:
Município de Água Clara/MS.
TAVARES & SOARES LTDA

OBJETO: Aquisição de 1.800 (um mil e oitocentos) cestas básicas alimentícias, em atendimento a Secretaria Municipal de Bem

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 – Fundo Municipal de Investimento Social
013 – Fundo Municipal de Investimento Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0008 – Água Clara Cidadania
2023 – Alimento para quem precisa
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

DATA: 24.01.2012.

SIGNATÁRIOS:
Edvaldo Alves de Queiroz/contratante
Marcos Flavio Tavares Soares /contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:E3BB92E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta nos termos do disposto na Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 27/2006, e, no que couber, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, das condições estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes, e, em conformidade com o r. despacho exarado pelo Senhor Prefeito Municipal de Água Clara nos autos do processo em epigrafe, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012.**

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para atendimento ao transporte escolar do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2.012, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e nos seguintes anexos:

LOCAL E DATA DE ABERTURA:
A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 15/02/2012, às 08:00 hs, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito na Rodovia BR 262 Km 135 – Centro, na cidade de Água Clara/MS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:
Os interessados poderão adquirir o Edital, bem como maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, no endereço acima mencionado. Para aquisição do edital deverá ser retirada guia de recolhimento no Departamento de Tributos do Município, no valor de R$ R$75,00 (setenta e cinco reais).

Água Clara/MS, 01 de fevereiro de 2012.

MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publique-se:
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:63C7D66D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2012

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que promovera licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "Menor Preço", tendo por O objeto desta licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de hospedagens na sede do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, destinada ao atendimento das necessidades dos Órgãos da administração Pública Municipal, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e nos seguintes anexos:

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 15/02/2012, às 10h00, na sala de reunião do Setor de Licitações e Contratos, localizada no Paço Municipal, sito na Rodovia BR 262, KM 135 – centro, na cidade de Água Clara/MS.

Aquisição do Edital: O edital de que trata a presente licitação, poderá ser adquirido na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Água Clara, Departamento de Licitações e Contratos, sito na Rodovia BR 262, Km 135, centro, mesma localidade, nos dias úteis no horário das 7h30min às 12h00, mediante do recolhimento de R$ 20,00 (vinte reais).

Água Clara/MS, 01 de fevereiro de 2012.

MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publique-se:
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:BF82E1F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 198/11.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 198/11.
PARTES: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS e Sociedade Amigos de Amambaí / MS.
OBJETO: Termo Aditivo de Valor ao Contrato de Contratualização nº 198/2011.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8666/93 e Cláusula Décima Primeira, do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 86.579,57
ASSINAM: Pelo concedente: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo convenente: Silo Chaparro de Oliveira – Presidente.
Pela Secretaria de Estado de Saúde: Beatriz Figueiredo Dobashi.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 24 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:A3E7CC07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2012

Altera Gratificação dos servidores que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004 alterado pela Lei Complementar 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada gratificação a Titulo de 26% sobre o Salario base dos servidores abaixo relacionados, constante de nomeação promovida através dos seus Decretos passando o artigo 1.º de referido Decreto a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para o cargo de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAÍ-11, concedendo gratificação de 26% (vinte e seis por cento) sobre o vencimento base, desenvolvendo suas funções nas Secretarias Municipais.

SERVIDORES CARGO
ANA DIAS DA CRUZ DAI-11 Auxiliar de Gabinete
ANA TILDE DOS SANTOS HOLSBACH DAI-11 Auxiliar de Gabinete
ARLETE TOBIAS DOS SANTOS DAI-11 Auxiliar de Gabinete
AURORA DE ALMEIDA VIANA DAI-11 Auxiliar de Gabinete
CRISTINA CABANHA TOLEDO DAI-11 Auxiliar de Gabinete
DELZA DOS SANTOS GOMES DAI-11 Auxiliar de Gabinete
ELIANE LOPES FETTER DAI-11 Auxiliar de Gabinete
ELIAS DE ALMEIDA SIQUEIRA DAI-11 Auxiliar de Gabinete
ELIZENA RODRIGUES MIRANDA DAI-11 Auxiliar de Gabinete
EVA CLEUZA MACHADO DAI-11 Auxiliar de Gabinete
JOAO FRANCISCO DOS SANTOS DAI-11 Auxiliar de Gabinete
JOAO PRIETO DAI-11 Auxiliar de Gabinete
JOELMA APARECIDA DA CRUZ DAI-11 Auxiliar de Gabinete
JORGE PERALTA DAI-11Auxiliar de Gabinete
JOSE CARLOS DA CRUZ DAI-11 Auxiliar de Gabinete
LEANDRA APARECIDA DA CRUZ DAI-11 Auxiliar de Gabinete
LIDIA PERALTA GONÇALVES DAI-11 Auxiliar de Gabinete
LUCIMAR ARAUJO NASCIMENTO DAI-11 Auxiliar de Gabinete
MARCOS PADILHA DAI-11 Auxiliar de Gabinete
MARIA ELISA MARTINS DAI-11 Auxiliar de Gabinete
MARLY APARECIDA VALENÇUELA DAI-11 Auxiliar de Gabinete
MARTA APARECIDA ALVARENGA DO NASCIMENTO DAI-11 Auxiliar de Gabinete
MICHEL DOS SANTOS DALMAGRO DAI-11 Auxiliar de Gabinete
PEDRO ALVES DAI-11 Auxiliar de Gabinete
RAMÃO DIAS CAVANHA DAI-11 Auxiliar de Gabinete
SANDRA GONÇALVES DOS SANTOS DAI-11 Auxiliar de Gabinete
SILVIA DE OLIVEIRA FRANCISCO DAI-11 Auxiliar de Gabinete
SONIA DE FATIMA LACERDA DAI-11 Auxiliar de Gabinete
VIVIANE AJALA GONÇALVES DAI-11 Auxiliar de Gabinete
ZULENE MEDINA DA SILVA DAI-11 Auxiliar de Gabinete

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:88BFA00F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2012

Exonera servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, conforme protocolo 027575/2012 de 31 de Janeiro de 2012, EDINA CARVALHO RATIER, ocupante do cargo de Servente, nomeada pelo Decreto nº 059/2011, de 25 de fevereiro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de Fevereiro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Fevereiro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:11CE6CCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL/CONCURSO Nº 003/2012

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Amambai-MS, conforme RESULTADO FINAL homologado através do Decreto nº 010/2012 de 10 de Janeiro de 2012 (publicado no Diário Oficial dos Municípios – Assomasul - n° 0503, fls. 30/31/32/33/34/35/36/37/38/39/40/41/42/43/44/45 e republicado no Diário nº 05513- fls. 01/02 de 26 de janeiro de 2012), para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observada a ordem de classificação e cronograma, constantes do Anexo deste Edital.

1. DA INSPEÇÃO MÉDICA.
1.1 Os candidatos deverão ser submetidos à Inspeção Médica a ser realizada mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica pelo Dr José Brites , no dia 14 de fevereiro de 2012, das 7:00h às 11:00h, e das 13:00 as 17:00hs no Posto de Saúde Vila Guape, devendo apresentar-se munidos dos seguintes exames:

1.1.1 Glicemia em jejum;
1.1.2 Hemograma completo;
1.1.3 VDRL;
1.1.4 Urina;
1.1.5 Eletrocardiograma (para os candidatos com 45 anos ou mais).

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
2.1 Para investidura nos cargos de provimento efetivo, inclusos no presente concurso, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
2.1.1 ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

2.1.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.

2.1.3 Exame admissional atestando estar apresentando boa saúde física e mental,

2.1.4 Certidão de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

2.1.5 Apresentar fotocopia e original dos seguintes documentos:
1) Fotocópia da cédula de identidade;
2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
3) Fotocópia da certidão de casamento;
4) Fotocópia da certidão de nascimento de filhos ou outros dependentes (se possuir);
5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
8) Declaração de não acumulo de cargos;
9) Declaração de bens;
10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe, quando for o caso;
12) Comprovante de endereço;
13) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H. (quando for o caso);
14) 02 fotografias 3x4, recentes, tirada de frente.

2.1.6 não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Amambaí/MS;

2.1.7 Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

2.2 Os documentos acima referidos deverão ser entregues em cópia, acompanhada dos respectivos originais para verificação, no dia 09 de fevereiro de 2012, das 7:00h (sete horas) às 11:00h (onze horas), no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua Sete de setembro, 3244, sala lateral (em frente à Churrascaria S'Barros).

2.3 A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou da inexatidão de dados fornecidos pelo concursado, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso importará na nulidade da nomeação acaso ocorrida, com a consequente exoneração nos termos do Estatuto, e respectiva responsabilização nos termos da Lei Penal.

3. Preenchidos os requisitos acima e aprovados na inspeção médica os Servidores deverão apresentar-se para ASSINATURA DO TERMO DE POSSE no Gabinete do Prefeito, no endereço acima mencionado, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 09:00H (NOVE HORAS).

4. Caso não compareça no dia e hora marcados neste Edital para a assinatura do Termo de Posse, o candidato deverá justificar a ausência junto ao Departamento de Recursos Humanos, sendo-lhe conferido o prazo descrito na legislação municipal para apresentação dos documentos.

4.1 O não comparecimento do servidor para justificar a ausência no ato de posse ocasionará que se torne sem efeito sua nomeação, sendo convocado o candidato subsequente, de acordo com a legislação municipal.

Amambai-MS, 01 de fevereiro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL/CONCURSO Nº 003/2012
CARGO: 21 - DENTISTA
Insc. Nome Coloc.
00003980 TIAGO ALVES BORTOLO 000001
00005049 CARLA CRISTINA RIGOTTE 000002

CARGO: 22 - ENFERMEIRO
00006421 CAMILA SANT`ANA VANIN 000001
00003964 FERNANDA LAMERA 000002

CARGO: 44 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
00003102 DELCI ALVES DE SOUZA 000001
00009285 JULIANA MENDES DE MARIA 000002
00007068 CARMEN FRANK VOR 000003

CARGO: 56 – VIGIA CANDIDATO PNE[1]
00006183 VALDECI RATIER PANIAGUA 000024

CARGO: 37 – ASSISTENTE ADMINSTRATIVO
00010433 ÍGOR MARCEL CAFFARENA JORGE 000001
00004736 GISELE DA SILVA CAMPOS 000002
00006695 DORIS DAISY WALTHER CORTEZ DE LUCENA 000003

CARGO: 54 - SERVENTE
00004501 ELAINE POSTAY 000014
00008837 BRUNA MARTA VIEIRA 000015
00003894 BIANCA MACIEL ALBUQUERQUE 000016
1 – De acordo com o Edital 001/2011, Item 5, sub item 5.1

Amambai-MS, 01 de fevereiro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:9FA998F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre a Feira Municipal da Agricultura Familiar e da Economia Solidária de Anastácio-MS.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO, prefeito municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de regulamentar espaço, data, local e organização da Feira Municipal da Agricultura Familiar e da Economia Solidária;

Considerando, ainda, que a Feira Municipal da Agricultura Familiar e da Economia Solidária incentiva a produção e renda familiar, especialmente a agricultura de subsistência,

DECRETA:

Art. 1º A Feira Municipal da Agricultura Familiar e da Economia Solidária de Anastácio-MS será realizada nos dias 03 e 04 do mês de fevereiro de 2012, na Praça Garibaldi de Medeiros.

Art. 2º As barracas de exposição e venda de iguarias à base de farinha de mandioca, hortifrutigranjeiro, sucos naturais, comidas típicas e derivados e a barracas de bebida, serão montadas no interior da Praça Garibaldi de Medeiros.

§ 1º Não será permitida a instalação de barracas que não estejam cadastradas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável para o citado evento.

Art. 3º A comissão organizadora da Feira Municipal da Agricultura Familiar e da Economia Solidária de Anastácio-MS poderá autorizar o funcionamento e demarcar espaços fora dos limites da feira para venda de produtos de ambulantes, desde que estejam incluídos nos padrões de higiene, qualidade e condições nutricionais de consumo.

§ 1º Não será permitida, no entorno da Feira Municipal da Agricultura Familiar e da Economia Solidária de Anastácio-MS, a venda de bebidas em garrafas de vidro ou produtos sem origem.

§ 2º Não será autorizado o uso de sistema de sonorização no entorno da Feira Municipal da Agricultura Familiar e da Economia Solidária de Anastácio-MS ou outros veículos audiovisuais que promovam aglomeração, interdição das vias de acesso à festa e que criem dificuldades à segurança do evento.

Art. 4º Os preços de comercialização dos produtos serão definidos em assembleia dos produtores.

Art. 5º A Feira Municipal da Agricultura Familiar e da Economia Solidária de Anastácio-MS deverá prezar pela qualidade dos produtos, pela higiene na preparação e pelas condições nutricionais.

§ 1º Os materiais, como talheres, pratos, guardanapos e outros utensílios de cozinha, dependendo de sua natureza, deverão ser descartáveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Anastácio-MS, 02 de fevereiro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6AE6AB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Convite n° 001/2011 - Processo Adm Nº 03/2012
Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, homologo o certame licitatório em epigrafe, do qual resultou vencedora a empresa Trevo Engenharia Ltda CNPJ nº 05.919.414/0001-32, situada a Rua Do Seminário, 985, Vila Leda, Campo Grande/MS, CEP 79.118-051, com o valor total de R$ 133.497,50 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), na dotação 07.01.10.301.0920.8.0.4.4.90.51.00-00; referente a contratação de empresa para reformas do prédio da Unidade Básica de Saúde Anastácio, no município de Anastácio/MS.

Anastácio MS 19 de janeiro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B9304E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 09/2011

OBJETO – Registro de Preços, à aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica e a Secretaria de Saúde do Município de Anastácio/MS
LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão nº 10/2011 – Processo nº 25/2011
CONTRATADA: Cirumed Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.853.028/0001-65,
Valor do acréscimo R$ 4.596,00 (quanto mil quinhentos e noventa e seis reais) referente ao acréscimo na quantidades dos itens 3,8, 11, 20, 23 e 24.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Eder Salcedo Correa , Marlene Carlos da Silva e Zacarias Barbosa Falcão
Anastácio – MS, 20 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B1F9E4FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO FHIS NOVEMBRO 2011

Balancete Financeiro do Mês Novembro de 2011 - Receita
96 - FUNDO M. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL/FHIS -

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 30 de Novembro de 2011

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Balancete Financeiro do Mês Novembro de 2011 - Despesa
96 - FUNDO M. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL/FHIS -

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 30 de Novembro de 2011

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:44190BC7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 031/2012 DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento ao servidor **ALEXANDER FRANCISCO DA SILVA MORAES,** matricula nº 042, por 06 (seis) meses, a partir do dia 01/02/2012 a 31/07/2012, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Professor de Educação Física, atendendo o requerimento do interessado, sem ônus para o Município, sob o protocolo nº 120/2012, de 27/01/2012.

Art. 2º- A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá as anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretario

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:04DAFF06

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/002/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e EVER DOS SANTOS CENTURION, CPF nº. 024.490.241-07.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes a função de Agente de Endemias, para atender a Vigilância em Saúde, deste Município.
RECURSO
Dotação Orçamentária nº. 0619 – Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., 06191103040752049/3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física.
R$ 851,07 (oitocentos e cinquenta e um reais e sete centavos) mensais, já acrescido de insalubridade, férias proporcionais e 1/3 de férias, podendo ser alterado através de Termo Aditivo).
VIGÊNCIA
12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
DATA
05 de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:2C535872

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/003/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e ELIEL TELES DOS SANTOS, CPF nº. 572.871.711-04.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes a função de Agente de Endemias, para atender a Vigilância em Saúde, deste Município.
RECURSO
Dotação Orçamentária nº. 0619 – Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., 06191103040752049/3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física.
R$ 851,07 (oitocentos e cinquenta e um reais e sete centavos) mensais, já acrescido de insalubridade, férias proporcionais e 1/3 de férias, podendo ser alterado através de Termo Aditivo).
VIGÊNCIA
12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
DATA
05 de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:E1ADA5A1

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/004/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e GERSON ROSENBAUM, CPF nº. 903.783.308-78.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes a função de técnico em radiologia, para atender o Hospital São Lucas, deste Município.
RECURSO
Dotação Orçamentária nº. 0691 – Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., 0691103020752048/3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física.
R$ 1.505,93 (hum mil, quinhentos e cinco reais e noventa e três centavos) mensais, já acrescido de férias proporcionais e 1/3 de férias, podendo ser alterado através de Termo Aditivo).
VIGÊNCIA
12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
DATA
05 de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:F7D257E3

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/005/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e ROSELÂNDIA FERNANDES DA SILVA, CPF nº. 543.134.571-00.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes a função de auxiliar de operador de equipamento de RX, para atender o Hospital São Lucas, deste Município.
RECURSO
Dotação Orçamentária nº. 0691 – Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., 0691103020752048/3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física.
R$ 1.288,91 (hum mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos) mensais, já acrescido de insalubridade, férias proporcionais e 1/3 de férias, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.
VIGÊNCIA
12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
DATA
05 de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:DF5F1242

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/006/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e GERALDO MAGNO RESENDE, CPF nº. 444.205.797-49.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes a função de médico, para atendimento ambulatorial eletivo, nas dependências do Posto de Saúde da Fazenda Santa Ilidia, deste Município.
RECURSO

Dotação Orçamentária nº. 0691 – Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., 0691103020752048/3.3.90.36.99 – Contratação por tempo determinado.
R$ 1.573,09 (hum mil e quinhentos e setenta e três reais e nove centavos) mensais, já acrescido de férias proporcionais e 1/3 de férias, podendo ser alterado através de Termo Aditivo).
VIGÊNCIA
12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
DATA
05 de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:E5D54A09

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/008/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e REINALDO OLEGÁRIO MARQUES, CPF nº. 250.447.611-68.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes a função de motorista, para atender os usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), deste Município.
RECURSO
Dotação Orçamentária nº. 0691 – Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., 0691103020752048/3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Fisica.
R$ 874,47 (oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) mensais, já acrescido de insalubridade, férias proporcionais e 1/3 de férias, podendo ser alterado através de Termo Aditivo).
VIGÊNCIA
12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
DATA
05 de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:7DC54C13

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/009/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e JESUÍNO BATISTA RIBEIRO, CPF nº. 876.685.641-87.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes a função de motorista, para atender os usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), deste Município.
RECURSO
Dotação Orçamentária nº. 0691 – Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., 0691103020752048/3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física.
R$ 874,47 (oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) mensais, já acrescido de insalubridade, férias proporcionais e 1/3 de férias, podendo ser alterado através de Termo Aditivo).
VIGÊNCIA
12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
DATA
05 de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:A28CF248

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/010/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e RODRIGO BARBOSA DUARTE, CPF nº. 885.328.521-49.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes a função de motorista, para atender os usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), deste Município.
RECURSO
Dotação Orçamentária nº. 0691 – Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., 0691103020752048/3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Fisica.
R$ 874,47 (oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) mensais, já acrescido de insalubridade, férias proporcionais e 1/3 de férias, podendo ser alterado através de Termo Aditivo).
VIGÊNCIA
12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
DATA
05 de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:BCE42EF8

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/011/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e PEDRO ALVES DE SOUZA, CPF nº. 448.202.911-49.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes a função de motorista, para atender os usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), deste Município.
RECURSO
Dotação Orçamentária nº. 0691 – Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., 0691103020752048/3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Fisica.
R$ 874,47 (oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) mensais, já acrescido de insalubridade, férias proporcionais e 1/3 de férias, podendo ser alterado através de Termo Aditivo).
VIGÊNCIA
04 (quatro) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2012 a 30 de abril de 2012, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
DATA
05 de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:581BDF13

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/012/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e JOSÉ PEREIRA LOPES, CPF nº. 446.114.391-00.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas

inerentes a função de trabalhador braçal, para atender junto a Secretaria Agricultura, Obras e Infra-Estrutura, deste Município.
RECURSO
Dotação Orçamentária nº 0404154520582019/3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física.
R$ 726,67 (setecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais, já acrescido férias proporcionais e 1/3 de férias, podendo ser alterado através de Termo Aditivo).
VIGÊNCIA
11 (onze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
DATA
01 de fevereiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:2C884B89

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/013/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e LEANDRO HENRIQUE PEREIRA, CPF nº. 022.759.121-69.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes a função de professor de educação física, para atender junto a Secretaria Assistência Social, para execução do Projeto "Verão é Saúde, deste Município.
RECURSO
Dotação Orçamentária nº 0707081220072051/3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física.
R$ 755,55 (setecentos e cinquenta de cinco reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, já acrescido férias proporcionais e 1/3 de férias, podendo ser alterado através de Termo Aditivo).
VIGÊNCIA
11 (onze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
DATA
01 de fevereiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:2114748B

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/014/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MATILDE CARDOSO DOS SANTOS, CPF nº. 903.436.971-49.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes a função de monitor de programas sociais, para atender junto a Secretaria Assistência Social, no Programa de erradicação do trabalho infantil PETI, deste Município.
RECURSO
Dotação Orçamentária nº 0707081220072051/3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física.
R$ 737,94 (setecentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos) mensais, já acrescido férias proporcionais e 1/3 de férias, podendo ser alterado através de Termo Aditivo).
VIGÊNCIA
11 (onze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
DATA
01 de fevereiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:3B3F7581

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/015/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e EDILAINE DOS SANTOS SALDANHA, CPF nº. 014.681.091-03.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes a função de monitor de programas sociais, para atender junto a Secretaria Assistência Social, no Programa de erradicação do trabalho infantil PETI, deste Município.
RECURSO
Dotação Orçamentária nº 0707081220072051/3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física.
R$ 737,94 (setecentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos) mensais, já acrescido férias proporcionais e 1/3 de férias, podendo ser alterado através de Termo Aditivo).
VIGÊNCIA
11 (onze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
DATA
01 de fevereiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:DC973A51

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/016/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ILDA ALVES DE ALMEIDA, CPF nº. 608.775.451-20.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes a função de monitor de programas sociais, para atender junto a Secretaria Assistência Social, no Programa de erradicação do trabalho infantil PETI, deste Município.
RECURSO
Dotação Orçamentária nº 0707081220072051/3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física.
R$ 737,94 (setecentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos) mensais, já acrescido férias proporcionais e 1/3 de férias, podendo ser alterado através de Termo Aditivo).
VIGÊNCIA
11 (onze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
DATA
01 de fevereiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:F0052D17

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/017/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e SIMONE MATIAS DOS SANTOS, CPF nº. 021.678.391-70.
OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes a função de monitor de programas sociais, para atender junto a Secretaria Assistência Social, no Programa de erradicação do trabalho infantil PETI, deste Município.

RECURSO

Dotação Orçamentária nº 0707081220072051/3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física.

R$ 737,94 (setecentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos) mensais, já acrescido férias proporcionais e 1/3 de férias, podendo ser alterado através de Termo Aditivo).

VIGÊNCIA

11 (onze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA

01 de fevereiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:E9C67432

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/018/2012

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e BENEDITO BORGES, CPF nº. 111.717.741-68.

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes a função de monitor de programas sociais, para atender junto a Secretaria Assistência Social, no Programa de erradicação do trabalho infantil PETI, deste Município.

RECURSO

Dotação Orçamentária nº 0707081220072051/3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física.

R$ 833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensais, já acrescido férias proporcionais e 1/3 de férias, podendo ser alterado através de Termo Aditivo).

VIGÊNCIA

11 (onze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA

01 de fevereiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:87E8F87E

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/019/2012

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e IVONE MARIA DO NASCIMENTO, CPF nº. 583.313.441-20.

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes a função de monitor de programas sociais, para atender junto a Secretaria Assistência Social, no Programa de erradicação do trabalho infantil PETI, deste Município.

RECURSO

Dotação Orçamentária nº 0707081220072051/3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física.

R$ 726,67 (setecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais, já acrescido férias proporcionais e 1/3 de férias, podendo ser alterado através de Termo Aditivo).

VIGÊNCIA

11 (onze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA

01 de fevereiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:D3F78758

LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N° II/001/2012

O Município de Batayporã-MS, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº II/001/2012, objetivando a Contratação de Prestação de Serviços Profissionais de Médico; Clinico Geral, Especialista em Ortopedia, Ginecologia e Pediatria, para atender as ESF – Estratégia Saúde da Familia e Rede Hospitalar, com recursos do Fundo Municipal de Saúde-FMS, por um período de até 31/12/2012, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI nº 005/2012, marcada para o dia **02/02/2012 às 08:00h,** não houve interessados. A Comissão de Licitação declara o presente certame Licitatório como **DESERTA**.
Batayporã-MS, 02 de fevereiro 2012.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Presidente da Cpl

HOMOLOGO o resultado proferido pela CPL a Tomada de Preços nº II/001/2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:7A059B24

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2012.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 005/2012.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, a serem adquiridos com recursos do PNAC, PNAE e PNAP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI Nº 005/2012.

ADJUDICO A EMPRESA: PARAISO ALIMENTOS LTDA ME, para fornecer os Itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45, no valor total de R$ 72.045,15 (setenta e dois mil quarenta e cinco reais e quinze centavos).
Batayporã-MS, 02 de fevereiro de 2012.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:ACEB54C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 042/2012-DP. DE 31 DE JANEIRO DE 2012

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JUN ITI HADA, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, Pedro Ângelo Ribeiro de Figueiredo, para exercer o Cargo de Trabalhador Braçal, Classe A, Padrão I, Referencia 01, classificado em 39º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final de 14 de outubro de 2010, Anexo I do Edital C/Nº 016/2010, para ser lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01/02/2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7BE179FB

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 043/2012-DP. DE 31 DE JANEIRO DE 2012

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JUN ITI HADA, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, Marcelo Avelar da Silva, para exercer o Cargo de Trabalhador Braçal, Classe A, Padrão I, Referencia 01, classificado em 34º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final de 14 de outubro de 2010, Anexo I do Edital C/Nº 016/2010, para ser lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01/02/2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:63D9700C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 044/2012-DP. DE 31 DE JANEIRO DE 2012

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JUN ITI HADA, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, GESIELSON GONÇALVES AVELAR, para exercer o Cargo de Trabalhador Braçal, Classe A, Padrão I, Referencia 01, classificado em 38º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final de 14 de outubro de 2010, Anexo I do Edital C/Nº 016/2010, para ser lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01/02/2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:9591EA66

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 045/2012-DP. DE 31 DE JANEIRO DE 2012

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JUN ITI HADA, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, PAULO PINTO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Trabalhador Braçal, Classe A, Padrão I, Referencia 01, classificado em 27º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final de 14 de outubro de 2010, Anexo I do Edital C/Nº 016/2010, para ser lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01/02/2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:8CDED2C3

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 046/2012-DP. DE 31 DE JANEIRO DE 2012

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JUN ITI HADA, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, ADENOR DE SOUZA GONÇALVES, para exercer o Cargo de Trabalhador Braçal, Classe A, Padrão I, Referencia 01, classificado em 28º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final de 14 de outubro de 2010, Anexo I do Edital C/Nº 016/2010, para ser lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01/02/2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:95A7823D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 047/2012-DP. DE 31 DE JANEIRO DE 2012

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JUN ITI HADA, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, HERCULANA JESUS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Trabalhador Braçal, Classe A, Padrão I, Referencia 01, classificada em 36º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final de 14 de outubro de 2010, Anexo I do Edital C/Nº 016/2010, para ser lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01/02/2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F1376F85

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 048/2012-DP. DE 31 DE JANEIRO DE 2012

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JUN ITI HADA, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, LUCIANA TEODORO DE JESUS, para exercer o Cargo de Trabalhador Braçal, Classe A, Padrão I, Referencia 01, classificada em 29º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final de 14 de outubro de 2010, Anexo I do Edital C/Nº 016/2010, para ser lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01/02/2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:81355ECC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 049/2012-DGP. DE 31 DE JANEIRO DE 2012

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JUN ITI HADA, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, Zelia Pavão dos Santos , para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Padrão I, Referencia 01, classificada em 13º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final de 14 de outubro de 2010, Anexo I do Edital C/Nº 016/2010, para ser lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01/02/201

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:8929802E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 050/2012-DGP. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JUN ITI HADA, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, VANUZA FÉLIX DOS SANTOS , para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Padrão I, Referencia 01, classificada em 16º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final de 14 de outubro de 2010, Anexo I do Edital C/Nº 016/2010, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:84606866

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 051/2012-DGP. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JUN ITI HADA, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, ROSILEI LOPES DE OLIVEIRA , para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Padrão I, Referencia 01, classificada em 15º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final de 14 de outubro de 2010, Anexo I do Edital C/Nº 016/2010, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:12E363E5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 052/2012-DGP. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JUN ITI HADA, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, SONIA DIAS DE LEÃO , para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Padrão I, Referencia 01, classificada em 17º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final de 14 de outubro de 2010, Anexo I do Edital C/Nº 016/2010, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:5C800473

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 053/2012-DGP. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JUN ITI HADA, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, ESTER PEREIRA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Padrão I, Referencia 01, classificada em 18º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final de 14 de outubro de 2010, Anexo I do Edital C/Nº 016/2010, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:5C1BE2DE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 155/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, RETIFICA a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do MS do dia 25/01/2012.
ONDE-SE LÊ :
Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5 do Contrato originário e artigo 58, I, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão presencial nº 14/2011.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Aumenta o valor de R$ 2.474,13 (dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e treze centavos) à importância inicialmente contratada, passando o valor total a constar como sendo R$ 84.462,13 (oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e treze centavos).

LEIA-SÊ
Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5 do Contrato originário e artigo 58, I, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão presencial nº045/2011.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Aumenta o valor de R$ 2.009,40 (dois mil e nove reais e quarenta centavos) à importância inicialmente contratada, passando o valor total a constar como sendo R$ 104.488,80 (cento e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Bodoquena 2 de fevereiro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:11D70DD3

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 227/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, RETIFICA a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do MS do dia 25/01/2012.
ONDE-SE LÊ :
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 227/2011

LEIA-SÊ
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 227/2011

Bodoquena 2 de fevereiro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2D2F05C7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N. 002/2012

Realização de Audiência Pública no Município de Bodoquena/MS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Lei 259/1996 que segue alterada passando á Lei 598/2011,
CONSIDERANDO a Deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/MS Nº 102 de 19 Dezembro de 2011 que orienta os municípios sobre a partilha dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS para a vigência de 2012 em Audiência Pública;
Art. 1º A Audiência Pública foi realizada no dia 30 de janeiro de 2012, às 14hs na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Manoel de Pinho, Nº. 907, Centro, Bodoquena/MS. Esteve presente o Conselheiro Municipal de Assistência Social – CMAS, membros da comunidade e representante da Câmara.
Parágrafo Único: A Audiência Pública teve os seguintes objetivos:
1) Apresentação dos recursos recebidos do FNAS, FEAS e FMAS utilizados no ano de 2011 na Política de Assistência Social conforme Plano de Ação;
2) Partilha dos recursos do FEAS para o ano de 2012;
3) Apresentação do Relatório de Gestão 2011 da Secretaria Municipal de Assistencia Social.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena/ MS, 30 de Janeiro de 2012.

VANESSA LOPES DE OLIVEIRA GIMENEZ
Conselheira Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:F51EAD28

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N. 003/2012

Dispõe sobre a realização de Audiência Pública Para definição de critérios de partilha do recursos do FEAS-Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODOQUENA , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, é órgão superior de deliberação colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado, conferidas através da Lei no. 598/2011 que deu nova redação a Lei 259/1996**.**

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os percentuais de partilha do recursos do FEAS para o exercício de 2012 no valor mensal de R$ 2.110,50 (dois mil, cento e dez reais e cinqüenta centavos) que ficaram assim definidos:

30% do Recurso do FEAS para atendimento aos Benefícios Eventuais
70% do Recurso do FEAS para atendimento à Proteção Social Especial que será dividido em partes iguais para atendimento à APAE para execução de serviços de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias. A outra parte será destinado para atendimento ao Serviço da Proteção social especial de alta complexidade executado pela Prefeitura Municipal através da Família Acolhedora. Ficou também definido que 80% (oitenta por cento) deverá ser investido em bens de custeio e 20(vinte por cento) em bens de capital.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena-MS, 01 de fevereiro de 2012.

VANESSA LOPES DE OLIVEIRA GIMENEZ
Conselheira Presidente
CMAS

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:FA46BA31

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PARECER DE JULGAMENTO DE CARTA RECURSAL
OBJETO: RESCISÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº020/2012 E 022/2012 .

PARECER DE JULGAMENTO DE CARTA RECURSAL
Parecer rescisão contrato administrativo por culpa do contratado

PROCESSO Nº: PREGÃO PRESENCIAL 167/2011

REQUERENTE: Secretária de Saúde do município de Bodoquena e o Exmo Sr. Prefeito Municipal de Bodoquena.

OBJETO: Rescisão dos Contratos Administrativos nº020/2012 e 022/2012 .

I – DOS FUNDAMENTOS FÁTICOS:

I.1 A Ilma. Secretária Municipal de Saúde de Bodoquena/MS, em requerimento no bojo do processo administrativo do PREGÃO PRESENCIAL nº 167/2011, solicita a Procuradoria Jurídica do Município providencias pelo descumprimento Contratual da empresas Ana Karoline Nogueira Vieira – ME e Ozair J.A. Lacerda – ME.

I.2 A requerimento do Exmo Sr. Prefeito Municipal, relatou-se a necessidade de rescisão dos referidos contratos, pois as contratadas não vinham desempenhando e atendendo o objeto contratado, inclusive no contrato anterior, visto que constantemente deixavam os horários ou plantões sem cumprimento, e que deixavam de atender o serviço público e a população destinatária dos serviços ora contratados.

I.3 Analisando os fatos comunicados essa Procuradoria opinou verbalmente que as medidas que deveriam ser adotadas estariam descrita na lei 8.666/93 em seu artigo 77 e seguintes pois segundo a Secretária de Saúde do Município de Bodoquena as empresas contratadas através do Pregão Presencial e Contratos Administrativos ns.º 020/2012 e 022/2012, não vinham cumprindo o estabelecido no objeto do Pregão Presencial e o estipulado em horas e plantões avençados em edital, conforme Relatórios anexados ao referido processo administrativo.

l.4 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Bodoquena/MS, notificou as empresas Contratadas para a prestação de serviços médicos especializados para atendimento na Unidade Básica de Saúde ESF-I (Estratégia Saúde da Família) e no ESF – II (Estratégia saúde da família) no Hospital Francisco Sales do município de Bodoquena da Rescisão dos Contratos entabulados com o município por descumprimento conforme art. 77 da lei 8.666/93 e que está estampando no bojo do processo administrativo do Pregão Presencial nº 167/2011.

I.5 - A notificação foi feita regularmente as empresas da Rescisão por descumprimento, abrindo-lhes prazo regular descrito no artigo 109 da lei 8.666/93 para legalmente justificar as faltas cometidas na execução contratual, e ambas não apresentaram justificativa pela inexecução dos serviços contratados, limitando-se a trazer a empresa Ana Karoline N. Vieira – ME, atestado médico mencionando o CID10 de numero 297.5. que caracteriza Z97.5 - Presença de dispositivo anticoncepcional intra-uterino (DIU) CID 10 - Z97.5, o que não é motivo para falta que justifique afastamento ou descumprimento contratual e a empresa Ozair Junior A. Lacerda – ME, em recurso alega que o descumprimento contratual deu-se por motivo de que no dia 20 de janeiro estava no município de Campo Grande especificamente retirando Declaração de cumprimento das obrigações militares, para fins de transferência de registro do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais para Mato Grosso do Sul, fato que também não constituem motivos para o descumprimento contratual.

l.6. Além do descumprimento imediato os contratados, em todos os contratos firmados com o município ambas as contratadas não vinham cumprindo os plantões exigidos no edital do Pregão Presencial 167/2011 e nem no objeto descrito na proposta de preços das empresas, pois o segundo a descrição do valor a ser pago e os serviços a serem executados era de que a empresa forneceria 01 médico para cumprir 40 horas semanais de segunda a sexta feira, 63 plantões de 12 horas a serem cumpridos de segunda a sexta feira, 14 plantões de 48 horas nos finais de semana e 04 plantões médicos de 24 horas e ainda participar de uma comissão que fosse designado pelo município.
I.7 – Isto posto, o Ilma Sra.Secretária de Saúde do município e o Exmo Sr. Prefeito Municipal solicita a esta Procuradoria Municipal exame e parecer a respeito das providências que devem ser adotadas pela Administração Pública Municipal referente aos fatos supra narrados

I.8 - Diante da determinação da Secretária Municipal de Administração e do Exmo Sr. Prefeito Municipal, passo a análise da questão e elaboração de parecer jurídico, sob o prisma estritamente jurídico.

I.9 - Este é, em síntese, o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

II.1 - Conforme consta das cláusulas e condições previstas no processo licitatório Pregão Presencial nº167/2011 e, também nos Contratos Administrativos n.º 020 e 022 /2012, as Contratadas Ana Karoline Nogueira Vieira – ME e Ozair J.A. Lacerda - ME , estavam obrigadas a prestar serviços médicos na forma do objeto do contrato, com o cumprimento de todas as horas e ordens emanadas, conforme extraímos da Cláusula SEGUNDA e TERCEIRA do Contrato Administrativo supra citado.

II.2 – O cumprimento dos horários para prestação dos serviços médicos e atendimento da população destinatária dos serviços públicos deveria ser feita dentro dos horários estipulados no Edital do Pregão Presencial, na proposta de preços e nos Contratos administrativos entabulados.

II.3 - Pelo exame da documentação encaminhada no processo administrativo do PREGÃO PRESENCIAL nº 167/2011, verifica-se que as empresas Ana Karoline Nogueira Vieira – ME e Ozair J.A. Lacerda - ME, vencedoras do objeto do Pregão Presencial nº 167/2011, descumpriram os Contratos Administrativos nº 020 e 022/2012, haja vista que não cumpriram os horários estipulados limitando a justificarem suas faltas com atestados e declaração que não ensejam justificativa pelo descumprimento, causando danos ao interesse público, tendo em vista que ocasionou comprometimento na qualidade do serviço médico e a prestação principalmente a população carente do município.
II.4 - Os atos praticados pelas empresas Contratadas, em consonância com as previsões contidas nos Contratos Administrativos nº020 e 022 /2012, infringiram gravemente o objeto dos Contratos e do Pregão Presencial 167/2011, eis que não cumpriram com o atendimento faltando conforme demonstra o relatório

II.5 A Cláusula 7.2.3.2., que não coaduna com as diretrizes da lei 8.666/93, pois os fatos reiterados das contratadas não podem prejudicar o atendimento público e não atendem o objeto do pregão presencial 167/2011 e que significa que a flexibilidade deve ser previamente documentada através de oficio dirigido a administração fato que nunca ocorreu, e não esta no processo em comento.

II.6 Em que pese a exceção prevista no 7.2.3.2, esta não pode sobrepor ao interesse público ao que coaduna com a contratação das empresas para prestação de serviços médicos a população.

II.7 A Cláusula Décima (Da Rescisão), do referido Instrumento Público, sendo motivos suficientes para que se promova a competente rescisão unilateral do Contrato em comento, bem como a aplicação das penalidades estabelecidas na Cláusula Nona do mesmo, conforme preceitua a Lei 8.666/93.

II.8 - Nesta linha, resta claro que os atos praticados pelas empresas Contratadas constituem grave infração contratual, caracterizando a INEXECUÇÃO do contrato, o que enseja a sua rescisão unilateral por parte da Administração Pública, por infringência aos incisos I, II e III do art. 78, bem como o artigo 77, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

II.9 - Gizando que as empresas infringiram gravemente o disposto no artigo 77 e especialmente os incisos I, II e III do artigo 78 da Lei de Licitações, conforme versado acima, bem como descumpriu gravemente o Contrato Administrativo, o que caracteriza a inadimplência da Contratada (Inexecução), o Município de Bodoquena/MS deve promover, unilateralmente, a rescisão do contrato, amparado no inciso I do artigo 79 a Lei Federal 8666/93

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II.10 - O artigo 58 da Lei Federal nº 8666/93 estabelece as prerrogativas da Administração no Contrato Administrativo, sendo que seu inciso II ampara a rescisão dos Contratos nº20 e 22/2011':

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituídos por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
(...)
II – rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

II.11 - Comentando a matéria em debate, pontuou o ilustre mestre Jessé Torres Pereira Júnior :
"Qualquer que seja a índole da cláusula, ou cláusulas, descumprida (especificação, projeto ou prazo), o inadimplemento do contratado deixa a Administração sem a prestação convencionada, nos termos em que o foi. Faculta-se, assim, a rescisão para viabilizar a prestação, ou sua complementação, por outro que possa entregar nas condições que atenderão às necessidades do serviço público"

II.12 - Conforme nos ensina a professora Lúcia Valle Figueiredo :

"a inadimplência do contratado conduz – ou deve conduzir – a Administração à conduta sancionatória, quer seja aplicadora de penalidades, quer seja por meio de sanção máxima: a rescisão."

II.13 - O administrativista Celso Antônio Bandeira de Mello leciona que a Administração Pública pode rescindir unilateralmente o vínculo do contrato administrativo, tal como o caso em debate, baseando-se na supremacia do interesse público:

"O Contrato Administrativo marca-se sobretudo (embora não só) pela possibilidade da Administração instabilizar o vínculo, seja: a) alterando unilateralmente o que fora pactuado a respeito das obrigações do contratante; b) extinguindo unilateralmente o vínculo.
"(...) não é difícil verificar que os traços peculiares ao regime do 'contrato administrativo' giram em torno da supremacia de uma das partes, que, a seu turno, procede da prevalência do interesse público sobre os interesses particulares. Esta supremacia vai expressar-se tanto na possibilidade de instabilizar a relação (...) quanto na autoridade do contratante público. Esta autoridade se manifesta na presunção de legitimidade de seus atos, pelo amplo controle e fiscalização da execução do contrato, pela possibilidade de impor sanções ao contratante privado. Além disto, a supremacia do interesse público incompatibiliza-se, muitas vezes, com a possibilidade de o contratante privado invocar a exceptio non adimplenti contractus (exceção do contrato não cumprido)".

II.14 - Entendo, ainda, que se os ato praticados pelas empresas constituíram graves infrações, gerando danos para o serviço público de saúde do Município de Bodoquena/MS, atentando, tais atos, contra o interesse público municipal, enseja, além da rescisão unilateral do contrato Administrativo por parte da Administração Pública, a aplicação das sanções cabíveis, estabelecidas na Cláusula Nona dos Contratos Administrativos nº020 e 022/2012, bem como no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93, especificamente, de multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, e como foi a primeira fez a sanção por descumprimento entendo que a aplicação da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública deve ser dada uma vez que for rescindido o contrato administrativo com o municipalidade, vejamos:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

II.15 - Cumpre ressaltar, contudo, que a rescisão contratual e as sanções administrativas a serem impostas as empresas Contratadas, deverão ser formalizada, motivadamente, nos autos do processo administrativo, assegurando as Contratadas o direito ao contraditório e ampla defesa.

II.16 - O Município de Bodoquena/MS, devera conforme conveniente ao interesse público, ou aproveitar a licitação para convocar as empresas em ordem de classificação ou poderá optar pela instauração de novo processo de licitação para contratação dos serviços objeto do Pregão Presencial 167/2011.

III - CONCLUSÃO

III.1 - Diante de todo o exposto, ante as considerações acima, uma vez caracterizada a inexecução total dos Contratos Administrativos nº 020 e 022/2012 pelas empresas Ana Karoline Nogueira Vieira – ME e Ozair J.A. Lacerda – ME, contratadas, entendo, s.m.j., que o Município de Bodoquena/MS, deve:

a) promover a rescisão unilateral dos Contratos Administrativos nº 020 e 022/2012, nos termos do previsto no art. 79, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93;

b) aplicar as sanções administrativas cabíveis, estabelecidas no Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 020 e 022/2012 e no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93, especificamente, pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

c) todas as medidas acima indicadas devem ser formalizada, motivadamente, nos autos do processo administrativo de licitação, assegurando as empresas o amplo direito ao contraditório e ampla defesa; pelo que, nos termos do art. 78, § único e art. 109, inciso I, letra "e", da Lei Federal n.º 8.666/93, deve-se intimar a referida empresa Contratada para apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato. E, somente após a decisão do RECURSO ou na hipótese de não interposição no prazo legal, é que a Administração Pública Municipal poderá, efetivamente, rescindir o Contrato Administrativo e aplicar as sanções administrativas cabíveis;

d) Quanto à aquisição dos serviços objeto da Pregão Presencial nº 167/2011, o Município de Bodoquena/MS poderá optar pela instauração de novo processo de licitação, ou, com fundamento no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n.º 8.666/93, aproveitar a mesma licitação o Pregão Presencial 167/2011, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos licitantes remanescentes, mas, nessa hipótese, estará obrigada a considerar o valor e as condições da proposta do licitante vencedor, e não o valor da proposta do próprio licitante remanescente.

S.M.J., este é o meu parecer, elaborado sobre o prisma estritamente jurídico.

À douta consideração superior,

Bodoquena/MS, 01 de fevereiro de 2012.

EUDER CLEMENTE BARCELOS
Procurador Municipal

OAB - Seção de Mato Grosso do Sul – 12.254

JULGAMENTO DE CARTA RECURSAL

TERMO: DECISÓRIO

FEITO: CARTA RECURSAL (Contrariedade)

REFERÊNCIA: RESCISÃO CONTRATUAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 020 e 022 / 2012 do PREGÃO PRESENCIAL nº 167/2011 –

RAZÕES: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL .

OBJETO:Julgamento das Cartas Recursais de Rescisão Contratual das empresas Ana Karoline Nogueira Vieira – ME e Ozair J.A. Lacerda – ME.

PROCESSO Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2011.

SUPLICANTE: Ana Karoline Nogueira Vieira – ME e Ozair J.A. Lacerda – ME..

REPRESENTANTE LEGAL: Sócio/Gerente – : o requerimento veio acompanhado de oficio dirigido ao Prefeito Municipal assinado pelos requerentes empresas Ana Karoline Nogueira Vieira – ME e Ozair J.A. Lacerda – ME.

Da Decisão.
Recebo a Carta Recursal apresentada pelas empresas Ana Karoline Nogueira Vieira – ME e Ozair J.A. Lacerda – ME. julgando-a improcedente, conforme PARECER DE CARTA RECURSAL, proveniente da PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO (anexo).

Publique-se

Dê-se ciência a Suplicante, para querendo, exercite o que direito.

Bodoquena – MS, 02 de fevereiro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7CFFC1A9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 03/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatário.
Loja Maçônica Gonçalves Ledo nº16 – Locadora**.**
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o **Processo Dispensa de Licitação nº. 03/2012**, que passa fazer parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **locação do imóvel para funcionamento dos Programas Conviver Idosos, Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Banda Municipal Som das Águas, entre outros projetos desenvolvidos pela Secretaria de Ação Social do Município de Bonito/MS**.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: O valor global ajustado é de **R$ 2.670,06 (dois mil seiscentos e setenta reais e seis centavos**) mensais, totalizando **R$ 32.040,72 (trinta e dois mil quarenta reais e setenta e dois centavos).**
Dotação Orçamentária: 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Data: Bonito/MS, 02 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal - Locatário.

Loja Maçônica Gonçalves Ledo nº16 – Locadora**.**

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:64674285

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 11/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 035/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Auto Posto Miriam & José Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 035/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de combustível tipo gasolina comum para atender a demanda do Município**, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 035/2011**.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 761.800,00 (setecentos e sessenta e um mil e oitocentos reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo.
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 04.02 – Fundeb; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações.
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistências Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 02 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Auto Posto Miriam & José Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9050246E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 12/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 036/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Posto Tatinha IV Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 036/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a a**quisição de combustível tipo óleo diesel para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 036/2011**.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 1.245.348,00 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo.
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 04.02 – Fundeb; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município; 33.90.30 – Material de consumo.

05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistências Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021– Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 02 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Posto Tatinha IV Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C6D80CA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 13/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 037/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Alfa Atendimentos Médicos Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 037/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **contratação de serviços médicos para atender a demanda do Município**, conforme Ata de Julgamento, Proposta de Preço e Memorial Descritivo, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°.037/2011.**
Valor: O valor global ajustado é de **R$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data de **03 de janeiro de 2012** e termina no dia **31 de dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População;
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 02 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Alfa Atendimentos Médicos Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F1F78286

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 14/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 037/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Azim & Azim Ltda ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 037/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **contratação de serviços médicos para atender a demanda do Município**, conforme Ata de Julgamento, Proposta de Preço e Memorial Descritivo, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°.037/2011.**
Valor: O valor global ajustado é de **R$ 208.200,00 (duzentos e oito mil e duzentos reais).**

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data de **03 de janeiro de 2012** e termina no dia **31 de dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População;
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 02 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Azim & Azim Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:81DA695E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 15/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 037/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Barbosa & Izar S S – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 037/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **contratação de serviços médicos para atender a demanda do Município**, conforme Ata de Julgamento, Proposta de Preço e Memorial Descritivo, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°.037/2011.**
Valor: O valor global ajustado é de **R$ 189.403,28 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e três reais e vinte e oito centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data de **03 de janeiro de 2012** e termina no dia **31 de dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População;
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 02 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Barbosa & Izar S S – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:27079173

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 16/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 037/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Bento & Carvalho Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 037/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **contratação de serviços médicos para atender a demanda do Município**, conforme Ata de Julgamento, Proposta de Preço e Memorial Descritivo, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°.037/2011.**
Valor: O valor global ajustado é de **R$ 215.220,00 (duzentos e quinze mil duzentos e vinte reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data de **03 de janeiro de 2012** e termina no dia **31 de dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População;
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.

Data: Bonito/MS, 02 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Bento & Carvalho Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DF17F972

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 17/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 037/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
E & C Clínica Médica Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 037/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **contratação de serviços médicos para atender a demanda do Município**, conforme Ata de Julgamento, Proposta de Preço e Memorial Descritivo, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°.037/2011.**
Valor: O valor global ajustado é de **R$ 189.408,60 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e oito reais e sessenta centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data de **03 de janeiro de 2012** e termina no dia **31 de dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População;
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 02 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
E & C Clínica Médica Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:84E0AD3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 19/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 037/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Miranda & Gonçalves Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 037/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **contratação de serviços médicos para atender a demanda do Município**, conforme Ata de Julgamento, Proposta de Preço e Memorial Descritivo, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°.037/2011.**
Valor: O valor global ajustado é de **R$ 258.976,32 (duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data de **03 de janeiro de 2012** e termina no dia **31 de dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População;
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 02 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Miranda & Gonçalves Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:49ED632E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 20/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 037/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Saúde Criança SS – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 037/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **contratação de serviços médicos para atender a demanda do Município**, conforme Ata de Julgamento, Proposta de Preço e Memorial Descritivo, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°.037/2011.**
Valor: O valor global ajustado é de **R$ 184.142,16 (cento e oitenta e quatro mil cento e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data de **03 de janeiro de 2012** e termina no dia **31 de dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de

Saúde da Média Complexidade; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População;
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 02 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Saúde Criança SS – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C7A0CE04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 22/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 038/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Rosmari Orsatto ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 038/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil (CEI'S) do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 038/2011**.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 70.903,50 (setenta mil novecentos e três reais e cinquenta centavos)**,
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de Dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.365.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.009 – Desenvolvimento do Ensino Infantil do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 03 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Rosmari Orsatto ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:83B61171

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 24/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 038/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Vargas & Peres Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 038/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil (CEI'S) do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 038/2011**.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 54.737,96 (cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de Dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.365.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.009 – Desenvolvimento do Ensino Infantil do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 03 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Vargas & Peres Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C75D2032

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 25/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 039/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Posto Emanuele Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade

com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 039/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de gasolina comum e óleo diesel para abastecimento de veículos do Município de Bonito/MS, na cidade de Campo Grande/MS,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 039/2011**.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 173.017,50 (cento e setenta e três mil dezessete reais e cinquenta centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de Dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo.
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
04.02 – Fundeb; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistências Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município 33.90.30 – Material de consumo.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 03 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Posto Emanuele Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F4A6DBDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 26/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 040/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Caiado Pneus Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 040/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°.40/2011.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 97.463,80 (noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de Dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo.
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 04.02 – Fundeb; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistências Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021– Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.

07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo; 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 04 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Caiado Pneus Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2A97BE2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 27/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 040/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Demape Pneus Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 040/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°.40/2011.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 141.990,000 (cento e quarenta e um mil novecentos e noventa reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de Dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo.
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 04.02 – Fundeb; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistências Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021– Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo; 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de

Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 04 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Demape Pneus Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:95A40C19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 28/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 040/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
DMP Pneus e Acessórios Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 040/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°.40/2011.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de Dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo.
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 04.02 – Fundeb; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistências Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021– Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo; 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 04 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
DMP Pneus e Acessórios Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F0B195FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 31/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 041/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Comercial de Lubrificantes Oliveira Ltda ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 041/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de óleos lubrificantes e filtros para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 41/2011.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 41.781,90 (quarenta e um mil setecentos e oitenta e um reais e noventa centavos)**.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de Dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo.
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município
33.90.30 – Material de consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 04.02 – Fundeb; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e

de suas ações; 2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistências Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021– Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 04 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Comercial de Lubrificantes Oliveira Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:428C2512

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 50/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 044/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda– Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 044/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 44/2011.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 45.129,22 (quarenta e cinco mil cento e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de Dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 09 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda– Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:488D6A10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 51/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 044/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda– Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 044/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 44/2011.**

Valor: O valor total ajustado é de **R$ 98.437,00 (noventa e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de Dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 09 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda– Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:77145E78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 53/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 044/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda– Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 044/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 44/2011.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 41.278,30 (quarenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de Dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 09 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda– Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:AEC16394

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 54/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 044/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda– Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 044/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 44/2011.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 94.662,27 (noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de Dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito

Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 09 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda– Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C01D1BAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 56/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 044/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Moca Comércio de Medicamentos Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 044/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 44/2011.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 36.846,295 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais vinte e nove centavos e fração).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de Dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 09 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Moca Comércio de Medicamentos Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:85DC743F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 57/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 044/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Stock Comercial Hospitalar Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 044/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 44/2011.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 91.598,07 (noventa e um mil quinhentos e noventa e oito reais e sete centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de Dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 09 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Stock Comercial Hospitalar Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:54804AF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 59/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 045/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 45/2011.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 40.038,80 (quarenta mil trinta e oito reais e oitenta centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de Dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da

Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo.
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo.
11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 17 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2A91A5E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 62/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Rosmari Orsatto ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 045/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 45/2011.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 100.495,42 (cem mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de Dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo.
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.

08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo.
11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 17 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Rosmari Orsatto ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EF19D7C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 63/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Tavares & Soares Ltda EPP – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 045/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 45/2011.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 39.671,91 (trinta e nove mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e um centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de Dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo.
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo.
11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União

com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.

Data: Bonito/MS, 17 de janeiro de 2012.

Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.

Tavares & Soares Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DDDFD343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 64/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

Vargas & Peres Ltda – Contratada.

Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 045/2011, que faz parte integrante deste.

Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 45/2011.**

Valor: O valor total ajustado é de **R$ 46.926,26 (quarenta e seis mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos)**

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de Dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.

Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo.

03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo.

04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo.

05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal

10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.

07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.

08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo.

09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.

10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo.

11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo.

Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.

Data: Bonito/MS, 17 de janeiro de 2012.

Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.

Vargas & Peres LtdaP – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B86855A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 65/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 046/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda ME – Contratada.

Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 046/2011, que faz parte integrante deste.

Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de merenda escolar para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 46/2011.**

Valor: O valor total ajustado é de **R$ 90.900,00 (noventa mil e novecentos reais).**

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de Dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.

Dotação Orçamentária: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um novo tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 17 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F5EBA045

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 67/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 046/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Rosmari Orsatto ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 046/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de merenda escolar para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 46/2011.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 84.768,50 (oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de Dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um novo tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 17 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Rosmari Orsatto ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1FE0B144

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 68/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 046/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Sergio Tadashi Suguimoto ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 046/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de merenda escolar para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 46/2011.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 42.362,00 (quarenta e dois mil trezentos e sessenta e dois reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de Dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um novo tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 17 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Sergio Tadashi Suguimoto ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EFD6CAC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 70/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 046/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Vargas & Peres Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 046/2011, que faz parte integrante deste.

Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de merenda escolar para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 46/2011.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 75.227,20 (setenta e cinco mil duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de Dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um novo tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 17 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Vargas & Peres Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D44ECE3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 73/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 047/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Oruã Acosta da Rosa ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 047/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°.47/2011.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 112.651,79 (cento e doze mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de Dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo.
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras;
08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de Consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo.
11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.

Data: Bonito/MS, 18 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Oruã Acosta da Rosa ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:38FEAAE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 75/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 047/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Rosmari Orsatto ME– Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 047/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°.47/2011.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 47.247,53 (quarenta e sete mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de Dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo.
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras;
08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de Consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo.
11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 18 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Rosmari Orsatto ME– Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:13932883

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 78/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 048/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
F A Pereira & Cia Ltda ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 048/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 48/2011.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 54.549,99 (cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de Dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004

– Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito
33.90.30 – Material de consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo.
11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 19 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
F A Pereira & Cia Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FCC15425

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 80/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 048/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Reis & Vasconcelos Ltda ME– Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 048/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 48/2011.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 86.673,04 (oitenta e seis mil seiscentos e setenta e três reais e quatro centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de Dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito
33.90.30 – Material de consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local;

2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo.
11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 19 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Reis & Vasconcelos Ltda ME– Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EFF51D16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 82/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 050/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda ME– Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 050/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de cestas básicas para atender a demanda dos Programas Sociais do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 050/2011**.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 237.720,00 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e vinte reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de Dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social; 05.02 – Fundo Municipal de Investimento Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do CRAS; 2.014 - Operacionalização dos Programas Vinculados ao CRAS; 2.016 – Investimento Social para o Desenvolvimento da Sociedade Local; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 20 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda ME– Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3B4BC2F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 83/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 052/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Adelino Meneguzzo – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 052/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **contratação de serviços de consultoria, assessoria e orientação profissional nas áreas de Contabilidade Pública**, **conforme** Ata de Julgamento, Proposta de Preços **e memorial descritivo,** parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 52/2011.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais).**
Vigência: A prestação dos serviços inicia na data de **01 de fevereiro de 2012** e termina no dia **31 de dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.35 – Serviços de Consultoria.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com

Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 23 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Adelino Meneguzzo – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:68D5DE03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 84/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 053/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 053/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de materiais elétricos, destinados à manutenção da rede de iluminação pública do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 053/2011**.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 37.407,70 (trinta e sete mil quatrocentos e sete reais e setenta centavos)**.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 25.751.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.031 – Manutenção, Operacionalização e Expansão da Iluminação Pública do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 23 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:848C6195

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 87/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 055/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Belem & Lima Ltda ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 055/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **contratação de empresa para confecção de material gráfico para atender a demanda do Município,** conforme proposta de preços, memorial descritivo dos serviços e ata de julgamento, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 055/2011**.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de Dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 04.02 – Fundeb; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 12.365.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 2.009 – Desenvolvimento do Ensino Infantil do Município; 2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município; 2.012 – Oferecimento do Ensino Infantil Municipal; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 25 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Belem & Lima Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F35EFFCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 101/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 051/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Nogueira Comércio de Gás Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 051/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de gás de cozinha (carga para botijão de 13 kg, a base de troca) para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 51/2011.**

Valor: O valor total ajustado é de **R$ 37.927,00 (trinta e sete mil novecentos e vinte e sete reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de Dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo.
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito
33.90.30 – Material de consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local
2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria; Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo.
11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 30 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Nogueira Comércio de Gás Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:42AFE4F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 102/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Vanessa de Almeida Leite ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 001/2012, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto à **contratação de Empresa para planejamento, organização, elaboração e execução do Projeto do Carnaval de Bonito/2012, denominado "Ecofolia 2012 – Carnaval da Natureza",** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, que integram o **Pregão Presencial n°. 01/2012.**
Valor: O valor global do presente Contrato é de **R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).**
Vigência: O evento terá início no dia **17 de fevereiro de 2012** e o término previsto para o dia **21 de fevereiro de 2012**, composto por 05 bailes show com início as 23:00 hs e término as 04:00 hs e 02 matinês nos dias 20 (domingo) e 23 (terça feira), com início as 17:00 hs e término as 19:00 hs. O instrumento contratual terá vigência até **31 de dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, indústria e Comercio, 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável, 2.023 – Implementação das atividades da Secretaria Municipal de Turismo, industria e Comercio, 33.90.39. 20 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito

Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 31 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Vanessa de Almeida Leite ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F5DC9B10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 21/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 038/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 038/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil (CEI'S) do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 038/2011**.
Valor: O valor global ajustado é de **R$ 184.142,16 (cento e oitenta e quatro mil cento e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de Dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.365.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.009 – Desenvolvimento do Ensino Infantil do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 03 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1BF6750D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 18/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 037/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Fabian da Cas Laval & Cia Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 037/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **contratação de serviços médicos para atender a demanda do Município**, conforme Ata de Julgamento, Proposta de Preço e Memorial Descritivo, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°.037/2011.**
Valor: O valor global ajustado é de **R$ 606.786,12 (seiscentos e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e doze centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data de **03 de janeiro de 2012** e termina no dia **31 de dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População;
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 02 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Fabian da Cas Laval & Cia Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CFCB5BD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/12–RH. DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido **Adalcio Barreto,** do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Símbolo ADI - 4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – PAC'S, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.02.2012**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:850AFE6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/12–RH. DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido a servidora **Eliane Melica Felipe Carvalho de Andrade,** do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referencia 017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.02.2012**.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:29BBB022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/12–RH. DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido o servidor **Roberto Vargas,** do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Referencia 002, lotada na Secretaria Municipal de Obras, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.02.2012**.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A44270E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/12–RH. DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido o servidor **Joel de Souza Barbosa,** do Cargo Efetivo de Tratorista, Classe A, Referencia 018, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.02.2012**.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9FF677C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/12-RH DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, as férias do servidor **Eduardo Santos Chrespim,** por necessidade de serviço, do período **de 01.02.2012 a 01.03.2012**, podendo o mesmo gozar no período de **01.05.2012 a 30.05.2012.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5DE7EFAA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO 3290/12

De 31 de janeiro de 2012.

Regulamenta a Lei Municipal nº 2325 de 21 de dezembro de 2009, que adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL) como meio oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, e dá outras providências.

Drº. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

D E C R E T A:

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL), adotado pelo Município pela Lei nº 2325/2009, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas, substitui qualquer outra forma de publicidade utilizada até a data de

publicação deste Decreto, exceto aquelas em que a legislação estadual ou federal exigir outro meio de publicação.

§1° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul atenderão ao calendário designado pela ASSOMASUL e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

§2º O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução nº 001/2009.
§3º Os atos cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.

§4º As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subsequente.

§5º É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e a publicação dos atos.

§6º As matérias cadastradas e/ou publicadas eletronicamente após o horário fixado §2º deste artigo serão publicadas na edição subsequente.

Art. 2º As assinaturas dos atos a serem publicados atenderão ao disposto na estrutura administrativa do Município.

Parágrafo Único. Compete ao Prefeito Municipal, a designação das pessoas responsáveis pela inserção do conteúdo das matérias de seus respectivos órgãos no Sistema Gerenciador de Publicações Legais para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Os atos cadastrados em desacordo com Resolução nº 001/2009 não serão objeto de publicação.

Art. 4º Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul for disponibilizado na Internet.

Art. 5º Na hipótese de o sítio do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul não estiver acessível por problemas técnicos, o Município adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.

Art. 6º São publicados, na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul:

I - as leis e demais atos resultantes do processo legislativo;
II - os decretos e outros atos normativos baixados pelo Prefeito Municipal;
III - os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos Municípios;
IV - atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.

Parágrafo Único. Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral.

Art. 7º Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.

Art. 8º É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul:
I - os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;
II - os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;
III - as partituras e letras musicais; e
IV - os discursos.

Art. 9° Compete à ASSOMASUL o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 10 Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, 31 dias do mês de janeiro de 2012.

DRº. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:A6DE7A5B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 030/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Ajota Engenharia e Construção Ltda.
Objeto: constitui objeto deste instrumento, a contratação da Empresa Ajota Engenharia e Construção Ltda, para execução de obra de engenharia urbana para construção de uma Cocha Acústica na cidade de Camapuã-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária:
02.08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-13.392-Difusão Cultural-13.392.0015-Popularização da Cultura e do Lazer-13.392.0015.1052.0000-Construção da Concha Acustica-4.4.90.51.00-Obras e Instalações
Valor: R$ 434.700,00 (quatrocentos e trinta e quatro e setecentos reais).
Prazo: o prazo de inicio deste contrato será contado a partir da assinatura da ordem de serviços, para vigorar pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/José Audax César Oliva.
Data: 01 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:59820F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 019/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Rosilene Martinez.
Objeto: A Contratada exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 746,40 (setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), mensais, pelo período de 03 meses.
Dotação Orçamentária:
020900 Secret. Munic. De Infra-Estrutura e Serviços Públicos, 15.122.0003.2031.0000; Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos, 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: 03 (três) meses, a contar do dia 17/01/2012 até 17/04/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Rosilene Martinez.
Data: 17 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:3CFEE366

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 027/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Simone da Silva Gomes.
Objeto: A Contratada exercerá a função de serviços gerais no cartório Eleitoral durante o recadastramento biométrico, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais), mensais.
Dotação Orçamentária:
020.500 - Secret. Munic. De Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2008.0000 ; Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro
Prazo: 27/01/2012 até 30/03/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Simone da Silva Gomes.
Data: 27 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:C037B982

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº.032/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Maria Bercó de Oliveira
Objeto: O (A) contratado(a) trabalhará como Auxiliar de Cozinha, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensal.
Prazo: 01/02/2012 até 21/12/2012.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 020800 Secret. Munic. Da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12.361.0009.2021.0000 Manutenção do Ensino Fubdamental, 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Maria Bercó de Oliveira
Data: 01 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:74314BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº.033/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Albanir Dias Rocha
Objeto: O (A) contratado(a) trabalhará como Auxiliar de Cozinha, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensal.
Prazo: 01/02/2012 até 21/12/2012.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 020800 Secret. Munic. Da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12.361.0009.2021.0000 Manutenção do Ensino Fubdamental, 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Albanir Dias Rocha
Data: 01 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:DC0D8B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 038/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Olivaldo José de Lima.
Objeto: O Contratado exercerá a função de Auxiliar Técnico, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais), mensais num total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Dotação Orçamentária:
020800 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 27.812.0016.2028.000 – Incentivo ao Desporto Amador, 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: 12 (doze) meses a contar do dia 04/02/2012 à 31/12/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Olivaldo José de Lima.
Data: 04 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:F3144F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de nº 031/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Marcilei dos Santos Barbosa.
Objeto: A contratada trabalhará como serviços gerais no Cartório Eleitoral durante o recadastramento biométrico, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Dotação Orçamentária:
020.500 - Secret. Munic. De Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2008.0000 ; Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: 27/01/2012 até 30/03/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Marcilei dos Santos Barbosa.
Data: 09 de agosto de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:4D5977D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 035/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maria Cícera da Silva.
Objeto: O Contratado exercerá a função de Auxiliar de Cozinha, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), mensais.
Dotação Orçamentária:
020800 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12.361.0009.2021.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro
Prazo: 01/02/2012 à 21/12/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Maria Pereira da Silva Lima.
Data: 01 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:7B649189

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 036/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maria Cícera da Silva.
Objeto: O Contratado exercerá a função de zeladora, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), mensais.
Dotação Orçamentária:
020800 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12.361.0009.2021.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro
Prazo: 01/02/2012 à 21/12/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Maria Cícera da Silva.
Data: 01 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:3BD8A707

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Antonio Ferreira de Amorim.
Objeto: altera-se a cláusula quarta do Contrato nº 096/2011, passando o salário de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), para R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), mais 20 % de Adicional de Insalubridade, totalizando a quantia de R$ 746,40 (setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), com efeitos retroativos a 01/01/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Antonio Ferreira de Amorim.
Data: 23 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:F6211316

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Cleomario Ferreira dos Santos.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 133/2011, por mais 03 (três) meses, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Cleomario Ferreira dos Santos.
Data: 03 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:A27931A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Cleomario Ferreira dos Santos.
Objeto: altera-se a cláusula quarta do Contrato nº 133/21011, passando o salário de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), para R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), mais 20 % de Adicional de Insalubridade, totalizando a quantia de R$ 746,40 (setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), com efeitos retroativos a 01/01/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Cleomario Ferreira dos Santos.
Data: 24 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:0D2E46A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Elso Paulino da Silva.
Objeto: altera-se a cláusula quarta do Contrato nº 189/2011, passando o salário de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), para R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), mais 20 % de Adicional de Insalubridade, totalizando a quantia de R$ 746,40 (setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), com efeitos retroativos a 01/01/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Elso Paulino da Silva.
Data: 23 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:BCDA28DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 300/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Sebastião Batista dos Santos.
Objeto: altera-se a cláusula quarta do Contrato nº 300/2011, passando o salário de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), para R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), mais 20 % de Adicional de Insalubridade, totalizando a quantia de R$ 746,40 (setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), com efeitos retroativos a 01/01/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Sebastião Batista dos Santos.
Data: 23 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:969B1CF6

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012
Eu, Huilson Pasqualli, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que, no Certame de Sessão Pública realizado nesta data, cujo objeto é a contratação de empresa ou autônomo para a prestação de serviços de transporte de escolares, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o ano letivo de 2012, ADJUDICO o referido objeto em favor das empresas: ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES ESCOLARES DE CAMAPUÃ - MS, vencedora do Certame Licitatório nos itens 1, 3, 9, 13 e 15, com o valor total de R$ 222.976,00; FERNANDO COELHO FERREIRA - ME, vencedora do Certame Licitatório nos itens 7 e 16, com o valor total de R$ 76.560,00; IRINEU GONÇALVES MEDEIROS - ME, vencedora do Certame Licitatório nos itens 6 e 10, com o valor total de R$ 118.616,00; SÃO BENTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, vencedora do Certame Licitatório nos itens 8 e 11, com o valor total de R$ 140.246,00; TRANSPORTADORA PORTO LTDA - ME, vencedora do Certame Licitatório nos itens 5 e 14, com o valor total de R$ 129.820,00 e A.F. DE MELO TRANSPORTES ME, vencedora do Certame Licitatório nos itens 12, com o valor total de R$ 55.920,00.
Declaro ainda que o item 02 foi considerado Frustrado, pela razão de que a empresa que o venceu não apresentou a documentação de habilitação correspondente e o item 04 do edital foi considerado Deserto por não haver interessado.
Em virtude do resultado do Certame e da referida ADJUDICAÇÃO, encaminho o presente processo ao Exmo. Prefeito Municipal, a fim de que possam ser HOMOLOGADOS os procedimentos realizados por este Pregoeiro e sua Equipe.
Camapuã – MS, em 30 de Janeiro de 2012.

HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:AD0C717E

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012
Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 009/2012, modalidade Pregão Presencial nº. 003/2012 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso HOMOLOGO os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO do referido Certame, tipo "Menor Preço por Item", que tem como objeto a contratação de empresa ou autônomo para a prestação de serviços de transporte de escolares, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o ano letivo de 2012,

conforme descrições constantes do Termo Referência, que integra o Edital. Encaminho o presente processo ao Ilustre Secretário de Administração, Finanças e Planejamento para que sejam efetuados os procedimentos de contratação e empenho a favor das empresas: Associação dos Transportadores Escolares de Camapuã - MS, vencedora do Certame Licitatório nos itens 1, 3, 9, 13 e 15 , com o valor total de R$ 222.976,00 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e seis reais), Fernando Coelho Ferreira - ME, vencedora do Certame Licitatório no item 7 e 16, com o valor total de R$ 76.560,00 (setenta e seis mil quinhentos e sessenta reais, Irineu Gonçalves Medeiros - ME, vencedora do Certame Licitatório no item 6 e 10, com o valor total de R$ 118.616,00 (cento e dezoito mil seiscentos e dezeseis reais, São Bento Transportes e Serviços Ltda - ME, vencedora do Certame Licitatório no item 8 e 11, com o valor total de R$ 140.246,00 (cento e quarenta mil, duzentos e quarenta e seis reais, Transportadora Porto Ltda - ME, vencedora do Certame Licitatório nos itens 5 e 14, com o valor total de R$ 129.820,00 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais e A.F. de Melo Transportes ME, vencedora do Certame Licitatório nos itens 12, com o valor total de R$ 55.920,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais.
Camapuã – MS, em 31 de Janeiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:3046A3E8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2012 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2012

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:
OBJETO: Aquisição de um veiculo, tipo ambulância total Flex ano/modelo 2012/2012, motor no mínimo 85 CV, equipada com Kit Ambulância necessários para remoção, suporte para oxigênio, revestimento interno, piso antiderrapante, sinalizador acústico, suporte para sangue, iluminação interna, maca, divisória, banco para acompanhante e demais equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Transito, nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA DE ABERTURA/HORA: 16 de fevereiro de 2012, às 08h00minh.
LOCAL: Sala da Comissão de Licitações, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol/MS.
INFORMAÇÕES: Poderão participar do certame todos os interessados cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município nessa especialidade e os não cadastrados que satisfizerem todas as condições exigidas no edital até o ultimo dia útil anterior à data designada para a sessão pública de recebimento, exame e julgamento das propostas, na forma como prevê a Lei n. 8.666/93. Os interessados em participar deste certame deverão adquirir o presente edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caracol, – das 07h às 11h e das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, na Av. Libindo Ferreira Leite, nº. 251, centro, em Caracol - MS – Tel.: 67-3495-1107.

Caracol – MS, 02 de fevereiro de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:CEFEA2F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 29/2012 DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

"Indica funcionária para exercer o cargo que menciona e dá outras providências".

O cidadão **MANOEL JOSÉ MARTINS,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º-INDICAR a Servidora Pública Municipal **FRANCINE JORDÃO SANTOS,** para exercer o cargo de Secretario Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a partir desta data.
ARTIGO 2º-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de janeiro de 2012.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:82CFAC42

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2012 DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

"Dispõe sobre substituição de Membro do CMAS no Decreto nº 024/2010 e dá outras providências".

O Sr. MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
ARTIGO 1º - Nomear representante Secretaria Municipal de Assistência Social abaixo relacionada, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e complementar mandato até 14 de junho de 2012, data do término do mandato.

ÓRGÃO/ENTIDADE Secretaria Municipal de Assistência Social	ÓRGÃO/ENTIDADE Secretaria Municipal de Assistência Social
Membro Talita Hirala Palmeira	Em substituição Gislaine Patrícia de Melo

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 30 dias do mês de janeiro de 2012.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:3E6AE7F2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO 033/2011

Pregão Presencial Nº 008/2011
Processo Administrativo Nº 027/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Deltha Consultoria e Representações Ltda.
Objeto: Prestação de Serviços Técnico para verificar, por meio de fornecimento de software de apoio a fiscalização do ITR, consultoria em métodos e processos no que tange o imposto ITR, bem como por meio de suporte de georeferenciamento, da veracidade das informações prestadas pelo contribuinte do ITR, com relação à área, destinação e grau de utilização do imóvel,,.

Do Valor: Fica acrescida da importância de R$-15.000,00 (quinze mil reais), correspondente a 25% do valor inicial do contrato.
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, §1° do Artigo 65, inciso I alínea "b" .
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 033/2011.
Assinam: Manoel José Martins – Pela Contratante e Sineir de O Pedroso – Pela Contratada
Deodápolis-MS, 03 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:2020A386

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo *o procedimento licitatório, proferido pelo Pregoeiro Oficial, referente ao Processo Administrativo nº 002/2012, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2012, que tem como objeto a Locação de 06 Ônibus, e 04 veículos tipo Van com motorista, para o transporte rodoviário escolar de alunos da zona rural e dos distritos para a sede do município conforme calendário escolar, referente ao ano letivo de 2012.* ***Adjudico*** *em favor das empresas:* ***FAGNER MARTINS TORO-ME****, nos itens: 01 – 04 – 07 – 08 – 09 – 10.* ***DANIEL CURY DE LACERDA****, nos itens: 02 e 05 e* ***SIQUEIRA TUR TURISMO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA****, nos itens: 03 e 06. Autorizo a lavratura das notas empenho, bem como a contratação das referidas empresa para a prestação dos serviços, objeto da licitação para que produzam seus legais efeitos.*
Deodápolis – MS, 02 de fevereiro de 2012.

MANOEL JOSE MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:DF78E158

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 251/2012

PREGÃO Nº 011/2011 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Deodápolis e Elétrica Zan Ltda.
Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de Materiais Elétricos, para manutenção da iluminação pública na sede do município e nos distritos de Lagoa Bonita, Presidente Castelo, Vila União e Porto Vilma.
Dotação Orçamentária: 25.752.501 – 2033 3.3.90.30.99
Fundamento Legal: Artigo 1º e 11 da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo decreto Municipal 007/2011, combinado com o inciso II do artigo 15 da Lei Federal 8.666 e suas alterações posteriores.
Valor: R$-2.662,90 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)
Vigência: 10 de agosto de 2011
Condições de Pagamento: 30 dias
Este empenho vincula-se integralmente ao Pregão Presencial nº 011/2011 e as clausulas e condições na Ata de Registro de Preços nº 015/2011.

MANOEL JOSE MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:67791658

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 001/2012
PROCESSO N° 005/2012
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:
PROCESSO N° 005/2012
OBJETO: Escolha da melhor proposta para outorga de permissão remunerada de uso de bem público, este consistente 02 QUIOSQUES NA PRAÇA ADELAIDE ALVES DE LIMA, para a utilização, pelo vencedor do certame, na exploração do ramo determinado para cada quiosque, da seguinte forma: Quiosque 01, para o Ramo de Sorveteria, pelo preço mínimo de R$-200,00 (duzentos reais); Quiosque 02, para o Ramo de Lanchonete, pelo preço mínimo de R$-200,00 (duzentos reais);
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 05/03/2012, às 09:00 horas
Poderão participar da licitação em epígrafe, às pessoas físicas e/ ou jurídica interessadas em explorar o ramo pertinente a cada quiosque.
Deodápolis - MS, 02 de fevereiro de 2012.

PEDRO APARECIDO SIQUEIRA
Presidente da C.p.l

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:2A127CD1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2012

Processo nº 002/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL COMUM) ASSIM DISCRIMINADO: 180.000 (CENTO E OITENTA MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, COM RECURSOS PROVENIENTES DO ICMS ECOLÓGICO.
Dotação Orçamentária: 08-08.01-18.541.601-2.031-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 412.200,00 (quatrocentos e doze mil e duzentos reais)
Vigência: 30/01/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 30/01/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Irene da Silva, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:D0A1788F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 006/2012
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 006/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO E GÁS LIQUEFEITO E PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vencedor(es): DANIEL DIAS, no Anexo I - itens: 2,4,5,7,10,12,13,15,19,20,32,35,47,50,53,62,66,79, totalizando R$ 20.462,79 (vinte mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos); ITACIR SEVERINO ORO-ME, no Anexo III - item: 1, totalizando R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); J. J. MANENTI & CIA LTDA-ME, no Anexo I - itens: 1,8,14,16,18,21,23,24,25,27,28,29,31,34,37,38,40,43,45,49,51,52,54, 59,60,61,63,64,68,69,70,71,73,76,80,81, no Anexo II - itens: 1,2,3,4, totalizando R$ 17.161,18 (dezessete mil e cento e sessenta e um reais e dezoito centavos); JOSE EDUARDO LEONARDI - ME, no Anexo III - item: 2, totalizando R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais); MARINI & SANTOS LTDA, no Anexo I - itens: 3,6,9,11,17,22,26,30,33,36,39,41,42,44,46,48,55,56,57,58,65,67,72,

74,75,77,78, totalizando R$ 11.136,59 (onze mil e cento e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos);
Eldorado/MS, 2 de fevereiro de 2012.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Eldorado/MS, 2 de fevereiro de 2012.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:33EF85BC

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 903/2011.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do município faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de Prefeita Municipal, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte lei:

I – DO ORÇAMENTO ANUAL:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2012, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social referente aos Poderes do Município, seus fundos e entidades e administração direta.

II – DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Artigo 2º- O conjunto dos orçamentos fiscais e da seguridade social estima a receita e fixa a despesa em igual valor de **R$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais) .**

Artigo 3º - A receita decorrerá da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminado neste projeto de lei.

III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de créditos por antecipação da receita, até o limite fixado na Constituição Federal e Legislação complementar.

Artigo 5º - Em caso de necessidade o Poder Executivo solicitará autorização legislativa para abertura de créditos suplementares, justificando a dotação orçamentária e a rubrica a ser suplementada, para utilização dos recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos I a IV, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 6º - Para atualização dos orçamentos dos poderes municipais, o poder executivo dependerá de autorização Legislativa, para abrir créditos suplementares ao orçamento com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da receita.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a representar o município nas operações de créditos, nos financiamentos e nas alienações, a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do município, na celebração de contratos, convênios , alienações e outros de competência do Executivo.

Artigo 8º - Em atendimento as normas constantes da portaria interministerial nº 180 de 21.05.2001, o PoderExecutivo poderá abrir elementos de despesas para implantação dos projetos e atividades em conformidade com as disposições, contidas no parágrafo único do artigo 5º da citada portaria.

Artigo 9º - A programação da reserva de contingência será à medida que passivos contingentes ocorrerem.

Artigo 10º - O Plano Plurianual do Município, Lei nº 789/2009 passa a vigorar todos os seus anexos e metas de acordo com esta Lei.

Artigo 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos contar a partir de 1 de janeiro de 2012.

Eldorado-MS, 13 de dezembro de 2011.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:CAD98CA9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº.: 021/2012
MODALIDADE/Nº.: PREGÃO Nº. 009/2012
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição com entrega parcelada de Papel Sulfite A4 (210,0X297,0) e A3 (330,0X483,0), em atendimento as solicitações das Secretarias desta Municipalidade.

Vencedor(es): J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA., no Anexo I - itens: 2, totalizando R$ 11.344,80 (onze mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 956,00 (novecentos e cinqüenta e seis reais);

Iguatemi/MS, 2 de fevereiro de 2012.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 2 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:3D3F2B4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 003/2012
Processo Nº. 017/2012
Dispensa de Licitação Nº. 003/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
Objeto: Aquisição de Asfalto Diluído de Petróleo CM-30, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-Estrutura desta Municipalidade de Iguatemi-MS.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 02.07-15.122.0009.2060-3.3.90.30-205
R$ 2.425,00 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).
Prazo: O prazo de fornecimento do Material licitado será de até 30 (TRINTA) dias, contados a partir da emissão da requisição, ou

documento semelhante. O Município estima consumir a quantidade licitada em até 31/12/2012.
Data da Assinatura: 13 de Janeiro de 2012.
Assinam: Sr. José Roberto Felippe Arcoverde (Prefeito Municipal) e Sr. Rodrigo Silva de Lima (CONTRATADA).

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:3DB8E47F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 016/2012
Processo nº. 030/2012
DISPENSA Nº. 016/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa BDS SISTEMAS, INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA ME.
Objeto: Locação de software para gerenciar os procedimentos licitatórios do Departamento de licitações Públicas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária: 02.03-04.122.0002.2002-3.3.90.39-039
Valor: R$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinqüenta reais)
Vigência: 26/01/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 26/01/2012
Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Fabiano Isais Boaventura, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:2933A01D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/2012
Processo Nº. 032/2012
Dispensa de Licitação Nº. 018/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa PRATIQUE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços na confecção de camisetas mangas curtas, em tecidos fio poliviscose, com logotipo do município na cor azul celeste em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito, deste Município.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 02.01-04.122.0002.2003-3.3.90.39.018
R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).
Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento; O prazo de vigência do instrumento contratual a ser assinado, será de 90 (Noventa) dias.
Data da Assinatura: 26 de Janeiro de 2012.
Assinam: Sr. José Roberto Felippe Arcoverde (Prefeito Municipal) e Sr. Odair Dantas dos Santos (CONTRATADA).

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:A6131DBB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 013/2012
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 007/2012
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresas devidamente constituídas para escolha da proposta mais vantajosa com o objetivo de prestação de serviços de transporte de escolares residentes na Zona Rural de Iguatemi (MS), durante o ano letivo de 2012.
Vencedor(es): CAVALO DE AÇO TRANSPORTES LTDA - ME, no Anexo I - itens: 1,4,5,6,10,11,12,13, totalizando R$ 707.200,00 (setecentos e sete mil e duzentos reais); TRANSPORTADORA PISSININ LTDA, no Anexo I - itens: 2,3,7,8,9, totalizando R$ 404.768,00 (quatrocentos e quatro mil e setecentos e sessenta e oito reais);
Iguatemi/MS, 27 de janeiro de 2012.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Iguatemi/MS, 27 de janeiro de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:FB8E6A5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 040/2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2012.

O Prefeito Municipal de Iguatemi (MS), no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, que, dentre outras ponderações, sugere a dispensa de licitação, **DECIDE**:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso II, do Estatuto Federal Licitatório, Lei Federal nº. 8.666/93, dispensar a licitação tendo como objetivo a prestação de serviços de recapiamento de pneus da moto niveladora 135H e da pá carregadeira 924G, pertencente a este Município, no valor de R$ 7.020,00 (sete mil, vinte reais).

Iguatemi (MS), 01 de Fevereiro de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:4AA496F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de Peças e Serviço de mão de obra para a manutenção de 03 (três) ônibus do Transporte Escolar do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 039/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 021/2012
FAVORECIDO: SCHMIDT & RODRIGUES LTDA
VALOR: R$ 7.895,00 (sete mil oitocentos e noventa e cinco reais).
Iguatemi-MS, 01 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:53083D8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2012

"DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar, o servidor **Celso Aparecido de Lima**, Monitor Social/Desportivo, para exercer a função de Agente de Organização Escolar, FCE 6, com fulcro na Tabela 1 do Anexo I da Lei Complementar nº 016/2005.
II – Atribuir ao referido servidor, em razão da designação tratada no inciso anterior, gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2012, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO, ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:A06DA52A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2012

"EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a contar de 02 de fevereiro de 2012, a servidora **Rosana Polidario Andreio**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Saúde.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO, ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:2D9BD006

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE IGUATEMI E CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE IGUATEMI

OBJETO: MANUTENÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS AO FORTALECIMENTO E MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL ATRAVÉS DE PARCERIAS E APOIO ÀS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR.
VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002 - 2003 - 33504300

VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

DATA DE ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2012.

ASSINAM: JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE E JARBAS MARQUES BAPTISTA.

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:C2B202AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2012

No AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2012 do Município de Jaraguari – MS, publicado no D.O.M. (Diário oficial dos Município – Assomasul) no dia 16/01/2012, onde se lê: Pregoeiro: Kleber Oliveira da Costa, leia-se: Pregoeiro: Christian Pimenta Richers. Onde se lê: LIVRARIA E PAPELARIA NCIONL TODA-EPP leia-se: LIVRARIA E PAPELARIA NACIONA LTDA – EPP.

CHRISTIAN PIMENTA RICHERS
Pregoeiro

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:97BDF17E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro de 2011

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo III				26/01/2012
Garantias Concedidas		Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2011	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.106.221,30	13.357.145,02	14.036.466,81
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%	2.883.368,69	2.938.571,90	3.088.022,70
Contragarantias Recebidas		Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2011	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
11	EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
12	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
13	Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
14	INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
15	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
16	Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
17	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	0,00

	(VII) = (V + VI)			

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:A8823089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro de 2011

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			26/01/2012
DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1 DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
2 Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3 Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
4 Interna	0,00	0,00	0,00
5 Externa	0,00	0,00	0,00
6 Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e	0,00	0,00	0,00
7 Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
8 DEDUÇÕES (II)¹	-1.687.844,90	-1.925.281,64	-1.849.819,96
9 Disponibilidade de Caixa Bruta	-786.153,43	-1.017.642,75	-940.500,80
10 Demais Haveres Financeiros	-901.691,47	-907.638,89	-909.319,16
11 (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
12 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.687.844,90	1.925.281,64	1.849.819,96
13 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.106.221,30	13.357.145,02	14.036.466,81
14 % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
15 % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	12,88	0,00	0,00
16 LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	15.727.465,56	16.028.574,02	16.843.760,17
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
17 DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
18 PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
19 De Tributos	0,00	0,00	0,00
20 De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
21 Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
22 Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
23 Do FGTS	0,00	0,00	0,00
24 DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
25 PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
26 INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
27 DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
28 RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
29 ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	15.202,43	-1.283.246,21	-2.837.446,14
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
30 DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
31 Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
32 Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
33 DEDUÇÕES (V)¹	0,00	0,00	0,00
34 Disponibilidade de Caixa bruta	0,00	0,00	0,00
35 Investimentos	0,00	0,00	0,00
36 Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
37 (-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
38 OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
39 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:55FDC8A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
De Janeiro de 2011 à Dezembro de 2011

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I			26/01/2012
Despesa com Pessoal		Despesas Executadas	
		Despesa Liquidada Últimos 12 Meses	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.549.010,73	0,00
2	Pessoal Ativo	7.521.028,60	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	27.982,13	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.549.010,73	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		7.549.010,73
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		14.036.466,81
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		53,78
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <54%>		7.579.692,08
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <51.3%>		7.200.707,47

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:AE4E544D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro de 2011

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo IV			26/01/2012
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Semestre	Até o Semestre (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
2	Mobiliária	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual	0,00	0,00
6	Interna	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa	0,00	0,00
17	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
18	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
19	De Tributos	0,00	0,00
20	De Contribuições Sociais	0,00	0,00
21	Previdenciárias	0,00	0,00
22	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
23	Do FGTS	0,00	0,00
24	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
25	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.036.466,81	0,00
27	OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
28	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
29	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.245.834,69	16,00
30	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
31	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	982.552,68	7,00
32	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:60E8B5A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Limites
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Até o 2º Semestre de 2011

LRF, Art. 54 - Anexo VII			26/01/2012
Despesa com Pessoal		Valor	% Sobre a RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	7.549.010,73	53,78
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54%>	7.579.692,08	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51.3%>	7.200.707,47	51,30
Dívida Consolidada		Valor	% Sobre a RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-1.849.819,96	-13,18
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.843.760,17	120,00
Garantias de Valores		Valor	% Sobre a RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.088.022,70	22,00
Operações de Crédito		Valor	% Sobre a RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.245.834,69	16,00
11	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	982.552,68	7,00
Restos a Pagar		Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício)
12	Valor Total	0,00	358.213,30

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:BA9EECEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro de 2011

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V				26/01/2012
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS		Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras (b)	Disponibilidade de Caixa Líquida (c) = (a-b)
1	PODER EXECUTIVO	0.0	0,00	0,00
2	Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0.0	0,00	0,00
3	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0.0	0,00	0,00
4	Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0.0	0,00	0,00
5	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0.0	0,00	0,00
6	Recursos do Estado para Programas de Saúde	0.0	0,00	0,00
7	Recursos do FIS	0.0	0,00	0,00
8	FUNDEB	0.0	0,00	0,00
9	Convenios da União para Sistema Único de Saúde - SUS	0.0	0,00	0,00
10	Convênios da União para Programas de Educação	0.0	0,00	0,00
11	Convênios da União para Programas Assitência Social	0.0	0,00	0,00
12	Convênios da União destinadas a Programas de Combate a Fome	0.0	0,00	0,00
13	Convênios da União para Programas de Saneamento Básico	0.0	0,00	0,00
14	Outros Convênios da União	0.0	0,00	0,00
15	Convenios do Estado para Sistema Único de Saúde - SUS	0.0	0,00	0,00
16	Convênios do Estado para Programas de Educação	0.0	0,00	0,00
17	Outros Convênios do Estado	0.0	0,00	0,00
18	FUNDERSUL	0.0	0,00	0,00
19	COSIP	0.0	0,00	0,00
20	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0.0	0,00	0,00
21	PODER EXECUTIVO (Recursos Não Vinculados)	940982.99	582.287,50	358.695,49
22	PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0.0	0,00	0,00
23	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	940982.99	582.287,50	358.695,49
24	TOTAL (III) = (I + II)	940982.99	582.287,50	358.695,49
25	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0.0	0,00	0,00

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:11EF7BE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro de 2011 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII				26/01/2012
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2010	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:89A5D08B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução
Orçamentária Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro de 2011 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I - Anexo XI			26/01/2012
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre	Saldo a Realizar c = (a - b)

			(b)		
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
Despesas		Dotação Atualizada (d)	Despesas Executadas Até o Bimestre		Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f)
			Liquidadas (e)	Incritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
2	DESPESAS DE CAPITAL	625.307,13	0,00	0,00	625.307,13
3	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
4	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
5	DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	625.307,13	0,00	0,00	625.307,13
Descrição		a - d	b - (e +f)		(c - g)
6	RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-625.307,13	0,00		-625.307,13

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:F77CC571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICACÃO DE RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Alienação de Ativos e Aplicacão de Recursos
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro de 2011 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I - Anexo XIV				26/01/2012
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c)=(a-b)
1 RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.000,00	0,00		2.000,00
2 Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00		1.000,00
3 Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	0,00		1.000,00
Despesas (Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos)	Dotação Atualizada (d)	Despesas Executadas Até o Bimestre		Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f)
		Liquidadas (e)	Inscritas em restos a pagar não Processados (f)	
4 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.042.096,17	0,00	0,00	1.042.096,17
5 DESPESAS DE CAPITAL	1.042.096,17	0,00	0,00	1.042.096,17
6 Investimentos	625.307,13	0,00	0,00	625.307,13
7 Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
8 Amortização da Dívida	416.789,04	0,00	0,00	416.789,04
9 DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
10 Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
11 Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior (h)	Do Exercício (i) = (b) - (e+f)		Saldo Atual (j) = (h+i)
12 VALOR (III)	0,00	0,00		0,00

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:14B8B3FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

Portaria Nº. 003 /2012 – GP. Jaraguari, 01 de fevereiro de 2012.

"Exonera ex officio a Srª. JEANNE SALDANHA DOS SANTOS, do cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO ADI-202, do quadro Permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. JEANNE SALDANHA DOS SANTOS, do cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO ADI-202, do quadro Permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Jaraguari-MS, 01 de fevereiro de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:47FDC104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

Portaria Nº. 004 /2012 – GP. Jaraguari, 01 de fevereiro de 2012.

"Nomeia o Sr. IVO OVIEDO, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO , SIMBOLO ADI-202, do quadro Permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. IVO OVIEDO, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO, SIMBOLO ADI-202, do quadro Permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Jaraguari-MS, 01 de fevereiro de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:F59693E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RECURSO PREGÃO 001/2012

COMUNICADO

Processo Licitatório nº 001/2012
Pregão Presencial nº 001/2012
Objeto: Aquisição de Óleo Diesel

A prefeitura Municipal de Laguna Carapã-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos licitantes que participaram do processo em epígrafe, que a Empresa Auto Posto Urtigão Ltda, impetrou recurso contra o resultado da referida licitação. O presidente da CPL comunica aos demais licitantes que queiram contrapor o recurso da empresa reclamante, que o prazo será de 03 (três) dias úteis após a publicação.

PAULO EURICO FRANCO ESPINDOLA
Presidente

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:2A3FA4B4

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RECURSO PREGÃO 003/2012

COMUNICADO

Processo Licitatório nº 003/2012
Pregão Presencial nº 002/2012
Objeto: Aquisição de Medicamentos

A prefeitura Municipal de Laguna Carapã-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos licitantes que participaram do processo em epígrafe, que as Empresas Stock Comercial Hospitalar Ltda e Cirurgica MS Ltda, impetraram recurso contra a decisão da CPL. O presidente da CPL comunica aos demais licitantes que queiram contrapor os recursos das empresas reclamantes, que o prazo será de 03 (três) dias úteis após a publicação.

PAULO EURICO FRANCO ESPINDOLA
Presidente

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:22C2D371

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2012 - **PREGÃO Nº** 002/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda – MS.
CONTRATADA: **ENZO VEÍCULO LTDA.**
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Veículo tipo Pick up (Ambulância para atender os usuários da área Indígena comforme memorando nº 338/Pólo Base de Miranda e da Ata nº 07/2011.
VALOR: R$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2012
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Carlos Eduardo Nunes de Mamã, Simone Ferrari Menezes e Maria Aparecida Silva Viana.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:BAAA3247

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2012 - **PREGÃO Nº** 004/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda – MS.
CONTRATADA: **ENZO VEÍCULO LTDA.**
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Veículo tipo Furgão de Pequeno Porte (Ambulância Simples Remoção para atender os usuários do Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, através da Secretaria de Saúde e Saneamento e Convenio nº 18.981/2011-189/2011 e Estado de Mato Grosso e Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e Município de Miranda/MS.
VALOR: R$ 62.000,00 (sessenta e Dois mil reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2012
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Carlos Eduardo Nunes de Mamã, Simone Ferrari Menezes e Maria Aparecida Silva Viana.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:1587C29E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 22/2012

Nomeia Servidor que específica, e dá outras providências.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear o servidor OZEAS TAVARES DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar II, aplicando 37,90% (trinta e sete vírgula noventa por cento) a Titulo de Gratificação.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, a contar do dia primeiro de fevereiro de 2012.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de fevereiro de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:FFBDC5DC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Exonera a pedido, o servidor Rafael José Lopes Fontes, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Manutenção de Computadores, é dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor Rafael José Lopes Fontes, matrícula funcional nº 3440-1, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Manutenção de Computadores, Símbolo TMC, lotado na Gerência de Administração, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 26 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 31 de janeiro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:F92160CA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Exonera a servidora Janaina Fernanda Santos Garcia, do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, é dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora Janaina Fernanda Santos Garcia, matrícula nº 6089-5, do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, lotado na Gerência de Obras e Serviços Públicos, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 31 de janeiro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:9ADDE3A5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Concede Licença Gestante à servidora Vânia Neloni Machiavelli Spoladore, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora Vânia Neloni Machiavelli Spoladore, matrícula nº 3499-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Símbolo AAD, lotada na Gerência de Saúde, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 23 de janeiro a 17 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 31 de janeiro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:0D33212D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona, de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matríc.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
3499-1	Vânia Neloni M. Spoladore	Auxiliar Administrativo - AAD	05	16 a 20-01-12	Sim
3255-7	Adriano Aparecido de Souza Silva	Assistente Administrativo - ADM	60	27-12-11 a 24-02-12	Não
2091-5	Maxuel Santos de Sá	Operador de Serviços Públicos - OSP	15	08 a 22-12-11	Não
2091-5	Maxuel Santos de Sá	Operador de Serviços Públicos - OSP	30	22-12-11 a 21-01-12	Sim
3787-7	Aleci Rodovalho Araujo	Enfermeiro - ENF	30	05-12-11 a 04-01-12	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 31 de janeiro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:C7E93496

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

Torna vago em virtude de aposentadoria, o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, ocupado pela servidora Maria da Cruz dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago, em virtude de aposentadoria concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí-MS – FUNPREV, o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, no 1º e 2º período, ocupado pela servidora Maria da Cruz dos Santos, matrículas nº 448-0 e 449-9, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de fevereiro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:CE3C71F4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

Exonera o servidor Heatclif Horing, do cargo de provimento em comissão de Gerente da Equipe de Controle de Estoque.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor Heatclif Horing, matrícula funcional nº 2043-5, do cargo de provimento em comissão de Gerente da Equipe de Controle de Estoque, Símbolo GER-4, lotado na Gerência de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, a contar do dia 1º de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 1º de fevereiro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:C794E9AF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia o servidor Renato Napolitano de Souza, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor Renato Napolitano de Souza, matrícula nº 2765-0, ocupante do cargo de provimento efeito de Assistente de Finanças, Símbolo ASF, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente da Equipe de Controle de Estoque, Símbolo GER-4, lotando-o na Gerência de Finanças, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, aplicando 40% de adicional a título de gratificação sobe o vencimento base, com efeito a contar do dia 1º de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de fevereiro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:DC1B2CE1

GERENCIA DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 079/2012 – Dispensa por Justificativa Nº. 003/2012. Favorecido: Conselho Regional de Educação Física 11° Região/MS, CNPJ (03.755.472/0001-42) – OBJETO: CONTRATÇÃO DO CONCELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 11° REGIÃO/MS, CNPJ. N° 03.755.472/0001-42, PARA REALIZAÇÃO DO " I ENCONTRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA", NA REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. VALOR DA DESPESA: R$ 2.659,00 (dois mil seiscentos e cinqüenta e nove reais) – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016.33.90.39 (R 3038).
Data da Ratificação: 02.02.2012.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenar de Despesas conforme Decreto nº. 034/2011.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:6C0B29EA

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 507/12

PROCESSO Nº. 764/11 – PREGÃO Nº. 246/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/11. FAVORECIDO: S.M.F. PERDOMO - ME - OBJETO: AQUISIÇAO DE KITS DE FANTOCHES PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DA REME - VALOR: R$ 2.900,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.39 - DATA: 30/01/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:567538F8

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 508/12 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 327/11 – PREGÃO Nº. 131/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/11. FAVORECIDO: OSVALDIR DE LAROZA - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE DRAGAGEM DE FOSSAS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES DA REME - VALOR: R$ 1.742,50 – DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059-33.90.39 - DATA: 30/01/12

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:7D38F45F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 555/12

PROCESSO Nº. 515/11 - PREGÃO Nº. 181/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/11. FAVORECIDO: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃ0 DE SERVIÇOS DE SOM MECANICO PARA ATENDER A GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 1.800,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.39 - DATA: 31/01/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:3744FE34

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 505/12 – FMS

PROCESSO Nº. 594/11 - PREGÃO Nº. 205/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/11. FAVORECIDO: M. S. DIAGNOSTICA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AO LABORATORIO MUNICIPAL - VALOR: R$ 5.088,18 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 - DATA: 30/01/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:27A0D6A1

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 506/12 – FMS

PROCESSO Nº. 594/11 - PREGÃO Nº. 205/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/11. FAVORECIDO: RAFAEL ARANTES BISPO-ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AO LABORATORIO MUNICIPAL - VALOR: R$ 1.705,80 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 - DATA: 30/01/12

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:1C55B671

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL 7/2012

O Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições e para fins de lotação das vagas existentes para contratação temporária da Rede Municipal de Ensino, torna público a Relação dos Candidatos Classificados que deverão comparecer na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes para atribuição de aulas conforme Edital n° 9/2011 nas seguintes datas e horário:

1. Ensino Fundamental dia 3/2/2012 às 7h30min na GEMED:
1.1 Séries Iniciais do Ensino Fundamental – 36 cargos:

100	Adelia Batista de Araujo Santos	1º
90	Maria de Fátima Galvão Vareiro	2º
90	Marilda Marchi da Silva Teixeira	3º
90	Silvana Soares Guizolfi Vieira	4º
90	Angelita Aparecida Macedo Rocha	5º
90	Nair Delgado do Amaral	6º
90	Rosemar Chaquime Elerbrock	7º
86	Josilaine Lopes dos Santos Dzieciol	8º
85	Maria Aparecida de Jesus da Silva	9º
85	Eliza Francisca de Oliveira	10º
85	Maria Alice Monteiro	11º
85	Vilma Terrengue de Oliveira	12º
85	Rosângela Dutra de Oliveira	13º
85	Devanir Paula Lima Borsatto	14º
85	Cristian Fabiane Rodrigues	15º
85	Jaqueline Molina	16º
85	Cristiane de Souza	17º
85	Francisca Lopes da Silva Fontes	18º
85	Vânia Lírio da Silva Santana	19º
84,7	Neusa Lima Rodrigues	20º
84,3	Mônica Regina Ferraz do Nascimento	21º
84	Gina Denisa Pancera	22º
83	Maria Yacy Conceição Porto Alegre	23º
83	Marly Salete Misturini Rovani	24º
82	Luzia Aparecida Martins Frazão	25º
81,3	Giovana Santana Ribeiro	26º
81	Barbara de Paula Coutinho de Freitas	27º
80	Olga da Silva Serrano	28º
78	Raimunda Maria da Conceição	29º
77	Ivani Regina Rodrigues	30º
75	Vera Lúcia Rottini	31º
75	Sônia Nascimbeni de Oliveira	32º
75	Sueli Rodrigues de Oliveira Gervasio	33º
75	Rosa Almeida da Silva	34º
75	Andréa Aparecida Amancio dos Santos	35º
75	Andréa Paula da Silva	36º

1.2 Séries Finais do Ensino Fundamental dia 3/2/2012 às 7h30min na GEMED:
a) Matemática – 4 cargos:

90	Jackeline R. Cerri Nabarro	1º
87	Admilson Santana Vieira	2º
85	Heleni do Carmo Vieira	3º
79	Francisco Alves Figueiredo	4º
75	Shirleia Siqueira	5º
65	Jean Carlos de Toledo	6º

b) Português – 1 cargo:

89,5	Reginalda Ferreira Louro Cardoso	1º

c) Geografia – 2 cargos:

70,9	Márcia Birto da Silva	1º
68	Marcela Alves Tiazzo	2º

d) Ciências – 2 cargos:

80	Priscila Pereira	1º
73	Arlete da Cruz Silvério	2º

e) História – 1 cargo:

65	Alzira Aparecida da Silva	1º

f) Educação Física – 1 cargo:

75,6	Katia Larrissa Tarasiuk Alexandre	1º

1.3 Educação de Jovens e Adultos 3/2/2012 às 7h30min na GEMED:
a) 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental – 4 cargos

85	Sidinei Alves	1º
80	Cilmara Guizolfi Soares	2º
80	Adriana de Aquino Pereira Rodrigues	3º
71	Ruth Aguilera	4º

1.4 Educação de Jovens e Adultos 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental:
a) Matemática – 1 cargo:

90	Marcia de Souza Silva Macedo	1º

b) Ciências – 1 cargo

77	Kellen Solange Fruhauf Stinghen	1º

2. Educação Infantil 3/2/2012 às 13h00min na GEMED:
a) Educação Infantil – 44 cargos

93,4	Clesiane Custódio Jacomeli	1º
90	Ana Paula dos Santos Batista	2º
85	Elayne Paganotti Rodrigues de Almeida	3º
85	Luciene Toffoli de Oliveira	4º
85	Maria Sirlene da Silva Cruz	5º
85	Edineide Silva Bezerra	6º
80	Silvone Rodrigues de Oliveira	7º
80	Cléia Cássia Paes da Silva	8º
80	Ana Paula Pinheiro Selan Sanches	9º
83	Vera Lúcia Sant'ana de Brito	10º
79	Fabiana Rodrigues dos Santos	11º
79	Marta Pereira Rodrigues	12º
78	Cleuza da Costa Ortiz	13º
78	Leila Vieira Valério	14º
77,9	Selma Sena Santos Cavalcante	15º
77,5	Andrea José dos Santos Gabão	16º
77,3	Lays Luana de Aquino	17º
76,3	Aryane de Rezende	18º
75	Aline Cristina Ramos Ricci	19º
75	Jane Silvia Chaquime Pizato	20º
75	Rosangela da Silva Paganardi Chagas	21º
75	Elisângela Moraes dos Santos	22º
75	Isabel Leite da Silva Leal	23º
75	Ariele Silva Diniz	24º
75	Elizangela Geherke	25º
75	Lourdes Gomes de Matos	26º
75	Márcia Lacerda da Silva	27º
74	Alessandra Patrícia Rocha de Lima	28º
71	Nilda Ferreira Glavão Stinghen	29º
71	Patrícia Militão Ricardo	30º
70	Marinês Margarete Sorti	31º
70	Eleandra Neri Leite	34º
69	Vera Lúcia Batista Gomes	35º
69	Edileusa da Silva	36º
68	Carla Fernanda Moura de Moraes	37º
67,5	Angela Maria de Almeida	38º
67	Micheline Felix Coelho Prevedel	39º
66	Cristina Mendes de Araújo	40º
65	Marinete Correia Tonelli	41º
65	Waldimara Lucia Bertoni Costa	42º
64	Rosangela Maria Dias Moleiro Cabreira	43º
64	Roseli Mauricio de Souza	44º

b) Educação Infantil Período Integral - 14 cargos:

60	Marlene Pedó de Jesus	1º
42,8	Valdirene Alves Barbosa	2º
41	Joana D'arc Tadeu Arias	3º
39	Anagilda da Silva Aragão	4º
38	Maria Joceli de Aquino	5º
34	Danielli da Silva Frederichi	6º
30	Luzinete dos Santos	7º
25,4	Marli Santos Souza	8º
20	Camilla Bertelli Luz	9º
19	Raphaela Moraes da Silva	10º
19	Jheynifer Luzia Garutti de Oliveira	11º
18	Elizabeth Maria de Souza	12º
18	Helen Dayane Rech	13º
17	Maria Conceição dos Santos	14º

Naviraí – MS, 2 de janeiro de 2012.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA,
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3EA4D086

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL 8/2012

O Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições republica por incorreção a relação dos candidatos ao cargo de séries iniciais e Educação Física do Processo

Seletivo para Contratação de Professores em Regime Temporário no ano letivo de 2012.

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES -SÉRIES INICIAIS -		
Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
100	Adelia Batista de Araujo Santos	1º
90	Maria de Fatima Galvão Vareiro	2º
90	Marilda Marchi da Silva Teixeira	3º
90	Silvana Soares Guizolfi Vieira	4º
90	Angelita Aparecida Macedo Rocha	5º
90	Nair Delgado do Amaral	6º
90	Rosemar Chaquime Elerbrock	7º
86	Josilaine Lopes dos Santos Dzieciol	8º
85	Maria Aparecida de Jesus da Silva	9º
85	Eliza Francisca de Oliveira	10º
85	Maria Alice Monteiro	11º
85	Vilma Terrengue de Oliveira	12º
85	Rosângela Dutra de Oliveira	13º
85	Devanir Paula Lima Borsatto	14º
85	Cristian Fabiane Rodrigues	15º
85	Jaqueline Molina	16º
85	Cristiane de Souza	17º
85	Francisca Lopes da Silva Fontes	18º
85	Vânia Lírio da Silva Santana	19º
84,7	Neusa Lima Rodrigues	20º
84,3	Mônica Regina Ferraz do Nascimento	21º
84	Gina Denisa Pancera	22º
83	Maria Yacy Conceição Porto Alegre	23º
83	Marly Salete Misturini Rovani	24º
82	Luzia Aparecida Martins Frazão	25º
81,3	Giovana Santana Ribeiro	26º
81	Barbara de Paula Coutinho de Freitas	27º
80	Olga da Silva Serrano	28º
78	Raimunda Maria da Conceição	29º
77	Ivani Regina Rodrigues	30º
75	Vera Lúcia Rottini	31º
75	Sônia Nascimbeni de Oliveira	32º
75	Sueli Rodrigues de Oliveira Gervasio	33º
75	Rosa Almeida da Silva	34º
75	Andréa Aparecida Amancio dos Santos R.	35º
75	Andréa Paula da Silva	36º
74,3	Teresa Pereira Roseno	37º
73	Janicléia Cardoso Chagas	38º
73	Rozelene de Oliveira	39º
72	Ana Célia da Silva Araujo	40º
72	Nalva Cardoso Neves	41º
72	Rosania da Silva	42º
71	Beatriz Glória Mieres Santos	43º
70	Oféllia Bastos	44º
70	Milena de Freitas Giusfredi	45º
70	Mariângela dos Santos de Oliveira	46º
70	Magda Vieira dos Santos	47º
69	Erly dos Santos de Melo Padilha	48º
69	Josefa dos Santos Aquino	49º
68	Meire Nascimbeni Brito de Oliveira	50º
66	Genecy Rodrigues da Silva Azevedo	51º
64	Andreia Marta Freire	52º
62	Valdecíria Alecio	53º
62	Íria Siebel	54º
60	Lucilene Bezerra Paes	55º
56,5	Marlene Gomes Leite	56º
52,3	Maria do Carmo Ryba	57º
49	Eliane Barbosa Lima	58º
48	Glauce Aparecida Braga Françoso	59º
36,3	Michelle Camila da Silva	60º
35	Valéria Martins Cordeiro	61º
34	Ana Messias Nantes de Carvalho	62º
34	Edna Alexandre da Costa	63º
27	Marta Madalena Tavares de Menezes	64º
25	Luciana Bispo dos Santos	65º
25	Sandra Cristina Cunha Nascimbene	66º
20	Adilson Alves de Souza	67º
16	Elessandro Francisco Silvério	68º
16	Milene Dias Amorim	69º
15	Maria Aparecida Moreira	70º
14,8	Suzana Ricarde Pessoa	71º
14	Iolanda Maria Luiz de Lima	72º
10	Eliane Aparecida Amaro da Silva	73º
10	Valéria Cristina Barbosa Lima Granja	74º
10	Marcio Roberto Hobold	75º
7,1	Vanessa Moreno da Silva	76º
7	Márcia Pereira de Souza	77º
6	Mariana Neves Pereira	78º
6	Vanessa Oliveira Duarte	79º
4	Silvana Alves Silva Dias	80º
2	Lucimara dos Santos Luiz	81º
0	Rita de Cassia Florenciano dos Reis	82º

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES -EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
75,6	Katia Larrissa Tarasiuk Alexandre	1º
70	Sergio Aparecido de Oliveira	2º
70	Enir Ferreira de Araujo	3º
69,5	Juliana Carvalho dos Santos	4º
69	José Augusto de Carvalho Mello Junior	5º
69	Hevaristo de Barros Peres	6º
68	Everton Marcelino de Araujo	7º
67	Luiz Roberto da Silva	8º
65	Daniella Sallun Martins Pedroso	9º
64	Kerginaldo de Miranda de Carvalho	10º
63	Paulo Sergio Chanfrin	11º
62	Solange Viudes Sanches Steffenos	12º
59,4	Dayne Domingues	13º
47,05	Adriana Maria de Brito	14º
44,9	Patricia da Silva Santos Alecio	15º
41,2	Dalila Souza da Silva	16º
41	Luciene Ferreira lopes	17º
38	Maraiza Sebastiana Souza Machado	18º
37,8	Reginaldo Wolff Freitas	19º
37	Patrícia Michele Felippe	20º
31	Simone Lopes dos Santos Cunha	21º
28	Cristina Sigueira Botelho	22º
27,8	Leandro Caliza da Rocha	23º
26,5	Adriana Mezza Carvalho	24º
24	Grazielly Crislaine da Mota Travelin	25º
6,2	Mikalle Micres Santos Thonim	26º
3	Lizandra Viopiona	27º
2	Everton Lopes de Araujo	28º
0	Ivo Guedes Ribeiro dos Santos	29º

Naviraí – MS, 02 de fevereiro de 2012.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA,
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:073E114E

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL 7/2012 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL Nº 7/2012

O Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições e para fins de lotação das vagas existentes para contratação temporária da Rede Municipal de Ensino, torna público a Relação dos Candidatos Classificados que deverão comparecer na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes para atribuição de aulas conforme Edital n° 9/2011 nas seguintes datas e horário:

1. Ensino Fundamental dia 3/2/2012 às 7h30min na GEMED:
1.1 Séries Iniciais do Ensino Fundamental – 36 cargos:

100	Adelia Batista de Araujo Santos	1º
90	Maria de Fátima Galvão Vareiro	2º
90	Marilda Marchi da Silva Teixeira	3º
90	Silvana Soares Guizolfi Vieira	4º
90	Angelita Aparecida Macedo Rocha	5º
90	Nair Delgado do Amaral	6º
90	Rosemar Chaquime Elerbrock	7º
86	Josilaine Lopes dos Santos Dzieciol	8º
85	Maria Aparecida de Jesus da Silva	9º
85	Eliza Francisca de Oliveira	10º
85	Maria Alice Monteiro	11º
85	Vilma Terrengue de Oliveira	12º
85	Rosângela Dutra de Oliveira	13º
85	Devanir Paula Lima Borsatto	14º
85	Cristian Fabiane Rodrigues	15º
85	Jaqueline Molina	16º
85	Cristiane de Souza	17º
85	Francisca Lopes da Silva Fontes	18º
85	Vânia Lírio da Silva Santana	19º
84,7	Neusa Lima Rodrigues	20º
84,3	Mônica Regina Ferraz do Nascimento	21º
84	Gina Denisa Pancera	22º
83	Maria Yacy Conceição Porto Alegre	23º
83	Marly Salete Misturini Rovani	24º
82	Luzia Aparecida Martins Frazão	25º
81,3	Giovana Santana Ribeiro	26º
81	Barbara de Paula Coutinho de Freitas	27º
80	Olga da Silva Serrano	28º
78	Raimunda Maria da Conceição	29º
77	Ivani Regina Rodrigues	30º
75	Vera Lúcia Rottini	31º
75	Sônia Nascimbeni de Oliveira	32º
75	Sueli Rodrigues de Oliveira Gervasio	33º
75	Rosa Almeida da Silva	34º

75	Andréa Aparecida Amancio dos Santos	35º
75	Andréa Paula da Silva	36º

1.2 Séries Finais do Ensino Fundamental dia 3/2/2012 às 7h30min na GEMED:

a) Matemática – 4 cargos:

90	Jackeline R. Cerri Nabarro	1º
87	Admilson Santana Vieira	2º
85	Heleni do Carmo Vieira	3º
79	Francisco Alves Figueiredo	4º
75	Shirleia Siqueira	5º
65	Jean Carlos de Toledo	6º

b) Português – 1 cargo:

89,5	Reginalda Ferreira Louro Cardoso	1º

c) Geografia – 2 cargos:

70,9	Márcia Birto da Silva	1º
68	Marcela Alves Tiazzo	2º

d) Ciências – 2 cargos:

80	Priscila Pereira	1º
73	Arlete da Cruz Silvério	2º

e) História – 1 cargo:

65	Alzira Aparecida da Silva	1º

f) Educação Física – 1 cargo:

75,6	Katia Larrissa Tarasiuk Alexandre	1º

1.3 Educação de Jovens e Adultos 3/2/2012 às 7h30min na GEMED:

a) 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental – 4 cargos

85	Sidinei Alves	1º
80	Cilmara Guizolfi Soares	2º
80	Adriana de Aquino Pereira Rodrigues	3º
71	Ruth Aguilera	4º

1.4 Educação de Jovens e Adultos 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental:

a) Matemática – 1 cargo:

90	Marcia de Souza Silva Macedo	1º

b) Ciências – 1 cargo

77	Kellen Solange Fruhauf Stinghen	1º

2. Educação Infantil 3/2/2012 às 13h00min na GEMED:

a) Educação Infantil – 44 cargos

93,4	Clesiane Custódio Jacomeli	1º
90	Ana Paula dos Santos Batista	2º
85	Elayne Paganotti Rodrigues de Almeida	3º
85	Luciene Toffoli de Oliveira	4º
85	Maria Sirlene da Silva Cruz	5º
85	Edineide Silva Bezerra	6º
80	Silvone Rodrigues de Almeida	7º
80	Cléia Cássia Paes da Silva	8º
80	Ana Paula Pinheiro Selan Sanches	9º
83	Vera Lúcia Sant'ana de Brito	10º
79	Fabiana Rodrigues dos Santos	11º
79	Marta Pereira Rodrigues	12º
78	Cleuza da Costa Ortiz	13º
78	Leila Vieira Valério	14º
77,9	Selma Sena Santos Cavalcante	15º
77,5	Andrea José dos Santos Gabão	16º
77,3	Lays Luana de Aquino	17º
76,3	Aryane de Rezende	18º
75	Aline Cristina Ramos Ricci	19º
75	Jane Silvia Chaquime Pizato	20º
75	Rosangela da Silva Paganardi Chagas	21º
75	Elisângela Moraes dos Santos	22º
75	Isabel Leite da Silva Leal	23º
75	Ariele Silva Diniz	24º
75	Elizangela Geherke	25º
75	Lourdes Gomes de Matos	26º
75	Márcia Lacerda da Silva	27º
74	Alessandra Patrícia Rocha de Lima	28º
71	Nilda Ferreira Glavão Stinghen	29º
71	Patrícia Militão Ricardo	30º
70	Marinês Margarete Sorti	31º
70	Anaí Maria Ramos do Ramal	32º
70	Ilca Patricia Avelino	33º
70	Eleandra Neri Leite	34º
69	Vera Lúcia Batista Gomes	35º
69	Edileusa da Silva	36º
68	Carla Fernanda Moura de Moraes	37º
67,5	Angela Maria de Almeida	38º
67	Micheline Felix Coelho Prevedel	39º
66	Cristina Mendes de Araújo	40º
65	Marinete Correia Tonelli	41º
65	Waldimara Lucia Bertoni Costa	42º
64	Rosangela Maria Dias Moleiro Cabreira	43º
64	Roseli Mauricio de Souza	44º

b) Educação Infantil Período Integral - 14 cargos:

60	Marlene Pedó de Jesus	1º
42,8	Valdirene Alves Barbosa	2º
41	Joana D'arc Tadeu Arias	3º
39	Anagilda da Silva Aragão	4º
38	Maria Joceli de Aquino	5º
34	Danielli da Silva Frederichi	6º
30	Luzinete dos Santos	7º
25,4	Marli Santos Souza	8º
20	Camilla Bertelli Luz	9º
19	Raphaela Moraes da Silva	10º
19	Jheynifer Luzia Garutti de Oliveira	11º
18	Elizabeth Maria de Souza	12º
18	Helen Dayane Rech	13º
17	Maria Conceição dos Santos	14º

Naviraí – MS, 2 de janeiro de 2012.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA,
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E2E03BAD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2012

O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 039/2012 fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para analise.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 17:00 horas. – Naviraí-MS, 02 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:34C2C313

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORAMENTO TÉCNICO CONSULTIVO À GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, PARA ELABORAÇÃO, ADAPTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PPA – PLANO PLURIANUAL/2013, ELABORAÇÃO, E CONSOLIDAÇÃO DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL/2013 E ELABORAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2012.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08:00 H do dia 05/03/2012 (Horário Local).
Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Naviraí, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia antes da data fixada para o recebimento dos envelopes. Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) fornecida pela Gerência de Receita. Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à

disposição pelo telefone (67) 3409 – 1500, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas - Naviraí (MS), 02 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:5FC738C5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações cujo objeto é a

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações cujo objeto é a SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SENDO: ETAPA 1 – ILUMINAÇÃO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL PARAÍSO DAS ÁGUAS; ETAPA 2 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM CANTEIROS CENTRAIS NAS AVENIDAS JATEÍ, NELCI GONÇALVES SIMAS E BATAGUASSU E ETAPA 3 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM CANTEIROS CENTRAIS NAS AVENIDAS JOÃO RIGONATTO, DOS OPERÁRIOS, CEMAT, MIGUEL SOTANI E TRIÂNGULO DA AVENIDA AMAMBAÍ, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08:00 H do dia 06/03/2012 (Horário Local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Naviraí, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia antes da data fixada para o recebimento dos envelopes. Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) fornecida pela Gerência de Receita. Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição pelo telefone (67) 3409 – 1500, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas - Naviraí (MS), 02 de Fevereiro de 2012.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08:00 H do dia 06/03/2012 (Horário Local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Naviraí, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia antes da data fixada para o recebimento dos envelopes. Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) fornecida pela Gerência de Receita. Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição pelo telefone (67) 3409 – 1500, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas - Naviraí (MS), 02 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:5B74360D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 025, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

EXONERAR no interesse da administração**,** a servidora **SILVANIA BARBOZA BARROS DE QUEIROZ,** ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Inspeção Escolar/Ref. 02, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, retroagindo a 1º de janeiro de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 30 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:1B2F4092

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 027, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

"Nomeia Cargos em Comissão"

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores constantes do Anexo I desta Portaria para exercerem cargos em comissão, com vagas e vencimento previstos nos artigos 37 e anexo I - A da lei Complementar n.º 051/11.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 30 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
(Portaria n.º 027, de 30 de janeiro de 2012)

ANDRÉIA AUGUSTA MOREIRA RG N. 519167 SSP/MS CPF N. 475.290.321-00 Lotada junto a Secr. Mun. de Educação, Cultura e Desporto Coordenador Pedagógico Retroagindo a 1º de janeiro de 2012
DOUGLAS GONÇALVES DA SILVA RG N. 330697638 SSP/SP CPF N. 706.132.651-49 Lotado junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto Coordenador Pedagógico Retroagindo a 1º de janeiro de 2012
ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA RG N. 251282077 SSP/SP CPF N. 252.995.218-39 Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto Coordenador Pedagógico Retroagindo a 1º de janeiro de 2012
SILVANIA BARBOZA BARROS DE QUEIROZ RG N. 713325 SSP/MS CPF N. 583.134.861-04 Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto Coordenador Pedagógico Retroagindo a 1º de janeiro de 2012
VILMA VIEIRA DE PAULA RG N. 000724163 SSP/MS CPF N. 554.609.331-53 Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto Coordenador Pedagógico Retroagindo a 1º de janeiro de 2012

Paranaíba-MS, 30 de janeiro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:A756CFB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 004/2011 AO CONTRATO Nº 135/2011

Retificamos a Ratificação de Termo Aditivo nº 004/2011 ao Contrato nº 135/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 0498 do dia 05 de janeiro de 2012, página 16.

ONDE LÊ-SE: Fica aditado, em R$5.764,15 (cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), o valor do contrato, passando o valor do contrato original de *R$28.788,00 (vinte e oito mil setecentos e oitenta e oito reais) para R$34.552,15 (trinta e quatro mil quinhentos e cinqüenta e dois reais e quinze centavos).*

LÊ-SE: Fica aditado, em R$5.764,15 (cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), o valor do contrato, passando o valor do contrato atual de *R$30.218,19 (trinta mil duzentos e dezoito reais e dezenove centavos), para R$35.982.34 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).*

Paranaíba-MS, 06 de janeiro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1EC7C007

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 333/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2011, CARTA CONVITE Nº 010/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA IDONALDO ETORE ALBERTINI JÚNIOR.
Objeto: Resolve apostilar a inclusão de nova classificação orçamentária referente ao Contrato nº 333/2011, Processo Licitatório nº 208/2011, Carta Convite nº 010/2011, conforme discriminação abaixo:
Da Dotação:
25.101 – Secretaria de Meio Ambiente;
18.541.0005-2.006 – Manutenção da SEMMA;
3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
Do Fundamento Legal: Com base nos parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Data do Documento: 24/01/2012
Assinatura: JOSÉ GARCIA DE FREITAS

Paranaíba-MS, 24 de Janeiro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F0746BA9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008/2012

Exonera, a pedido, a servidora ELENICE MARIA DA ROCHA, do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora **ELENICE MARIA DA ROCHA,** Matricula 127, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 17 de Janeiro de 2012.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 01 de Fevereiro de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felisberto Bruschi Junior
Código Identificador:258E57FD

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 003/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: BELARMINO BATISTA NETO.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Médico Anestesista, no Hospital Municipal 19 de Março, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá R$ 12.000,00 (doze mil reais), acrescidos de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), atinentes à insalubridade, perfazendo assim o valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 02 de janeiro de 2012 a 31 de janeiro de 2012, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2012
DATA DO CONTRATO: 02/01/2012.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

BELARMINO BATISTA NETO
Médico
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:C10DBFF4

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2012 – PROCESSO N° 009/2012.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade **Pregão Presencial**.
Objeto: Contratação de empresa visando à locação de uma estrutura incluindo: Palco, som, iluminação, camarotes, sanitários e grades para o evento do carnaval, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2012.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 003/2009 e 102/2009.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **15 de fevereiro de 2012**, **às 07h30min**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações e Contratos localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações e Contratos podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de edital.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217
Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de janeiro de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:FC40C3C3

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2012 - PROCESSO N° 003/2012.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto contratação de mão de obra para execução de um conjunto de serviços relativos ao período chuvoso, tais como: Capina, roçado, ras de terra, no perímetro urbano do Município de Ribas do Rio Pardo. Resultou vencedora para o objeto a empresa **CONSTRUTORA SANTA CLARA LTDA**. Sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 01 de fevereiro de 2012.
Ribas do Rio Pardo - MS, 01 de fevereiro de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Patrícia de Souza Lima
Código Identificador:9B32F63F

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N°.002/2012, PROCESSO N° 002/2012.
O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, no uso de suas atribuições legais, homologa e adjudica o resultado da licitação proferido pela Comissão Permanente de Licitação do processo supra. Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de Construção de duas Quadras Poliesportivas escolares cobertas com vestuários, nas Escolas: ISA (Iraci da Silva Almeida) e Polo Mimoso resultou vencedora a empresa DELTA DESENVOLVIMENTO DE ENGENHARIA LTDA com o valor global de R$ 1.131.784,70 (hum milhão cento trinta e um mil setecentos oitenta e quatro reais e setenta centavos). Recurso Financeiro: Termo de Compromisso PAC202361/2011.
Ribas do Rio Pardo - MS, 01 de fevereiro de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia de Souza Lima
Código Identificador:216C6EDA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N. 002/2012 - PROCESSO N° 008/2012.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Concorrência, tipo menor preço. **OBJETO**: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de Pavimentação Asfáltica em diversas ruas dos bairros São Sebastião e Santo André, neste Município. **LEGISLAÇÃO**: Lei Federal n. 8.666/1993 alterações e Lei Complementar n. 123/2006. **RECURSO FINANCEIRO** do município de Ribas do Rio Pardo - MS. **LOCAL E DATA** da Entrega dos Envelopes e da Realização da Licitação: O recebimento dos envelopes acontecerá no dia **07 de março de 2012, às 08h00,** na sala de reuniões do Núcleo de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações e Contratos podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de edital.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217
Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de fevereiro de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Patrícia de Souza Lima
Código Identificador:21E738B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2011 A DEZEMBRO/2011

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.289.325,42	0,00
Pessoal Ativo	1.216.536,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	72.788,76	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.289.325,42	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.289.325,42	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	59.922.291,61
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,15
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	3.595.337,50
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	3.415.570,62

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

SAO GABRIEL DO OESTE, 26/01/2012

ANA MARIA ROHR
Presidente

ODAIR A. PEREIRA JR
2º Secretário

CEZAR ANDRADE PEREIRA
Vice-Presidente

SEDINEIA DEOTTI DA MOTA
Contadora CRC/MS 7115/O-3

ANGELO MAGNO PEREIRA MENDES
1º Secretário

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:16DC2DCF

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	149.946,19	6.422,01	143.524,18
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	149.946,19	6.422,01	143.524,18
TOTAL (III) = (I + II)	149.946,19	6.422,01	143.524,18
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

SAO GABRIEL DO OESTE, 26/01/2012

ANA MARIA ROHR
Presidente

ODAIR A. PEREIRA JR
2º Secretário

CEZAR ANDRADE PEREIRA
Vice-Presidente

SEDINEIA DEOTTI DA MOTA
Contadora CRC/MS 7115/O-3

ANGELO MAGNO PEREIRA MENDES
1º Secretário

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:6C1C1F59

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(
	De Exercício	Do Exercíci	De Exercício	Do Exercício		
	s Anteriores	o	s Anteriores		DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS 0,00		0,00	0,00	141.034,74	143.524,18	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	0,00	0,00	141.034,74	143.524,18	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	141.034,74	143.524,18	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

SAO GABRIEL DO OESTE, 26/01/2012

ANA MARIA ROHR
Presidente

ODAIR A. PEREIRA JR
2º Secretário

CEZAR ANDRADE PEREIRA
Vice-Presidente

SEDINEIA DEOTTI DA MOTA
Contadora CRC/MS 7115/O-3

ANGELO MAGNO PEREIRA MENDES
1º Secretário

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:77D80B75

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2011

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.289.325,42	2,15
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.595.337,50	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.415.570,62	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-151.055,19	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.182.904,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.587.566,66	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.194.560,41	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	141.034,74	143.524,18

SAO GABRIEL DO OESTE, 26/01/2012

ANA MARIA ROHR
Presidente

ODAIR A. PEREIRA JR
2º Secretário

CEZAR ANDRADE PEREIRA
Vice-Presidente

SEDINEIA DEOTTI DA MOTA
Contadora CRC/MS 7115/O-3

ANGELO MAGNO PEREIRA MENDES
1º Secretário

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:FD0BEE72

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 002/2012

A Presidente da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Fundação,

Resolve:

Art. 1º. Nomear o candidato MÁRIO LUIS CORREA DOS SANTOS aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 25 de janeiro de 2008, em 3º Lugar para o cargo de Agente de Serviços, função Assistente de Administração, do quadro de funcionários da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB.

Art. 2º. Fica o candidato ora nomeado convocado a comparecer, no prazo de trinta dias, a contar da publicação desta Portaria, na Diretoria Executiva da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste, sito à Avenida Mato Grosso do Sul nº 1220, no horário das 07h às 11 h e das 13h às 17 h, e apresentar os documentos exigidos no edital do concurso para fins da Posse.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 03 de Janeiro de 2012.

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Presidente - FUNGAB

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:F526DAF7

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo 002/2012
Contrato nº007/09

Partes: Município de São Gabriel do Oeste/RCM Informática Ltda.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até a data de 31/12/2012.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
Assinantes: Sérgio Luiz Marcon/ Christiano Brito de Moraes.
Data: 02 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:20751498

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2011
CONTRATO Nº 022/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.
CONTRATADO: GETER FRANCISCO TOMAZONI.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato original até 31 de dezembro de 2012, a contar de 10 de fevereiro de 2012, havendo o reajuste de 4,53% do valor contratual, segundo o IGP-M do mês de janeiro de 2012.
VALOR: Com o reajuste, o valor mensalmente pago será de R$ 1.149,83 (mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 12.648,13 (doze mil seiscentos e quarenta e oito mil reais e treze centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93.
ASSINANTEs: Sérgio Luiz Marcon/ Edenilsom Carraro/ Geter Francisco Tomazoni.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:3D422D06

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2012 - FEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2012
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
LOCADORA: FÁTIMA LEONICE MARTELLI.
OBJETO: locação de um imóvel localizado na Rua Goiás, n.º 1375, centro, neste Município, objeto da matrícula nº 3.664, do Serviço Registral Imobiliário de São Gabriel do Oeste, destinado a abrigar as instalações do Grupo de Trabalhadoras Autônomas, conforme condições e especificações contidas no processo administrativo nº 013/2012.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais) mensais, totalizando a importância anual de R$ 10.230,00 (dez mil e duzentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0015.2086.0000 Manutenção geral Serviços Socio Assistenciais
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012.
ASSINANTES: Sérgio Luiz Marcon / Sérgio Wanderly Silva / Fátima Leonice Martelli.
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:7F7F3F83

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-MS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Comissão Municipal de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 014, de 19 de janeiro de 2012, torna público a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para recrutamento e seleção de candidatos ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, de conformidade com as regras e condições descritas neste Edital.

DOS CARGOS
Este Edital tem por objeto estabelecer as regras e as condições para selecionar os candidatos às vagas oferecidas neste Concurso Público

para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, aptos à convocação para ocuparem cargos integrantes de categorias funcionais do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS.

1.2. Os Cargos, o número de vagas, a carga horária, os vencimentos, a escolaridade e os requisitos são os constantes do **Anexo I** e a descrição das atribuições básicas são as constantes do **Anexo II**.

As vagas que porventura forem abertas ou criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, serão preenchidas por candidatos aprovados obedecida exclusivamente a ordem de classificação para o cargo de aprovação.

Os candidatos classificados neste Concurso Público terão precedência na nomeação para os cargos que se habilitaram, em relação aos candidatos aprovados em concursos públicos realizados posteriormente à homologação deste certame.

São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino;

Ter a idade igual ou superior a dezoito anos;

Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;

Não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na Administração Pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;

Não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

O candidato investido no cargo habilitado neste Concurso Público e que for nomeado e empossado ficará submetido ao regime jurídico estatutário.

A nomeação ocorrerá durante o prazo de validade do Concurso, em atendimento ao interesse e à conveniência da Administração Municipal, de acordo com as demandas apresentadas por órgãos da Prefeitura Municipal.

Em conformidade ao art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, os aprovados nos cargos de nível superior que forem convocados, poderão ser enquadrados com carga horária diária de 04 (quatro) horas, sendo-lhe atribuído remuneração mensal equivalente a 50% (cinquênta por cento) do salário base.

DAS INSCRIÇÕES

Antes de formalizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo que pretende concorrer.

A inscrição do candidato pressupõe-se que tomou conhecimento e aceitou todas as normas e condições do concurso estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

As inscrições serão realizadas no período de 06 a 17 de fevereiro de 2012, e o candidato poderá inscrever-se:

Pela *internet*, no endereço eletrônico: www.setequedas.ms.gov.br onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o **Formulário de Inscrição** e o **Edital do Concurso** contendo todas as regras deste certame;

Na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Monteiro Lobato, nº 675, Centro, em Sete Quedas-MS, onde será designado um servidor público para a realização da inscrição na forma da letra 'a' deste item, nos dias úteis no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00 às 14h30min.

O candidato deverá recolher a taxa de inscrição para concorrer à vaga do cargo de seu interesse, nos seguintes valores:

Cargos de nível superior: R$ 80,00 (oitenta reais);

Cargos de nível médio: R$ 50,00 (cinquenta reais);

Cargos de nível fundamental e fundamental incompleto: R$ 30,00 (trinta e reais).

Para realizar sua inscrição o candidato deverá:

Preencher todos os campos da Ficha de Inscrição, na qual declarará ter conhecimento e que aceita todas as condições do concurso;

Imprimir a Ficha de Inscrição, após preenchidos todos os seus campos, datar e assinar;

Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor corresponde à escolaridade do cargo que está se inscrevendo, mediante depósito bancário em nome da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, no **Banco do Brasil, Agência 2687-5 Conta Corrente nº 12.140-1**, até o dia 22 de fevereiro de 2012;

Anexar à Ficha de Inscrição o comprovante de recolhimento da taxa de inscrição e uma cópia do registro geral de identificação (RG) e do CPF, **e entregar na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, sito à Rua Monteiro Lobato, nº 675, Centro em Sete Quedas-MS, nos horários da 8h00min aas 11h00min e das 13h00min às 14h30min ou encaminhar via SEDEX, com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Municipal de Concurso Público, até o dia 22 de fevereiro de 2012;**

Somente será aceita uma única inscrição por envelope enviado via SEDEX.

A inscrição do candidato somente será efetivada e aceita, após o recebimento da Ficha de Inscrição anexada com o comprovante do pagamento da taxa de inscrição e cópia do RG.

Podem ser apresentados como documento de identificação: cópia da Carteira de Identidade, Carteira de Identidade Militar ou Carteira de Identidade Profissional, conforme o caso, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Os candidatos a Função de **Agente Comunitário de Saúde** deverão anexar à Ficha de Inscrição o **comprovante de residência, comprovando residir na área.**

Serão aceitos como comprovante de residência: contas de energia elétrica, contas de serviços de água e esgoto, contas de telefone fixo ou declaração firmada pela autoridade indígena competente.

Ao preencher a ficha de inscrição o candidato deverá destacar a parte inferior da mesma, no local indicado, sendo esta parte o Cartão de Identificação, que deverá ser apresentado no ato da realização das provas, juntamente com o documento de identidade.

O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo cancelamento do concurso público antes da ocorrência das provas.

2.6. O candidato que realizar a **inscrição** estará ciente de todas as informações sobre este Concurso Público, disponíveis no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br constantes do Edital de Abertura, cabendo-lhe:

Indicar o cargo para a qual está se inscrevendo;

As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

2.7. Não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações depois de realizada a inscrição, bem como não será aceita inscrição condicional ou via fax.

2.8. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os documentos entregues por terceiros.

2.9. O candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque, sem a necessária compensação, independentemente do motivo, terá sua inscrição cancelada.

2.9.1. Encerrado o prazo de inscrição, a relação nominal dos candidatos cujas inscrições forem deferidas, será divulgada em ordem alfabética, por cargo de inscrição no Mural da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, disponibilizado no site www.setequedas.ms.gov.br, e na imprensa oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), bem como o nome dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas.

2.9.2. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação, ao Presidente da Comissão Municipal de Concurso, contra o indeferimento de sua inscrição, a omissão de seu nome ou solicitando a retificação de dados na relação nominal dos inscritos**.**

2.10. A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do Concurso Público, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1. Ao candidato portador de deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do Concurso Público.

3.2. Aos candidatos com deficiência serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Concurso para cada cargo, desde que as atribuições sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentado, observados os dispositivos constantes nos artigos 3º, 4º, 5º, 37, 41 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
3.2.1. Quando o cálculo para o número de vagas mencionado no item anterior resultar em número fracionário, elevar-se-á até o primeiro número inteiro subsequente, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
3.2.2. Para os cargos em que está sendo disponibilizada menos de 05 (cinco) vagas não haverá reserva para candidato portador de deficiência.
3.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas situações discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
3.4. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, possuir deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição.
3.5. O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
3.6. O candidato deverá declarar, conforme art. 39 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, possuir deficiência e, se necessitar de tratamento diferenciado no dia do concurso, deverá especificá-lo na Ficha de Inscrição.
3.6.1. O candidato deverá entregar na Comissão do Concurso Público, no local da realização das inscrições no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 14h30min, exceto sábados, domingos e feriados **ou** encaminhar por SEDEX, com AR, para a Prefeitura Municipal de Sete Quedas, no endereço descrito no item 2.3 letra 'd', aos cuidados da Comissão Municipal de Concurso Público, até a data de encerramento das inscrições, os documentos a seguir:
Laudo Médico original atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;
Cópia do documento de identidade, cópia do CPF e informar telefone para contato;
Solicitação, por escrito:
I - se necessitar da confecção de prova especial em Braile ou ampliada, especificando o tipo de deficiência.
II - se necessitar de tempo adicional e/ou Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
3.6.2. O deficiente visual (cego) que solicitar prova especial em Braile deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
3.6.3. Ao deficiente visual (amblíope) que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
3.7. O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados no **subitem 3.6.1,** conforme o caso:
No **subitem 3.6.1, letra 'a':** não será considerado com deficiência e não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiências;
Subitem 3.6.1, letra 'c', subalínea 'I': não terá a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado;
Subitem 3.6.1, letra 'c', subalínea III': não terá tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova e/ou Intérprete de Libras, seja qual for o motivo alegado.
3.7.1. No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de confirmação no estágio probatório.
3.7.2. As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
3.8. Antes da posse dos candidatos, a Prefeitura Municipal de Sete Quedas designará um médico e/ou equipe multidisciplinar para analisar o efetivo enquadramento às regras deste Edital, daqueles que se declararam com deficiência, para atestar se as atribuições do cargo de habilitação são compatíveis com a respectiva deficiência.
3.9. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira geral, com base na pontuação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e, a segunda especial, considerando a pontuação destes últimos, para efeito de precedência na nomeação, nos termos da legislação.
3.9.1. Se a deficiência do candidato, conforme avaliação prevista no subitem 3.7.1, não se enquadrar na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 2004, sua nomeação obedecerá à classificação geral.
3.9.2. Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não for confirmada, devendo o mesmo figurar apenas na lista de classificação geral.
3.9.3. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições do **item 3** deste Edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a candidato com deficiência.
3.9.4. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
3.9.5. A nomeação do candidato portador de deficiência será na proporção de um classificado na lista geral e outro na lista especial, neste último caso, até o limite do número de vagas reservadas para esta modalidade de provimento, relativamente às vagas oferecidas para o cargo.
3.9.6. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a readaptação ou concessão de aposentadoria por invalidez.
3.9.7. O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição identificando sua condição especial, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderá pleitear direitos em favor de sua situação.

4. DAS PROVAS
4.1. Este Concurso Público constará de:
Prova Escrita, de caráter eliminatório para todos os cargos;
Prova de Títulos, de caráter classificatório, aplicada aos candidatos aprovados na prova escrita para os cargos de nível superior e médio, cujos documentos deverão ser entregues na mesma data da prova escrita, conforme dispõe o subitem 4.3 deste Edital.
As Provas Escritas serão realizadas no dia **18 de março de 2012**.
A Prova Escrita será objetiva e envolverá questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas, das quais constará uma única opção correta, pontuadas de acordo com os seguintes critérios:

Para todas as funções de nível superior:

Provas Objetivas Disciplinas	Número de questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Conhecimentos específicos	30	2,5	75

Para os cargos de: Técnico em Radiologia, Auxiliar de Enfermagem:

Provas Objetivas Disciplinas	Número de questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Língua portuguesa	16	2,5	40
Matemática	14	2,5	35
Conhecimentos específicos	10	2,5	25

Para os cargos de: Assistente de Administração, Agente Administrativo, Auxiliar de Odontologia, Projetista e Topógrafo:

Provas Objetivas Disciplinas	Número de questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Língua portuguesa	16	2,5	40
Matemática	14	2,5	35
Conhecimentos Específicos (informática)	10	2,5	25

Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Operador de Máquinas, Motorista de Veículos de Carga, Auxiliar de Serviços Gerais, Recepcionista e Monitor:

Provas Objetivas Disciplinas	Número questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Língua portuguesa	20	2,5	50
Matemática	20	2,5	50

Para os cargos de nível fundamental incompleto

Provas Objetivas Disciplinas	Número questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima

Língua portuguesa	15	4	60
Matemática	10	4	40

O conteúdo programático das provas escritas é o constante do **Anexo III** deste Edital.
As provas de **conhecimentos específicos** serão elaboradas e aplicadas de acordo com as atribuições da função que o candidato concorrer e a área de atuação do respectivo cargo.
A prova escrita terá caráter eliminatório e será avaliada na escala de 00 (zero) a 100 (cem) pontos.
A nota de cada candidato será a soma dos pontos obtidos em cada disciplina a que se submeteu.
Será eliminado o candidato que tirar nota zero em qualquer uma das disciplinas das Provas Escritas.
A duração total das provas será de 04 (quatro) horas para todos os cargos.
Os locais e horários de realização das Provas Escritas constarão em edital específico que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, disponibilizado no site www.setequedas.ms.gov.br, e na imprensa oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul).
É de responsabilidade do candidato conhecer, conforme divulgação, os respectivos locais e horários de realização das provas.
O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento **original** de identidade, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetido à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
O candidato que não apresentar documento de identidade ou registro de ocorrência nos termos do subitem 4.2.8 para realização das Provas Escritas, **não poderá realizar as provas**, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
4.2.10. O candidato será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.
4.2.11 Não será admitido, na sala de provas, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.
4.2.12. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
4.2.13. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, mediante o uso de caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.
4.2.14. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta devidamente preenchido.
4.2.15. Somente depois de decorrida 01 (uma) hora do início da prova o candidato poderá levar consigo o caderno de questões.
4.2.16. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, não sendo permitido o uso de corretivo.
4.2.18. Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas:
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
Afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído;
For surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações ou qualquer outro meio eletrônico;
For constatado, após as provas, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
4.2.19. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas, depositados na mesa do aplicador da prova.
4.2.20. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.
4.2.21. A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
4.2.22. As eventuais ocorrências verificadas durante a realização das provas, bem como qualquer questionamento sobre dúvidas quanto a formulação de questões da prova, deverão, por determinação dos fiscais de sala ou a pedido de qualquer dos candidatos, constarem em ata, para posterior análise e deliberação da Comissão do Concurso Público.
4.2.23. Não haverá segunda chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
4.2.24. Será dado conhecimento do Gabarito Oficial do Concurso a todos os candidatos até 04 (quatro) dias após a realização das Provas Escritas, através de Edital Específico que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, disponibilizado no site www.setequedas.ms.gov.br, e na imprensa oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

4.3. Prova de Títulos:

A prova de títulos terá caráter classificatório, e será realizada de acordo com os seguintes critérios:
A entrega dos documentos referentes aos títulos será realizada na mesma data e local da realização da prova teórica, no período das 13h30min às 15h00min;
A contagem dos pontos referentes aos títulos será feita após a correção da prova escrita, na proporção de 05 (cinco) candidatos aprovados por vaga oferecida, inclusive os empatados na ultima colocação, desconsiderando-se os títulos apresentados pelos demais candidatos;
Os documentos referentes aos títulos serão apresentados em fotocópias autenticadas ou juntamente com os originais, que depois de conferidos serão devolvidos aos candidatos.
Receberá nota 00 (zero) na Prova de Títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulado no item 4.3.1 deste edital.
Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.
Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório ou que não forem apresentadas acompanhadas dos respectivos originais, para conferência.
Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração, pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.
Somente será aceita uma procuração por candidato.
Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

Item	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	Diploma, certificado ou declaração original de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado.	3,0	3,0
02	Diploma, certificado ou declaração original de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado	2,0	2,0
03	Diploma, certificado ou declaração original de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização - *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de atuação do cargo que concorre.	1,5	3,0
04	Diploma ou certificado de conclusão de nível superior, quando o pré requisito for nível médio.	2,0	2,0
05	Experiência profissional na área de atuação do cargo que está concorrendo, em instituições públicas ou privadas, comprovada mediante cópia da carteira de trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço, por ano de serviço	0,5	5,0

Item	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	Diploma, certificado ou declaração original de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado.	3,0	3,0
	TOTAL		**15**

Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

4.3.10. São consideradas informações necessárias nos documentos: carga horária; período do curso; nome da instituição com timbre ou carimbo impresso; assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; e conteúdo programático.

4.3.11. Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues com a assinatura da pessoa designada pela Comissão de Concurso.

4.3.12. Os títulos, apresentados após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

4.3.13. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público ou declaração de conclusão expedida pela Instituição de Ensino.

4.3.13.1. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

4.3.14. O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, disponibilizado no site www.setequedas.ms.gov.br, e na imprensa oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

4.3.15. A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

4.3.16. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.

4.3.17. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

4.3.18. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

DOS RECURSOS

O candidato poderá recorrer até 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação do Edital:

Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;

Se não concordar com o Gabarito Oficial, para apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência;

Contra o resultado da Prova escrita;

Contra o resultado da Prova de Títulos;

Contra o resultado e a classificação final do concurso.

O recurso referente à divulgação do resultado pelo Gabarito Oficial deverá ser encaminhado em folha individualizada por questão, assinado e com cópia da bibliografia que o fundamente, sendo liminarmente indeferidos aqueles apresentados em desacordo com este subitem.

Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por meio eletrônico.

O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos dias úteis, horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 14h30min **ou** encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço: **VALE – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME**, Rua 25 de Dezembro, nº 768, Jardim dos Estados, Campo Grande-MS, CEP 79002-061, considerando-se a data da postagem para verificação da tempestividade.

DAS NOTAS FINAIS

A nota da Prova Escrita corresponderá ao somatório dos pontos obtidos em cada modalidade de prova objetiva que o candidato realizou, segundo a seguinte fórmula:

a) Para os cargos de nível superior:
NPE = **NPLP + NPCE**
NPE = Nota da Prova Escrita
NPLP = Nota da Prova de Língua Portuguesa
NPCE = Nota Prova de Conhecimentos Específicos

b) Para o cargo de Técnico em Radiologia, auxiliar de Enfermagem:
NPE = **NPLP + NPM + NPCE**
NPE = Nota da Prova Escrita
NPLP = Nota da Prova de Língua Portuguesa
NPM = Nota da Prova de Matemática
NPCE = Nota da Prova de Conhecimentos Específicos

c) Para os cargos de Assistente de Administração, Agente Administrativo, Auxiliar de Odontologia, Projetista e Topógrafo:
NPE = **NPLP + NPM + NPCEi**
NPE = Nota da Prova Escrita
NPLP = Nota da Prova de Língua Portuguesa
NPCE = Nota Prova de Matemática
NPCEi = Nota Prova de Conhecimentos Específicos (informática)

d) Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Operador de Máquinas, Motorista de Veículos de Cargas, Auxiliar de Serviços Gerais, Recepcionista, Monitor e os cargos de nível fundamental incompleto:
NPE = **NPLP + NPM**
NPE = Nota da Prova Escrita
NPLP = Nota da Prova de Língua Portuguesa
NPM = Nota Prova de Matemática

Serão considerados aprovados na Prova Escrita, os candidatos que obtiverem **NPE** igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento) do somatório da pontuação máxima prevista para as modalidades que se submeteu, observado o rendimento mínimo para cada disciplina, nos termos do subitem 4.2.5.1

A **Nota Final corresponderá:**

6.3.1. Ao somatório da pontuação obtida na Prova Escrita (**NPE**) com os pontos obtidos na Prova de Títulos para os cargos de nível superior e de nível médio e o somatório da pontuação obtida na prova escrita para os demais cargos.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da **Nota Final** obtida no Concurso Público.

Na hipótese de igualdade de Nota Final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos, conforme disposições do Estatuto do Idoso;

maior nota na modalidade de Conhecimentos Específicos;

maior nota na modalidade de Língua Portuguesa;

tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra "a").

O resultado do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal, divulgado através de Edital publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, disponibilizado no site www.setequedas.ms.gov.br, e na imprensa oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, por ato do Prefeito Municipal e convocados, através de Edital publicado na imprensa oficial do Município e no mural da Prefeitura Municipal, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo.

A posse dos candidatos, desde que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada perante o Prefeito Municipal ou por autoridade designada.

Para tomar posse, o candidato nomeado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico realizado por médico do trabalho, às expensas do candidato.

Depois de empossado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades dos órgãos da Prefeitura.
A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da nomeação, podendo ser prorrogada a pedido do candidato, por até 30 (trinta) dias, atendido o interesse da Prefeitura Municipal.
Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
Não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação;
Não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.
Os candidatos empossados e que entrarem em exercício só adquirirão a estabilidade após a avaliação de desempenho, durante o período do estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a legislação vigente.
O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do cargo de investidura.
O candidato classificado nomeado ou não, que tiver impedimento para a posse e exercício poderá solicitar uma única vez seu reposicionamento no final da classificação do Cargo de habilitação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Concurso Público objeto deste Edital será executado pela empresa **VALE – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME**, inscrita no Conselho Regional de Administração/MS sob o nº E-0709, e CNPJ nº 13.102.873/0001-57, estabelecida à Rua 25 de Dezembro, nº 768, Jardim dos Estados, Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, contratada pela Prefeitura Municipal, através de licitação.
A Comissão do Concurso Público ficará instalada na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, onde atenderá os candidatos, nos dias úteis, horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 14h30min na Rua Monteiro Lobato, nº 675, Centro de Sete Quedas-MS.
O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do Cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.
O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
Os candidatos aprovados e que forem classificados além do número de vagas oferecidas neste Concurso Público, constituirão automaticamente o Cadastro de Reserva, que poderão ser convocados durante o prazo de validade do concurso, de acordo com as necessidades da administração municipal, bem como nas hipóteses de vacância ou abertura de novas vagas, não gerando, além desses casos, expectativa de nomeação.
O candidato que tenha prestado o concurso público e sido nomeado para o exercício do cargo em uma Secretaria poderá, a critério da administração e/ou por necessidade dos serviços públicos, ser transferido para outra Secretaria para o exercício da mesma função.
O candidato será responsável, perante a Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, pelo preenchimento, exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a realização do Concurso, em especial do endereço residencial e, após a homologação do resultado.
Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso Público, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.
A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido a bem do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes.
Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, através dos telefones (67) 3479-1212, (67) 8132-4070 (Sr. Humberto).
As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público e aprovados pelo Prefeito Municipal.

SETE QUEDAS-MS, 31 de janeiro de 2012.

JOSÉ LUIZ BISS
Presidente da Comissão

Membros:

ROSELI APARECIDA CARDOSO COSTA		**MARIA DE FÁTIMA LIMA**

ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012
ANEXO I
DOS CARGOS A PROVER E FORMAÇÕES DE CADASTRO DE RESERVA

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA DIÁRIA (H)	SALÁRIO BASE	REQUISITOS
Médico	03	-	08	9.619,20	Nível Superior específico, com registro no respectivo Conselho Profissional.
Enfermeiro	01	-	08	2.473,50	
Odontólogo	01	-	08	4.122,51	
Fonoaudiólogo	-	01	08	1.649,00	
Psicólogo (saúde)	-	01	08	2.473,50	
Biólogo	-	01	08	1.649,00	
Assistente Social (saúde)	-	01	08	2.473,50	
Fisioterapeuta	-	01	08	4.122,51	

CARGOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

CARGO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA DIÁRIA (H)	SALÁRIO BASE	REQUISITOS
Assistente de Administração	01	-	08	711,73	2º Grau completo
Agente Administrativo	01	-	08	596,47	1º Grau Completo
Auxiliar de Enfermagem	02	-	08	828,76	2º Grau completo, com registro no COREN
Agente Comunitário de Saúde (indígena)	-	01	08	711,73	1º Grau completo e residir na área
Agente Comunitário de Saúde (Centro)	-	01	08	711,73	1º Grau completo e residir na área
Auxiliar de Odontólogo	01		08	711,73	1º Grau completo
Técnico em Radiologia	-	01	04	1.091,11	2º Grau completo, com registro no Conselho

CARGOS DE SERVIÇO TÉCNICO E OPERACIONAL

CARGO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA DIÁRIA (H)	SALÁRIO BASE	REQUISITOS
Projetista	01	-	08	711,73	2º Grau profissionalizante
Operador de Máquinas	-	01	08	828,76	8ª série do 1º grau, com habilitação Categoria D
Topógrafo	01	-	08	711,73	2º Grau Profissionalizante
Motorista de Veículos de Carga	02	-	08	711,73	8ª série do 1º grau, com habilitação Categoria D
Auxiliar de Serviços Gerais (Vila Carioca)	01	-	08	545,00	8ª série do 1º Grau

CARGOS DE SERVIÇOS AUXILIARES

CARGO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA DIÁRIA (H)	SALÁRIO BASE	REQUISITOS
Vigia	-	01	08	545,00	2ª série do 1º grau
Cozinheira (saúde)	01	-	08	545,00	
Zelador (saúde)	01	-	08	545,00	
Lavadeira (saúde)	01	-	08	545,00	
Zelador	01	-	08	545,00	
Recepcionista	-	01	08	545,00	8ª série do 1º grau

CARGOS DO GRUPO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CARGO	VAGAS	CADASTRO DE	CARGA HORÁRIA SEMANAL (H)	SALÁRIO BASE	REQUISITOS

		RESERVA			
Cozinheira (indígena)	-	01	40	545,00	4ª série do 1º grau e residir na comunidade indígena
Monitor	-	01	40	545,00	2º Grau

Notas:
1) O Auxiliar de Enfermagem exercerá suas funções no Hospital Municipal, em sistema de rodízio de turnos, ou seja, 30 dias no período diurno e 30 dias no período noturno.
2) O cargos cujo salário base é inferior o Salário Mínimo Nacional vigente, terá complementação até o valor deste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012
ANEXO II
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Médico	***DESCRIÇÃO SINTÉTICA*** Compreende as atividades de efetuar exames médicos, emitindo diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. ***ATRIBUIÇÕES TÍPICAS*** Examinar os pacientes, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessários, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprios a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar diagnósticos; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou estabelecer a saúde do paciente; Efetuar exames médicos destinados a admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador; Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais; Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde o bem-estar da comunidade; Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
Enfermeiro	***DESCRIÇÃO SINTÉTICA*** Compreende a execução de atividades de atendimento aos pacientes hospitalizados, dispensando-lhes cuidados simples de enfermagem, sob orientação e supervisão média. ***ATRIBUIÇÕES TÍPICAS*** Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes hospitalizados, administrando-lhe os medicamentos prescritos pelo médico, auxiliando-os em sua higiene pessoal, em sua movimentação e na alimentação, para proporcionar-lhes conforto e bem-estar; Acompanhar ou transportar pacientes para os raios X, laboratórios, sala de operações ou outros locais, utilizando cadeiras de rodas ou maca, para assegurar a realização do exame ou tratamento; Efetuar coleta de urina, fezes e escarro em pacientes adequados, seguindo rotina estabelecida para possibilitar a realização dos exames de laboratórios requisitados; Efetuar a chamada do paciente e o posicionamento adequado do mesmo, seguindo as instruções recebidas para auxiliar o médico na realização do exame; Executa atividades de apoio, como a lavagem e preparo do material para esterilização, preparo de cama simples e de operado, o recebimento, conferencia e arranjo da roupa vinda da lavanderia, a arrumação e manutenção da ordem e limpeza no ambiente de trabalho, seguindo processos rotineiros, para facilitar as tarefas dos demais membros da equipe de saúde; Auxiliar o médico nas salas de cirurgia; Fazer assepsia e curativos em ferimentos e outras lesões; Participa de campanhas de vacinação e outras de saúde pública; Participa de equipes de Saúde da Família; Coordenar e gerenciar programas de saúde de interesses da Secretaria Municipal de Saúde; Promover campanhas de saúde; Promover atividades educativas; Executar outras tarefas afins.
Odontólogo	***DESCRIÇÃO SINTÉTICA*** Compreende a execução de atividades de diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para manter ou recuperar a saúde oral, bem como contribuir para o bem-estar da coletividade. ***ATRIBUIÇÕES TÍPICAS*** Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de caries e outras afecções; Identificar as afecções quando a extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais, e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; Aplicar anestesia troncular, gengival eutópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar composto e facilitar o tratamento; Extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavanca e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves; Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana e outros, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente; Executar limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção; Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção à saúde da boca e dos dentes, a fim de contribuir para a melhoria da saúde bucal da comunidade; Executar e avalia atividades de fluoretização dos dentes ou outras técnicas para desenvolver programas de profilaxia de cárie dentária; Executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato;
Fonoaudiólogo	***DESCRIÇÃO SINTÉTICA*** Compreende a execução de atividades de orientação e identificação de problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação, executando treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala. ***ATRIBUIÇÕES TÍPICAS*** Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Orientar pacientes com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação; Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudióloga, a fim de possibilitar-lhe subsídios; Controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído; Aplicar teste audiométricos para pesquisar problemas auditivos; identificando a localização da lesão auditiva e suas conseqüências na voz, fala e linguagem do individuo; Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz; Atender e orientar os pais sobre deficiências e/ou problemas de comunicação detectados nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
Psicólogo (saúde)	***DESCRIÇÃO SINTÉTICA*** Compreende a execução de atividades de assistência a saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnostico clinico. ***ATRIBUIÇÕES TÍPICAS*** Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do individuo, em relação a sua integração a família e a sociedade; Prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas Prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimentopsíquico, motor das crianças e adolescentes em relação a sua integração a escola e a família, pra promover o seu ajustamento; Organizar e aplicar testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho; Efetuar análise de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; Executar as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções; Promover o ajustamento do individuo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto-realização; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Biólogo	***DESCRIÇÃO SINTÉTICA*** Execução trabalhos de pesquisa, orientação, coordenação de serviços e peculiaridades de âmbito urbano e rural e sustentações agrícolas diversificadas. ***ATRIBUIÇÕES TÍPICAS*** Efetuar estudos referentes a reflorestamento em áreas degradadas, recuperação de matas ciliares e controle de erosões; Efetuar trabalhos de arborização urbana e conscientização ecológica no Município; Supervisionar áreas de reservas florestais e executar o cumprimento das leis municipais, estaduais e federais, relativas ao meio ambiente; Desenvolver trabalhos de pesquisa ligados a subsistência diversificada colonial; Oferecer orientações técnicas sobre compostagem; Desenvolver programas e projetos ambientais e demais atribuições afetas à função do biólogo e outras afins, de interesse da municipalidade.
Assistente Social (saúde)	***DESCRIÇÃO SINTÉTICA*** Compreende a elaboração e execução de programas de assistência e promoção social à população do Município e aos supervisores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução dos problemas identificados. ***ATRIBUIÇÕES TÍPICAS*** Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área da assistência social; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social; Participar da elaboração e implementação de políticas sociais a serem implantadas pela Prefeitura; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social; Coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal, entre outros; Elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho; Participar da elaboração e execução de campanhas educativas e instrutivas no campo da saúde, educação e cultura; Organizar atividades ocupacionais para usuários do serviço social para fins de promoção humana; Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habilitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; Promover, por meio de entrevistas, visitas em domicilio e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; Organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos usuários do serviço social; Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social,

	desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos servidores municipais; Realizar estudo social para os casos referentes à adoção, posse, guarda ou tutela de menores; Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no ajustamento funcional e social do servidor; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de propor o uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
Fisioterapeuta	***DESCRIÇÃO SINTÉTICA*** Compreende a orientação, a execução e tratamento de doenças reumáticas, de paralisias, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação funcional dos órgãos e tecidos afetados. ***ATRIBUIÇÕES TÍPICAS*** Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, seqüelas de acidentes vasculares-cerebrais, poliomielite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças; Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente; Ensinar exercícios corretivos, de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o pacientes em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Realizar exercícios de relaxamento, exercícios de jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Supervisionar e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política da saúde; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Assistente de Administração	***DESCRIÇÃO SINTÉTICA*** Compreende a execução de tarefas de apoio administrativo que envolva médio grau de complexidade. ***ATRIBUIÇÕES TÍPICAS*** Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, recebendo correspondência e efetuando encaminhamentos; Atender as chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, Operar microcomputador utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Redigir ou participar da redação de correspondências pertinentes a unidade em que esta lotado; Elaborar sob orientação, quadros e tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral; Colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais atendendo as exigências ou normas da unidade administrativa; Digitar serviços diversos, transcrever originais, manuscritos ou impressos; Operar máquinas de transmissão de dados; Digitar e conferir os dados digitados: Elaborar atas de reuniões; Operar máquina copiadora; Coletar e transcrever dados diversos, consultando documentos, arquivos e fichários, efetuando cálculos com auxilio de máquinas, para obter informações necessárias ao cumprimento das rotinas da área administrativa; Participar de reuniões quando convocado; Executar tarefas correlatas a critério do superior imediato; Executar outras atribuições afins.
Agente Administrativo	***DESCRIÇÃO SINTÉTICA*** Compreende a auxiliar na execução de serviços administrativos simples, operar máquinas duplicadoras, microcomputadores e realizar pequenos mandados externos. ***ATRIBUIÇÕES TÍPICAS*** Recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatários, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo; Auxiliar na execução de serviços simples de almoxarifado, apanhando materiais de consumo em depósitos, conferindo-os com as requisições, transportando-os e guardando-os em locais apropriados; Prestar informações simples, de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados; Auxiliar na execução de serviços simples de escritório, carimbando, protocolando, colhendo assinaturas, fornecendo numeração de correspondências, entre outros; Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, realizando depósitos bancários; Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; Registrar a entrada e saída de trabalhos de duplicação, anotando em formulário próprio o número de matrizes e de cópias efetuadas e o setor solicitante Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; Executar outras atribuições afins.
Auxiliar de Enfermagem	***DESCRIÇÃO SINTÉTICA*** Compreender a execução de trabalhos, sob supervisão, tarefas auxiliares de enfermagem, conforme as diretrizes estabelecidas para o serviço, atendendo às necessidades de pacientes e doentes. ***ATRIBUIÇÕES TÍPICAS*** Fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados, conforme orientação médica ou de enfermagem; Aplicar injeções intramusculares e intravenosas entre outras, segundo prescrição médica; Aplicar vacinas, segundo orientação superior;
	Ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritas pelo médico responsável; Verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados; Orientar pacientes, bem como seus familiares, em assuntos de sua competência; Preparar pacientes para consultas e exames Lavar e esterilizar instrumentos médicos e odontológicos, utilizando produtos e equipamentos apropriados e procedimentos adequados; Auxiliar médicos, odontólogos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; Auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos, odontológicos e de ambulatório, a fim de solicitar reposição, quando necessário; Fazer visitas domiciliares a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender a pacientes e coletar dados de interesse médico Participar de campanhas de vacinação, reuniões de gestantes e outros programas de atendimento coletivo; Preencher mapas estatísticos, totalizando atendimentos e procedimentos executados, para possibilitar controle estatístico dos serviços prestados; Atuar no controle do tempo de aplicação de métodos terapêuticos; Auxiliar no atendimento da população em programas de emergências; Manter o local de trabalho limpo e arrumado; Executar outras atribuições afins.
Agente Comunitário de Saúde	***DESCRIÇÃO SINTÉTICA*** Compreende atividades de planejar, executar e avaliar programas de saúde pública, atuando técnica e administrativamente nos serviços de saúde, na prestação de cuidados globais a indivíduos e familiares, no desenvolvimento de programas educativos para o pessoal de enfermagem e para a comunidade e nas pesquisas correlatas, para promover, proteger e recuperar a saúde de uma coletividade. ***ATRIBUIÇÕES TÍPICAS*** Coletar e analisar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde, consultando e compilando registros de instituições da comunidade (Cartórios, serviços de saúde e outras que prestam assistência sócio-sanitária), realizando pesquisas junto à população ou as instituições, entrevistas e observações, para possibilitar a diagnose e prognose da situação de saúde da comunidade, o conhecimento dos fatores que a estão condicionando e dos recursos disponíveis para as ações de saúde; Elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas dos serviços, consultando documentos de outras entidades, para organizar programas em bases cientificas; Estabelecer, juntamente com a equipe de saúde, os programas para uma coletividade, elaborando um plano escrito com base nas prioridades, tempo, produção e custo, para atender as necessidades de saúde da população, dentro dos recursos disponíveis; Planejar organizar e dirigir os serviços de enfermagem de saúde publica, atuando técnica e administrativamente, para manter um padrão elevado de assistência de enfermagem; Planejar e desenvolver atividades específicas de assistência a indivíduos, famílias e outros grupos da comunidade, realizando consultas de enfermagem, visitas domiciliares, testes de imunidade, vacinação e investigações, para possibilitar a promoção e proteção da saúde de grupos prioritários e o aumento da cobertura dos programas; Supervisionar a execução dos cuidados de enfermagem mais simples, observando as técnicas planejadas e ensinadas pelo enfermeiro, em geral e delegadas ao pessoal auxiliar de enfermagem, a um membro da família ou a outras pessoas da comunidade, para obter maior eficiência do tratamento e promoção da saúde; Realizar programas educativos para grupos da comunidade, ministrando cursos e palestras, coordenando reuniões e aplicando testes de avaliação de conhecimentos, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos sadios; Criar, juntamente com educadores de saúde pública e assistente sociais, grupos na comunidade, estudando a situação sócio-sanitária e enfocando os aspectos prioritários, para conscientizar a população e cooperar na solução de seus próprios problemas; Colaborar na área de estágio profissional, realizando palestras e demonstrações, revisando técnicas, supervisionando e avaliando rendimentos, para formar e informar profissionais na área de saúde pública.
Auxiliar de Odontólogo	***DESCRIÇÃO SINTÉTICA*** Realizar atividades de auxílio ao cirurgião dentista no atendimento de pacientes em consultórios odontológicos. ***ATRIBUIÇÕES TÍPICAS*** Realizar de atividades destinadas à higienização de instrumentos e ambiente de trabalho; Solicitar e controlar materiais; Aplicar procedimentos destinados a identificar e acompanhar a evolução dos atendimentos ao paciente; Desenvolver atividades de orientação e prevenção da saúde bucal, de forma individual e coletiva; Desenvolver outras tarefas correlatas.
Técnico em Radiologia	***DESCRIÇÃO SINTÉTICA*** Compreende as atividades de exames radiológicos, sob supervisão de médico especialista, através da operação de equipamentos de raios-X. ***ATRIBUIÇÕES TÍPICAS*** Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo médico, e colocá-los no chassi; Posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para fiscalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas; Operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada; Encaminhar o chassi a câmara escura para ser feita a revelação de filme; Operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas; Encaminhar a radiografia, já revelada, ao medico, responsável, efetuando as anotações e registros necessários; Controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso do setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário; Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Executar outras atribuições afins.

CARGOS DE SERVIÇO TÉCNICO E OPERACIONAL

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Projetista	***DESCRIÇÃO SINTÉTICA*** Auxilia arquitetos e engenheiros no desenvolvimento de projetos e construção civil e arquitetura; projetam obras de pequeno porte, coletando dados, elaborando anteprojetos, desenvolvendo projetos, dimensionando estruturas e instalações, especificando materiais, detalhando projetos executivos e atualizando projetos conforme obras; detalham projetos de grande porte. ***ATRIBUIÇÕES TÍPICAS*** Executam desenhos arquitetônicos de obras civis;

	Elaboram projetos de obras de pequeno porte; Auxiliam na elaboração de projetos de obras de grande porte; Analisam projetos; Auxiliam engenheiros e arquitetos nos estudos de viabilidade dos projetos; Executam orçamentos de serviços e obras; Consultam normas técnicas e padrões de desenho, segundo normas da Prefeitura e órgãos de fiscalização; Auxiliam na compatibilização de projetos; Participam de reuniões de avaliação de projetos; Analisam viabilidade de uso de materiais; Verificam condições de uso de equipamentos; Executam a manutenção, conservação e guarda de materiais de uso do projetista; Executam outras tarefas correlatas, sob supervisão de engenheiros e arquitetos.
Operador de Máquinas	***DESCRIÇÃO SINTÉTICA*** Compreende a atividade de operar máquinas rodoviárias e tratores, destinadas aos diversos tipos de serviços de terraplanagem, nivelamento, escavação, abaulamento, transporte de terras e similares. ***ATRIBUIÇÕES TÍPICAS*** Operar máquinas rodoviárias, e tratores. Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; Operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; Operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc; Comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento; Cuidar da limpeza e conservação das máquinas zelando pelo bom funcionamento das mesmas; Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.
Topógrafo	***DESCRIÇÃO SINTÉTICA*** Compreende a execução de tarefas de caráter técnico relativas a levantamentos topográficos, efetuando medições com auxilio de instrumentos de agrimensura, registrando dados para fornecer informações sobre terrenos e locais de construção ou de exploração. ***ATRIBUIÇÕES TÍPICAS*** Analisar plantas, mapas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamentos topográficos, efetuando o reconhecimento básico da área programada; Participar da execução de levantamentos topográficos, tomando e anotando as medidas fornecidas por instrumentos de agrimensura, para fornecer dados necessários à construção de obras Executar cálculos de agrimensura, utilizando dados colhidos em levantamentos topográficos para utilizar na elaboração de mapas topográficos ou em outros trabalhos afins; Avaliar as diferenças entre pontos, altitudes, distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas para estabelecer ou verificar a precisão dos dados e levantamentos realizados; Executar cálculos para estabelecer a metragem quadrada a ser paga, de acordo com as medidas de cada propriedade, para efeito de pavimentação; Executar croquis ou esboços de projetos de obras diversas, para posterior avaliação e assinatura do engenheiro responsável; Supervisionar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos para orientar seus auxiliares na execução dos trabalhos; Efetuar anotações de dados de interesse verificados no decorrer de trabalhos, registrando-os em cadernos apropriados para fornecer informações topográficas; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar tarefas afins, de interesse da municipalidade;
Motorista de Veículos de Carga	***DESCRIÇÃO SINTÉTICA*** Compreende a atividade de dirigir veículos automotores de médio e grande porte, zelando pela conservação e funcionamento do mesmo. ***ATRIBUIÇÕES TÍPICAS*** Dirigir caminhões, vans e micro-ônibus de transporte de passageiros e cargas, dentro ou fora do Município; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado esta completa, bem como devolvê-la a chefia imediata quando do término da tarefa; Zelar pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interno e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veiculo; Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Executar outras atribuições afins.
Auxiliar de Serviços Gerais	***DESCRIÇÃO SINTÉTICA*** Compreende a execução de serviços de limpeza, arrumação e cocção de alimentos nas diversas unidades da Prefeitura. ***ATRIBUIÇÕES TÍPICAS*** Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Realizar a cocção de alimentos nas unidades em que estiver lotado, quando requisitado por seu superior imediato; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Lavar e guardar copos, pratos, panelas, talheres, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; Dispor adequadamente os restos de comida e demais dejetos em latão de lixo, de forma a evitar a proliferação de insetos; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter o material arrumado sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar outras tarefas afins.

CARGOS DE SERVIÇOS AUXILIARES

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Vigia	***DESCRIÇÃO SINTÉTICA*** Compreende a exercer a vigilância e manutenção em logradouros e próprios municipais. ***ATRIBUIÇÕES TÍPICAS*** Exercer vigilância em locais previamente determinados; Realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc; Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; Verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigando quaisquer condições anormais que tenha observado; Responder as chamadas telefônicas e anotar recados; Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; Acompanhar funcionários, quando necessário no exercício de suas funções; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.
Cozinheira (saúde)	***DESCRIÇÃO SINTÉTICA*** Compreende a preparação de alimentação e/ou lanches, temperando os alimentos refogando-os, assando-os, cozinhando-os, fritando-os ou tratando-os de outro modo, para atender as exigências de cada prato. ***ATRIBUIÇÕES TÍPICAS*** Separar o material a ser utilizado na alimentação, escolhendo panelas, temperos, molhos e outros ingredientes, para facilitar sua manipulação; Preparar os alimentos, cortando-os, amassando-os ou triturando-os e temperando-os, para garantir a forma e o sabor adequados a cada prato ou para seguir uma receita; Colocar os alimentos em panelas, formas ou outros recipientes, untando-os com óleo, azeite ou manteiga, para possibilitar o cozimento; Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de alimentação, relacionando alimentos, preparando refeições ligeiras e distribuindo-as para atender ao programa alimentar dos estabelecimentos hospitalares do município. Preparar café e chá separando os ingredientes e medindo-os de forma adequada para se ter uma bebida que atenda aos consumidores; Manter asseado e ordenado o local de trabalho, limpando-o, assim como os utensílios, e arrumando tudo em seus devidos lugares, para assegurar condições de higiene e boa aparência ao ambiente; Executar outras atribuições afins;
Zelador (saúde)	***DESCRIÇÃO SINTÉTICA*** Compreende a execução de serviços de limpeza e arrumação nas diversas unidades da Prefeitura. ***ATRIBUIÇÕES TÍPICAS*** Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Lavar e guardar copos, pratos, panelas, talheres, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; Dispor adequadamente os restos de comida e demais dejetos em latão de lixo, de forma a evitar a proliferação de insetos Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter o material arrumado sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar outras tarefas afins.
Lavadeira (saúde)	***DESCRIÇÃO SINTÉTICA*** Executa tarefas de lavar a mão, ou a máquina, lavar a seco, secar e passar peças de vestuário e outras peças. ***ATRIBUIÇÕES TÍPICAS*** Selecionar produtos de acordo com o sistema de lavagem; Diluir produtos para lavagem; Colocar em imersão roupas finas e delicadas em sabão neutro; Separar adequadamente as roupas a serem lavadas, de modo a evitar manchas; Executar a tarefa de lavagem à mão ou em máquinas de lavar; Tirar manchas; Aplicar amaciantes; Aplicar alvejantes; Centrifugar roupas e artefatos; Enxaguar roupas e artefatos; Secar roupas e artefatos; Passar roupas e guardá-las em cabides ou armários; Requisitar materiais, tais como detergentes, sabão em barra, amaciantes e alvejantes; Zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; Zelar para evitar desperdício de água e materiais; Executar outras atividades afins.
Zelador	***DESCRIÇÃO SINTÉTICA*** Compreende a execução de serviços de limpeza e arrumação nas diversas unidades da Prefeitura. ***ATRIBUIÇÕES TÍPICAS*** Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Lavar e guardar copos, pratos, panelas, talheres, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; Dispor adequadamente os restos de comida e demais dejetos em latão de lixo, de forma a evitar a proliferação de insetos Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter o material arrumado sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar outras tarefas afins.
Recepcionista	***DESCRIÇÃO SINTÉTICA*** Compreende a execução de atividades de recepcionar visitantes, atender e efetuar chamadas telefônicas.

	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS Recepcionar e acolher visitantes; Encaminhar visitantes para os diversos setores da Prefeitura; Responder perguntas gerais sobre a municipalidade ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder; Executar arquivo de documentos; Enviar e receber correspondências ou produtos; Registrar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, fax's e mensagens), organizando-a e distribuindo ao destinatário; Executar trabalhos de digitação organizando o arquivo; Controlar as chaves do seu ambiente de trabalho; Utilizar a máquina copiadora e fax; Manter atualizado os livros de registros de correspondência e registro de fax; Executar outras atribuições afins.

CARGOS DO GRUPO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Cozinheira (indígena)	***DESCRIÇÃO SINTÉTICA*** Compreende a preparação de alimentação e/ou lanches, temperando os alimentos refogando-os, assando-os, cozinhando-os, fritando-os ou tratando-os de outro modo, para atender as exigências de cada prato. ***ATRIBUIÇÕES TÍPICAS*** Separar o material a ser utilizado na alimentação, escolhendo panelas, temperos, molhos e outros ingredientes, para facilitar sua manipulação; Preparar os alimentos, cortando-os, amassando-os ou triturando-os e temperando-os, para garantir a forma e o sabor adequados a cada prato ou para seguir uma receita; Colocar os alimentos em panelas, formas ou outros recipientes, untando-os com óleo, azeite ou manteiga, para possibilitar o cozimento; Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de alimentação, relacionando alimentos, preparando refeições ligeiras e distribuindo-as para atender ao programa alimentar dos estabelecimentos hospitalares do município. Preparar café e chá separando os ingredientes e medindo-os de forma adequada para se ter uma bebida que atenda aos consumidores; Manter asseado e ordenado o local de trabalho, limpando-o, assim como os utensílios, e arrumando tudo em seus devidos lugares, para assegurar condições de higiene e boa aparência ao ambiente; Executar outras atribuições afins;
Monitor	***DESCRIÇÃO SINTÉTICA*** Atuar junto às crianças nas diversas fases de Educação Infantil, auxiliando o professor no processo ensino-aprendizagem. ***ATRIBUIÇÕES TÍPICAS*** Auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; Cuidar da higiene, alimentação e o repouso e bem estar das crianças; Auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o sucesso educativo das crianças; Planejar junto com o professor regente, atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil; Auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças; Auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material; Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e creche; Acompanhar as crianças, junto aos professores e demais funcionários em aula-passeio programadas pela instituição de ensino; Participar de capacitações de formação continuada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012
ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

No conteúdo serão cobradas as novas regras ortográficas

Leitura e interpretação de textos. Coesão e coerência textuais. Modos de organização do discurso: narrativo, descritivo e dissertativo/argumentativo. Encontros vocálicos. Encontro consonantal. Dígrafos. Sílaba: divisão silábica e tonicidade. Ortografia: emprego de letras, acentuação gráfica. Formação das palavras: derivação, composição. Semântica: Significação das Palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos; polissemia; conotação e denotação; sentido figurado. Prefixos e sufixos. Flexão nominal de gênero e número. Pronomes: emprego, formas de tratamento, colocação pronominal Verbos: flexão, emprego dos tempos e modos verbais; vozes do verbo. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. Emprego do acento indicativo da crase. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Classes Gramaticais. Frase, oração, período. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Colocação pronominal. Problemas gerais da língua culta: por que/porque/por quê/porquê; onde/aonde; mas/mais; mau/mal; que/quê; a/há; demais/de mais; a par/ao par; acerca de/há cerca de; afim/a fim; senão/se não; na medida em que/à medida que.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO

Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, atualizada até maio de 2011, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e institui o SUS; D**ecreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. (textos disponíveis http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Código de Ética Profissional, Programas de Saúde Pública, SUS - Princípios e Diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doenças reumáticas, aneurismas de aortas, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial. Neoplasias do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais, inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores de cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsias, acidentes vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilococias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, virose. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Imunológica: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréia, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico.

ENFERMEIRO

Sistematização da Assistência de Enfermagem, Consulta de Enfermagem, Medidas de Biossegurança Princípios, métodos e técnicas de esterilização, Avaliação das condições de saúde individual e coletiva, Métodos e técnicas de Avaliação clínica, Sinais Vitais, Identificação de Sinais e Sintomas por disfunção de órgãos e sistemas, Exames Complementares. Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de Higiene e conforto, Alimentação, Eliminações, O processo saúde-doença no cuidar da saúde individual e coletiva: Concepções teóricas sobre saúde-doença. Enfermagem em Saúde Pública. Promoção da Saúde, Prevenção de Doenças, Riscos e Agravos à Saúde e Reabilitação do cliente. Doenças como Problemas de Saúde Pública. Doenças Emergentes, Remergentes e Permanecentes. Políticas Nacionais de Saúde, Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). Sistema de Vigilância a Saúde: epidemiológica, ambiental e sanitária (ANVISA). Informação, Comunicação e Educação. Programas de Saúde. Atuação do Enfermeiro (a) nos Programas de Assistência à Saúde da Mulher. Planejamento Familiar. Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Trabalhador, Saúde do Adulto e do Idoso, DST e AIDS, Tuberculose, Hanseníase. Hiperdia (Hipertensão e Diabetes), Programa Nacional de Imunização. Saúde Mental. Educação em Saúde. Implementação e Avaliação da Assistência de Enfermagem a clientes e grupos humanos no ambiente ambulatorial. Programa de Humanização da Assistência ao cliente. Processo de Trabalho em Saúde. Planejamento, organização e Gerência de Serviços de Saúde. Regulação, Controle e avaliação do Serviço de Saúde e de Enfermagem; Supervisão e Avaliação da Qualidade da Assistência e do Serviço de Enfermagem. Administração de recursos materiais; Relações Interpessoais no Trabalho. Educação Permanente em Saúde e a Enfermagem. Aspectos históricos, éticos e legais do exercício profissional: Princípios éticos e legais da prática profissional. Código de Ética e o processo ético de transgressões e Penalidades. Competências do Enfermeiro segundo a Lei de Exercício Profissional. Entidades de Classe. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, atualizada até maio de 2011, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e institui o SUS; **Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011,**

ODONTÓLOGO

PATOLOGIA ORAL – Alterações no desenvolvimento e crescimento das estruturas orais e para-orais; Cárie dentária e suas seqüelas; Neoplasias benignas de origem não-odontogênica; Lesões pré-malígnas e malignas da cavidade oral; Tumores odontogênicos e não-odontogênicos; Cistos odontogênicos e nãoodontogênicos; Manifestações orais das doenças sistêmicas e infecções orais por fungos, vírus e bactérias; Doenças das glândulas salivares; Lesões inflamatórias dos maxilares; Aspectos semiológicos da prática odontológica: anamnese, exames objetivos e complementares. FARMACOLOGIA – Conceitos gerais de vias de introdução e eliminação dos medicamentos e suas posologias; Anestésicos locais, analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos, quimioterápicos e coagulantes: uso em odontologia; Pacientes especiais fármacos-dependentes, condutas do profissional de odontologia; Tratamento das emergências médicas no consultório dentário; Interações medicamentosas de interesse do cirurgião-dentista. DENTÍSTICA – Diagnóstico e plano de tratamento em dentística; Preparo do campo operatório, isolamento relativo e absoluto do campo operatório – instrumental e técnica; Técnicas de aumento de coroa clínica, cirurgia de cunha distal e proximal, espaço biológico – conceitos e importância; Materiais dentários: resina composta, ionômero de vidro, compômeros, amálgama dentário e materiais utilizados na proteção do complexo pulpar; Clareamento dental. CIRURGIA – Períodos pré e pós- operatórios; Exodontia; Acidentes e complicações em cirurgia buco-maxilo-facial; Cirurgia dos dentes inclusos; Princípios gerais de traumatologia buco-maxilofacial; Tratamento cirúrgico das infecções orais bem como de cistos e tumores da cavidade oral; Cirurgia pré-protética; Instrumental cirúrgico; Anestesiologia. RADIOLOGIA- Princípios gerais de aplicação em odontologia; Conceito e física das radiações; Filmes e métodos de processamento radiográfico; Efeitos biológicos dos RX; Técnicas radiográficas intra e extra-orais; Métodos de localização radiográfica; Interpretação radiográfica das patologias orais; Novos métodos em imagenologia odontológica. BIOSSEGURANÇA EM ODONTOLOGIA – Métodos de controle de infecção e esterilização; Proteção profissional e do paciente. OCLUSÃO – Fundamentos de oclusão e dos movimentos mandibulares; Classificação, diagnóstico e tratamento das disfunções têmporo- mandibulares. ÉTICA E LEGISLAÇÃO ODONTOLÓGICA – O código de ética odontológico. Saúde pública: Lei orgânica do SUS (8080/90 E 8142/90).

FONOAUDIÓLOGO

Ética profissional, Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Audição: - Anatomia e fisiologia da audição; - Desenvolvimento normal da audição e da linguagem; - Avaliação auditiva no adulto e na criança; - Inspeção do meato acústico externo, audiometria, imitância acústica (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); - Triagem auditiva em escolares; - Avaliação eletro fisiológica- EOA, BERA; - Processamento auditivo central; - Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. Voz: - Anatomia e fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação; - Desenvolvimento da fonação; - Avaliação perceptual e acústica da voz; - Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais; - Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância e terceira idade; - Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; - Atuação fonoaudiológica nas seqüelas de cirurgia de cabeça e pescoço. Linguagem: - Desenvolvimento da linguagem oral na criança; - Desenvolvimento da linguagem escrita; - Percepção auditiva e de fala. Fundamentos da lingüística; - Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita; - Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ao crescimento e desenvolvimento; - Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ás lesões cerebrais. Motricidade Oral: - Crescimento maxilofacial; - Amadurecimento das funções orofaciais; - Sistema estomatognático; - Aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral; - Acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal; - Disfagia- avaliação e tratamento.

PSICÓLOGO

Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde pública; psicopatologia geral; psicologia geral, experimental e do desenvolvimento; práticas e técnicas psicológicas, especialmente aplicáveis à população estudantil e à população em geral; ação do psicólogo nas atividades de saúde pública a cargo do Município; orientação profissional; teoria e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento às pessoas portadoras de deficiências e seus familiares; ações preventivas; interpretação de sinais e sintomas; procedimentos psicológicos; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, e das políticas, ações e serviços de saúde pública; Código de Ética Profissional, Programas de Saúde Pública, SUS - Princípios e Diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil, Lei Orgânica da Saúde e NOB 1996. Constituição Federal de 1988. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002.

BIÓLOGO

Noções básicas de citologia: Biologia molecular; Tecnologia do DNA recombinante, Genética clássica. Citogenética Humana; Citogenética Molecular no diagnóstico das doenças humana; Células tronco; Ética e Legislação profissional; Microbiologia e imunologia: estrutura bacteriana, isolamento, identificação e classificação de bactérias, esterilização, desinfecção e antissepsia; Bactérias piogênicas: estafilococos, estriptococos, cocus, e bastonetes gram-negativos, bacilos álcool-acidos resistentes, infecção bacterianas por anaeróbios esporulados. Prevenção, tratamento e epidemiologia de doenças infecciosas, vacinas; Interferências de medicamentos/alimentos em exames laboratoriais; Virologia; Fungos; Hematologia geral: índice hematimétricos, hemostasia e coagulação; Imuno-hematologia; Noções básicas de imunologia; antígeno e anticorpo, Imunidade humoral e celular, hipersensibilade, reações de fixação de complemento, aglutinação e precipitação; Parasitologia: helmintologia, protozoologia e entologia.

ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimentos gerais da profissão. Serviço Social e formação profissional; a dimensão política da prática profissional. Políticas Sociais Públicas no Brasil. A evolução histórica do Serviço Social no Brasil. Construção do conhecimento na trajetória histórica da profissão. As questões teóricas metodológicas do Serviço Social: métodos, instrumentais técnicos-operativos. A pesquisa social e sua relação com a prática do Serviço Social. Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo. Planejamento e administração no Serviço Social: tendências, os aspectos da prática profissional e a prática institucional. O processo de trabalho no Serviço Social. Interdisciplinaridade. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Fundamentos Legais: Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica da Assistência Social. Código de Ética do Assistente Social. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social; A ética aplicada à ação profissional na política de Saúde; Serviço Social e a política de Saúde Mental; Seguridade Social. Sistema Único de Saúde. Sistema Único de Assistência social. Estatuto do Idoso. Lei Federal N.º 8.662/93 (Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social)

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel nos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de avaliação de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infecto-contagiosas, crônico-degenerativas e as condições de vida). Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumato-Ortopedia. Fisioterapia em Neurologia e Neuro-Pediatria. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimados. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Ética Profissional, Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90.

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

No conteúdo serão cobradas as novas regras ortográficas

Semântica: Conotação e denotação; Alterações semânticas; Sinônimos, Homônimos, Parônimos, Antônimos. Gramática: Fonologia da Língua Portuguesa; Encontros Vocálicos e Consonantais e Dígrafos; Divisão silábica; Ortoépia, Prosódia e ortografia; Emprego do hífen, acentuação gráfica; Morfologia, palavra e morfema; Estrutura e formação das palavras; Categorias gramaticais e classes das palavras; Flexões dos nomes e dos verbos; Emprego das classes das palavras; Termos da oração e estrutura do período simples e composto; Sintaxe e utilização dos pronomes átonos; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Emprego do sinal indicativo de crase; Pontuação. Estilística: Linguagem metafórica; Figuras de Linguagem.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Conjunto dos números inteiros relativos. Operações fundamentais em Z, propriedades; múltiplos e divisores. Números primos e números compostos; M.M.C. e M.D.C. Números fracionários, operações com frações ordinárias; propriedades. Frações decimais, conversão de fração de fração decimal em fração ordinária e ordinária em decimal; transformação de fração imprópria em número misto; Redução ao mesmo denominador; Sistema de medidas: sistema métrico decimal, medidas de comprimento, área e volume; mudança de unidade, perímetros dos polígonos. Cálculo de circunferência: comprimento, raio, diâmetro, área: Cálculo de área das figuras planas. Teorema de Pitágoras. Cálculo de volume do principais sólidos geométricos; Equações de 1º e 2º graus. Problemas do 1º e 2º graus; sistemas de equações simultâneas do 1º grau; Inequações do 1º grau; Razão, Proporção e Escala. Números proporcionais: Divisão de números em partes diretamente e inversamente proporcionais: Regras de três simples e composta. Juros simples, desconto, porcentagem. Funções do 1º grau.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Princípios e Diretrizes da profissão; Ética profissional e responsabilidade; Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia - ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdômen; Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento - produção de Raio X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura; Exames contrastados; Conhecimentos de técnicas de utilização do Raio X; Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador; Legislação concernente ao operador de Raio X; Riscos e precauções - equipamentos de proteção individual e coletiva; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Aspectos Epidemiológicos: Agente Etiológico, Vetores e Reservatórios, Modo de Transmissão, Período de Transmissibilidade, Período de Incubação, Suscetibilidade e Imunidade, Vacina. Conhecimento dos principais Programas de erradicação e controle de doenças em execução no País: Dengue, Hanseníase, Leptospirose, Tuberculose, Chagas, Hepatite B, Hepatite C, Raiva, Meningite e Leishmaniose, Peste Bubônica. Medidas de controle das principais endemias; vias de transmissão, controle vetorial químico e físico, tratamento bocal e perifocal. Educação em Saúde e participação comunitária. Coleta do Lixo, tratamento adequado do lixo, classificação do lixo. Armazenamento de lixo aterro e sanitário. Controle Biológico e manejo Ambiental. Animais domésticos: Cuidados básicos para a prevenção de zoonoses. Ética profissional.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE ODONTÓLOGO, PROJETISTA E TOPÓGRAFO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - INFORMÁTICA

Ambiente operacional Windows Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: Resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de Busca e Pesquisa. Processador de Textos. MS – Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio Eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

LÍNGUA PORTUGUESA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA DE VEÍCULOS DE CARGAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E RECEPCIONISTA

No conteúdo serão cobradas as novas regras ortográficas

Leitura e interpretação de textos. FONOLOGIA. Classificação dos fonemas e das palavras quanto à tonicidade, encontros vocálicos consonantais e dígrafos; ORTOGRAFIA. Formas variantes, alguns usos ortográficos especiais; Acentuação e sinais de pontuação; Divisão silábica; MORFOLOGIA. Substantivo, adjetivos, artigo numeral, pronome, verbos e categorias gramaticais invariáveis. Frase, oração e período; concordância verbal nominal; vocativo; aposto.

MATEMÁTICA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA DE VEÍXCULOS DE CARGAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E RECEPCIONISTA

Conjunto dos números naturais: operações fundamentais em N; propriedades; Expressões numéricas; Conjunto dos números inteiros relativos. Operações fundamentais em Z, múltiplos e divisores. Números primos e números compostos; M.M.C. e M.D.C. Números fracionários, operações com frações ordinárias; propriedades. Frações decimais, conversão de fração de fração decimal em fração ordinária e ordinária em decimal; transformação de fração imprópria em número misto; Redução ao mesmo denominador; Sistema de medidas: sistema métrico decimal, medidas de comprimento; mudança de unidade, perímetros dos polígonos. Cálculo de circunferência: comprimento, raio, diâmetro, Cálculo de área das figuras planas; Equações de 1º grau. Problemas do 1º grau; sistemas de equações simultâneas do 1º grau; Inequações do 1º grau; Razão, Proporção e Escala. Números proporcionais: Divisão de números em partes diretamente e inversamente proporcionais: Regras de três simples e composta. Juros simples, desconto, porcentagem.

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

No conteúdo serão cobradas as novas regras ortográficas

Análise e interpretação de textos. Classificação dos fonemas e das palavras quanto à tonicidade, encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Substantivos: próprio, comum, simples, composto, coletivo, gênero, número e grau; Artigos; Preposições: Pronomes; Adjetivos; Verbos; Acentuação e Sinais gráficos; Ortografia; sinais de pontuação: Divisão silábica; Silaba Tônica; Concordância.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Conjunto dos números naturais: operações fundamentais em N; propriedades; Números pares e números impares. Numerais Romanos. Expressões numéricas; Números fracionários, operações com frações ordinárias; Frações decimais, Sistema de medidas: sistema métrico decimal, medidas de comprimento; hora; Problemas com operações fundamentais.

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:6B37061A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2012

Processo: 001/2012
Contratado: FABIANE BRITO LEMES
Objeto: contratação de serviços profissionais advocatícios na área jurídica, compreendendo pareceres, assessoramento e consultoria judiciais, administrativos e legislativo através de projetos de Leis, vetos afins, patrocínio e defesas de causas judiciais e ou administrativa, junto a quaisquer repartições públicas e perante qualquer instância, juízo ou tribunal.
Valor Total: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Prazo: 11 (onze) meses
Dotação Orçamentária:
Coord.manut.das Ativ.Rec./Imp.Prop.Previde – 09.272.0041.2082.0000
Serviços de Terceitos – Pessoa Física – 33.90.36.00
Assinam: Rosangela Pereira de Novaes e Fabiane Brito Lemes.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:19898B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2011

Republica-se por incorreção por erro material o extrato da homologação do pregão presencial n° 48/2011 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 31 de janeiro de 2011 pg. 49/50.

Onde se lê:
Processo Licitatório n° 7995/2011
VACARIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA os itens de n°s 01, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 20, 41, 43, 44, 54 e 59 no valor mensal de R$ 123.610,08 (cento e vinte e três mil seiscentos e dez reais e oito centavos), AMANDINO OLIVEIRA TERA ME os itens de n°s 18, 22, 23, 34, 35, 37 e 57 no valor mensal de R$ 52.705,92 (cinquenta e dois mil setecentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

Lê se:
Processo Licitatório n° 7995/2011
VACARIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA os itens de n°s 01, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 20, 41, 43, 54 e 59 no valor mensal de R$ 116.222,04 (cento e dezesseis mil duzentos e vinte e dois reais e quatro centavos), AMANDINO OLIVEIRA TERA ME os itens de n°s 18, 22, 23, 34, 35, 37, 44 e 57 no valor mensal de R$ 60.093,96 (sessenta mil noventa e três reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:FE3A0D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04/2012

Contrato n° 147/2011
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Odontopan Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 147/2011, modalidade convite n° 41/2011, referente à contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Instrumentos Odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 26 de janeiro de 2012 a 26 de março de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Wilson Roberto Isidoro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:F1A9C8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 192/2012

Processo n° 0646/2012
Favorecido: Perkal Automóveis Ltda
Objeto: Valor a aquisição de um veículo Chevrolet comfort 2.0 flexpower 04 portas, conforme pregão n° 49/2011 contrato n° 01/2012.
Valor Ordinário: R$ 61.521,00 (sessenta e um mil quinhentos e vinte e um reais).
Dotação Orçamentária:
Manut. da Atividade da Assistência Social – 08.122.0046.2306.0000
Veículos diversos – 44.90.52.48
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:C0B0D14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCURSO DE PROJETOS N° 01/2011

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 30 de janeiro de 2012.

Processo Licitatório n° 8090/2011

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concurso de Projetos n° 01/2011 e adjudicando o objeto da licitação conforme julgamento da Comissão criada pela Portaria n° 488/2011 a empresa INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO MARKETNG E EMPREENDEDORISMO MAXIMA SOCIAL.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:BB162FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2011

Contrato n° 29/2010
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Marcio Mario Garcia de Souza
Objeto: Prorroga-se o contrato n° 29/2010, referente à contratação de profissional, para executar serviços como operador de máquina Monto niveladora, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 30 de dezembro de 2011 a 30 de dezembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Marcio Mario Garcia de Souza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:F9991390

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2011

Contrato n° 30/2010
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Domingos Roberto Jose Ferreira
Objeto: Prorroga-se o contrato n° 30/2010, referente à contratação de profissional, para executar serviços como operador de máquina Trator esteira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 30 de dezembro de 2011 a 30 de dezembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Domingos Roberto Jose Ferreira

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:2787CD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2011

Contrato n° 04/2011
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Gilmar Antonio de Paula
Objeto: Prorroga-se o contrato n° 04/2011, contratação de operador de máquina, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 30 de dezembro de 2011 a 30 de dezembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Gilmar Antonio de Paula

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:26579E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 07/2012

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Dorival de Oliveira
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de cozinheiro de trecho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Infraestrutura.
Valor Global: R$ 7.644,00 (sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais).
Período: O presente contrato terá vigência até 30/12/2012.
Dotação Orçamentária:
Manutenção Ativ. Sec. Mun. de Infraestrutura-04.122.0046.2007.0000
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 33.90.36.00
Assinam: Daltro Fiuza e Dorival de Oliveira

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:CFB2773D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2011

Contrato n° 014/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Agência Estadual de Imprensa Oficial de MS - AGIOSUL
Objeto: Prorroga-se o contrato n° 014/2009, processo 9406/2009, referente à prestação de serviços de publicações de materiais no Diário Oficial do MS.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 22 de dezembro de 2011 a 22 de dezembro de 2012.
Assina: Daltro Fiuza e Thie Higuchi Viegas dos Santos

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:6AC2FBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2011

Contrato n° 049/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: F.A Pereira & Cia Ltda
Objeto: Prorroga-se o contrato n° 49/2011, modalidade pregão presencial n° 02/2011, referente à contratação de empresa para fornecimento de material de consumo escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 30 de dezembro de 2011 a 30 de outubro de 2012.
Assina: Daltro Fiuza e Maurício Aparecido Benites

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:3E96F6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2011

Contrato n° 124/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Prorroga-se o contrato n° 124/2011, pregão presencial n° 12/2011, referente à compra de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 30 de dezembro de 2011 a 30 de julho de 2012.
Assina: Daltro Fiuza e Itamar Rodrigues Chaveiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:7CE15038

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012

Contrato n° 16/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Sergio Tadashi Suguimoto Me
Objeto: Prorroga-se e Adita-se o contrato n° 16/2011, pregão presencial n° 37/2010, referente à contratação de empresa para fornecimento de carne bovina, frango, salsicha e ovos, para atender a Secretaria Municipal de Educação
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 20 de janeiro de 2012 a 20 de janeiro de 2013.
Valor: Adita-se o valor do item de n° 06 - Ovo de galinha/cartela c 2,5 d – Camva, de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos) valor unitário, para R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) unitário, pelo motivo de equilíbrio financeiro do ano de 2011 para o exercício de 2012.
Assina: Daltro Fiuza e Sergio Tadashi Suguimoto

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:D6855FD2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: STAF SISTEMAS LTDA - EPP – DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2012 – OBJETO: Locação, instalação de software para a Secretaria de Saúde, suporte ao software do DATASUS e treinamentos dos usuários do Sistema de Saúde - VALOR: R$ 23.150,00 (vinte e três mil, cento e cinquenta reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.10.301.0070.2044.0000- Manutenção das Ações Básicas de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Rodrigo Teles de Souza
Taquarussu - MS, 27 de janeiro de 2012.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:78A5C73A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3121 DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

"Dispõe sobre a nova composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS biênio 2012/2014".

Humberto Rezende Pereira, Prefeito Municipal de Terenos Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

DECRETA:
Artigo 1°- Fica alterada a composição dos membros do Conselho para o período de 18/01/2012 à 18/01/2014 da gestão do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme preceitua o art. 7º do Regimento Interno e art. 5º da Lei Municipal n.º 740/96 de 22 de outubro de 1996.

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
Departamento de Promoção Social:
Titular: Iara Silvia Buzzo - Assistente Social
Suplente: Joyce Léia Pereira – Coordenadora Programa Bolsa Família

Departamento de Educação, Esporte e Cultura e CRAS:
Titular: Rita de Kácia Melo – Agente Administrativo
Suplente: Monica Torres Martins – Psicóloga

Departamento de Saúde:
Titular: Gislaine de L. Carneiro – Diretora do Departamento de Saúde.
Suplente: Aryanni Pamella Pulcherio de Abreu - Chefe Núcleo Administrativo

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
Prestadora de Serviço:
Asilo São Vicente de Paula
Titular: – Valdevina de Castro Brito.
Suplente: Ivone Nogueira da Costa

Prestadora de Serviço:
Associação Pestalozzi de Terenos/MS
Titular: Ana Cristina Brito Martins de Oliveira
Suplente: Gleice Mara Domingues da Silva Guellar

Organização dos usuários:
SINTRAF – Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais de Terenos/MS –
Titular: Edson Cassemiro
Suplente: Carolina Luiza Isernhagen.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TERENOS-MS, 19 DE JANEIRO DE 2012.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CF705F06

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 01/2012 TERENOS-MS, 13 DE JANEIRO DE 2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) reunido em Assembléia Geral Extraordinária em 12 de Janeiro de 2012 Resolve:
I- Aprovar o Decreto que dispõe sobre a Instituição do Serviço de Proteção as crianças e adolescentes, na modalidade de acolhimento institucional nos termos do artigo 90, inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA – Lei nº. 8069/90.
II- Aprovar o Estatuto e Regimento Interno, em que passa a reger por ele, o seu funcionamento.

ADÃO DOS SANTOS PIRES
Presidente do CMDCA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº. 01 DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

DECRETO Nº. 3119 DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre a instituição do serviço de proteção às crianças e adolescentes, na modalidade de acolhimento institucional nos termos do artigo 90, inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº. 8.069.

Humberto Rezende Pereira, Prefeito Municipal de Terenos Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

DECRETA:

Artigo 1°- Fica instituída a Casa Abrigo para crianças e adolescentes, nos termos do artigo 90, inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente, com a seguinte denominação: "Casa Abrigo de Terenos – C.A.T.".

Artigo 2º-A entidade funcionará sem fins lucrativos destinando-se a atender às crianças e aos adolescentes desamparados ou em situação de risco, conforme princípios previstos no artigo 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Artigo 3º- A entidade estará ligada diretamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (C.M.D.CA.), devendo inclusive estar cadastrado no mesmo.

Artigo 4º- A entidade será diretamente vinculada ao Departamento Municipal de Promoção Social, devendo imediatamente elaborar o seu Estatuto e Regimento Interno que, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a vigorar como norma para seu funcionamento.

Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:035F816F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.569, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A LIGA TRESLAGOENSE DE DESPORTOS - LTD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **Liga Treslagoense de Desportos - LTD**, CNPJ nº. 03.429.511/0001-11, com sede à Rua Bruno Garcia, nº 862, Centro, Três Lagoas – MS, para a participação no Campeonato Estadual de Futebol Profissional de 2012 – Série A.

Art. 2º. O convênio de que trata o Art. 1º será no valor global de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, a ser repassado em 02 (duas) parcelas no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo a primeira no ato da assinatura do convênio e a segunda em 30 (trinta) dias após a entrega da primeira parcela.

Art. 3º. Os recursos financeiros serão utilizados da seguinte dotação orçamentária:

2101.27.813.607.2.035 – Secretaria Especial de Juventude, Esporte e Lazer
33.50.41.00 – Contribuições.

Art. 4º. O convênio deverá se materializar através de instrumento administrativo formal que estabelecerá as regras para a sua realização.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 01 de fevereiro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E49B9DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8239/SEMAD/ARH/2012 DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a pedido a portaria nº 6177/SEMAD/ARH/2011, que concede afastamento para interesses particulares sem ônus para origem ao servidor público Municipal Sr. **NILTON VICENTE DE SOUZA**, matrículas 1-3010, portador do CPF 086.395.231-34, do cargo efetivo de Agente de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 30 de janeiro de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F4EE9022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 007/SEMEC/2012

"Dispõe sobre a atribuição de aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II do art. 47 da Lei 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº 005, de 01 de janeiro de 2009 e fundamento na Resolução nº 009/SEMEC/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar prazos para a atribuição de aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, obedecida à classificação dos candidatos publicada no diariomunicipal.com.br/assomasul, do dia 19/01/2012.

Art. 2º - A atribuição de aulas será realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e acompanhado pelo Trabalhador da Educação responsável pela Lotação das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - A atribuição será realizada:
I- Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Darcy Pio – nº. 631 – Santos Dumont.
II- Horário: matutino: 07:00. as 11h
III- Datas:

Data/ Período	Séries / Disciplinas	Nº de vagas	Classificação
03/02/12 - matutino	ART. 100 - Ciências	**01**	**07**
03/02/12 - matutino	ART. 100 - História	**02**	**13 a 14**
03/02/12 - matutino	ART. 100 – Educação Física	**13**	**98 a 110**
03/02/12 - matutino	Inglês (Inciso II)	**03**	**33 a 35**
03/02/12 - matutino	Artes (Inciso II)	**04**	**36 a 39**
03/02/12 - matutino	Educação Infantil (Inciso II)	**06**	**51 a 56**
03/02/12 - matutino	ART. 100 - Ensino Fundamental 1º / 5º	**30**	**211 a 240**
03/02/12 - matutino	Matemática (Inciso II)	**02**	**03 a 04**

Art. 4º - Somente será autorizada a convocação com base no art. 1º da Resolução nº 009/SEMEC/2011, publicado no diariomunicipal.com.br/assomasul, de 09 de dezembro de 2011.

Art. 5º - No ato da convocação para o exercício docente em caráter suplementar, o candidato deverá cumprir as seguintes exigências:
I- Quando se tratar de Trabalhador da Rede Municipal de Ensino exigir-se-á os documentos originais do RG, CPF e atestado médico.
II- Quando se tratar de Trabalhador da Rede Municipal de Ensino exigir-se-á os documentos originais do RG, CPF e atestado médico.

Art. 6º - Não será permitida a atribuição de aulas para a modalidade de ensino – Educação Especial, pela necessidade do convocado possuir treinamento específico e ter participado das capacitações continuadas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 7º - A Lotação das Escolas de Período Integral será efetuada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e a Direção do Estabelecimento de Ensino, objetivando dar atendimento as especificidades da jornada de trabalho e metas da Unidade Escolar.

Art. 8º - O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para atribuição terá sua inscrição cancelada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 9º - A convocação para o exercício da docência ocorrerá no dia 06 de fevereiro de 2012, por ato da Administração Municipal.

Art. 10° – O ato de revogação de aulas suplementares dar-se-á:
I – a pedido;
II – por nomeação para cargo em comissão e/ou confiança;
III – por conveniência administrativa;
IV – retorno do professor detentor do cargo efetivo;
V – provimento do cargo, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso;
VI – remoção de professor efetivo ou estável;
VII – abandono de cargo;
VIII – ineficiência de desempenho em regência de classe;
IX – fechamento de turmas;
X – por atribuição sem observância a legislação em vigor.
Parágrafo Único – A atribuição de aula suplementar sem observação da legislação pertinente implicará em apuração de responsabilidade.

Art. 11º - A presente resolução será fixada nos murais da SEMEC, SINTED e Paço Municipal.

Art. 12º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Divulgue-se.

Três Lagoas, 02 de fevereiro de 2012.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:10CE7ADB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO FMS NOVEMBRO 2011

Balancete Financeiro do Mês Novembro de 2011 - Receita
91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/F.M.S. -

T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORCAMENTARIA	1.370.599,71C	139.395,51C	1.509.995,22C
RECEITAS CORRENTES	1.370.599,71C	139.395,51C	1.509.995,22C
RECEITA PATRIMONIAL	17.656,69C	2.006,08C	19.662,77C
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.352.059,17C	136.480,67C	1.488.539,84C
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	883,85C	908,76C	1.792,61C
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	7.343.231,25C	776.153,68C	8.119.384,93C
DESPESA A PAGAR	4.124.396,28C	450.714,26C	4.575.110,54C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	4.124.396,28C	450.714,26C	4.575.110,54C
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	2.693.793,59C	270.448,77C	2.964.242,36C
SALARIO FAMILIA	2.960,32C	290,36C	3.250,68C
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	2.690.833,27C	270.158,41C	2.960.991,68C
CONSIGNACOES	525.041,38C	54.990,65C	580.032,03C
INSS	128.159,11C	13.149,82C	141.308,93C
IRRF	182.700,99C	18.448,44C	201.149,43C
RESSARCIMENTO DE ERARIOS PUBLICOS	441,06C	0,00	441,06C
ISSQN	35.322,24C	3.302,49C	38.624,73C
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	3.628,02C	0,00	3.628,02C
EMPRESTIMO HSBC	226,44C	0,00	226,44C
SEGURO DE VIDA HSBC	120,64C	12,20C	132,84C
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	265,24C	414,02C	679,26C

DESC.EMPRESTIMO B.BRASIL	118.913,85C	14.398,65C	133.312,50C
DESC.EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	12.681,55C	948,20C	13.629,75C
DESCONTO SINCARD - SEGURO	356,00C	35,60C	391,60C
DESCONTO SINCARD - CARTÃO	42.226,24C	4.281,23C	46.507,47C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			72.132,31
BANCOS C/MOVIMENTO			
CONTAS MOVIMENTO - F.M.S.		3.347,90	
VINCULADO EM C/C BANCARIAS			
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		68.784,41	
TOTAL GERAL	8.713.830,96	987.681,50	9.701.512,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 30 de Novembro de 2011

SILVIA ROSENBAUM
Ordenador de Despesas

_____-
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Balancete Financeiro do Mês Novembro de 2011 - Despesa
91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/F.M.S. -

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	4.124.396,28	450.714,26	4.575.110,54
SAÚDE	4.124.396,28	450.714,26	4.575.110,54
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	4.301.261,65	450.137,94	4.751.399,59
PAGAMENTO DE DESPESAS	3.795.798,15	409.512,91	4.205.311,06
PAGAMENTO DE DESPESAS	3.297.757,84	407.151,51	3.704.909,35
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	498.040,31	2.361,40	500.401,71
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	2.960,32	290,36	3.250,68
SALARIO FAMILIA	2.960,32	290,36	3.250,68
CONSIGNACOES	502.503,18	40.334,67	542.837,85
INSS	126.406,42	0,00	126.406,42
IRRF	182.638,29	18.448,44	201.086,73
PAGTO DE RESSARCIMENTO ERARIOS PUBLICOS 441,06		0,00	441,06
ISSQN	34.978,75	3.302,49	38.281,24
SEGURO DE VIDA HSBC	71,84	0,00	71,84
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	265,24	414,02	679,26
PAGAMENTO EMPRESTIMO BANCO BRASIL	105.060,96	13.852,89	118.913,85
PAGAMENTO EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	10.546,63	0,00	10.546,63
PAGAMENTO SINCARD - SEGURO	356,00	35,60	391,60
PAGAMENTO SINCARD - CARTÃO	41.737,99	4.281,23	46.019,22
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			375.002,33
BANCOS C/MOVIMENTO		57.097,45	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.S.		57.097,45	
VINCULADO EM C/C BANCARIAS		317.904,88	
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		235.795,81	
CONTAS VINCULADAS - F.M.S.		82.109,07	
TOTAL GERAL	8.425.657,93	1.275.854,53	9.701.512,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 30 de Novembro de 2011

SILVIA ROSENBAUM
Ordenador de Despesas

_____-
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:C9F8B5CB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO FMPAS NOVEMBRO 2011

Balancete Financeiro do Mês Novembro de 2011 - Receita
92 - FUNDO MUNIC.PROM.E ASSIST.SOCIAL/F.M.P.A.S. -

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORCAMENTARIA	330.462,97C	31.335,77C	361.798,74C
RECEITAS CORRENTES	330.462,97C	31.335,77C	361.798,74C
RECEITA PATRIMONIAL	7.341,13C	712,44C	8.053,57C
TRANSFERENCIAS CORRENTES	323.033,24C	30.623,33C	353.656,57C
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88,60C	0,00	88,60C
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	405.952,01C	35.043,38C	440.995,39C
DESPESA A PAGAR	378.884,53C	22.615,49C	401.500,02C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	378.884,53C	22.615,49C	401.500,02C
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	24.100,00C	11.715,83C	35.815,83C

TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	24.100,00C	11.715,83C	35.815,83C
CONSIGNACOES	2.967,48C	712,06C	3.679,54C
ISSQN	2.967,48C	712,06C	3.679,54C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			83.612,11
VINCULADO EM C/C BANCARIAS			
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		80.128,08	
CONTAS VINCULADAS - F.M.A.S.		3.484,03	
TOTAL GERAL	736.414,98	149.991,26	886.406,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 30 de Novembro de 2011

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Balancete Financeiro do Mês Novembro de 2011 - Despesa
92 - FUNDO MUNIC.PROM.E ASSIST.SOCIAL/F.M.P.A.S. -

T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	378.884,53	22.615,49	401.500,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	378.884,53	22.615,49	401.500,02
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	298.700,73	65.065,42	363.766,15
PAGAMENTO DE DESPESAS	295.737,15	64.353,36	360.090,51
PAGAMENTO DE DESPESAS	260.673,45	64.353,36	325.026,81
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	35.063,70	0,00	35.063,70
CONSIGNACOES	2.963,58	712,06	3.675,64
ISSQN	2.963,58	712,06	3.675,64
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			121.140,07
VINCULADO EM C/C BANCARIAS		121.140,07	
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		112.812,20	
CONTAS VINCULADAS - F.M.A.S.		8.327,87	
TOTAL GERAL	677.585,26	208.820,98	886.406,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 30 de Novembro de 2011

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:C6ACCE2E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO PREFEITURA NOVEMBRO 2011

Balancete Financeiro do Mês Novembro de 2011 - Receita
Unidades Prefeitura

T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORCAMENTARIA	14.640.827,76C	1.323.249,82C	15.964.077,58C
RECEITAS CORRENTES	12.655.945,77C	1.323.249,82C	13.979.195,59C
RECEITA TRIBUTARIA	1.531.825,76C	195.219,50C	1.727.045,26C
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	260.903,26C	11.199,77C	272.103,03C
RECEITA PATRIMONIAL	77.900,17C	13.302,30C	91.202,47C
RECEITA DE SERVICOS	1.260,00C	60,00C	1.320,00C
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.107.600,46C	1.006.517,97C	11.114.118,43C
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	676.456,12C	96.950,28C	773.406,40C
RECEITAS DE CAPITAL	1.984.881,99C	0,00	1.984.881,99C
ALIENACAO DE BENS	2.003,75C	0,00	2.003,75C
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.982.878,24C	0,00	1.982.878,24C
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	13.853.598,77C	1.129.067,03C	14.982.665,80C
DESPESA A PAGAR	12.605.815,10C	1.032.241,14C	13.638.056,24C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	12.605.815,10C	1.032.241,14C	13.638.056,24C
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	12.143,68C	1.659,20C	13.802,88C
SALARIO FAMILIA	12.143,68C	1.659,20C	13.802,88C
SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	333.326,00C	0,00	333.326,00C
AMORTIZ. DA DIVIDA(CONTRAPARTIDA)	333.326,00C	0,00	333.326,00C
CONSIGNACOES	869.205,19C	95.166,69C	964.371,88C
INSS	462.174,32C	46.803,25C	508.977,57C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SIMTED/FETEMS	943,26C	111,68C	1.054,94C
PENSAO ALIMENTICIA	11.972,46C	1.285,97C	13.258,43C
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	7.284,49C	0,00	7.284,49C
SEGURO DE VIDA HSBC	2.648,10C	286,06C	2.934,16C
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	2.319,08C	4.384,95C	6.704,03C

DESC.EMPRESTIMO B.BRASIL	292.367,21C	33.274,28C	325.641,49C
DESC.EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	29.744,87C	2.435,78C	32.180,65C
DESCONTO SINCARD - SEGURO	1.192,40C	122,60C	1.315,00C
DESCONTO SINCARD - CARTÃO	58.559,00C	6.462,12C	65.021,12C
CONVENIOS	33.108,80C	0,00	33.108,80C
CONVENIO PASEP(SERVIDOR)	33.108,80C	0,00	33.108,80C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			1.078.541,89
CAIXA PREFEITURA		2.496,70	
BANCOS C/MOVIMENTO			
CONTAS MOVIMENTO - PREFEITURA		91.373,52	
BANCOS-C/APLICACAO			
PREFEITURA		528,51	
VINCULADO EM C/C BANCARIAS			
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		983.056,92	
FUNDO MUNICIPAL DE INVEST.SOCIAL		1.086,24	
TOTAL GERAL	28.494.426,53	3.530.858,74	32.025.285,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 30 de Novembro de 2011

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Balancete Financeiro do Mês Novembro de 2011 - Despesa
Unidades Prefeitura

T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	12.939.141,10	1.032.241,14	13.971.382,24
ADMINISTRAÇÃO	2.528.943,19	267.291,62	2.796.234,81
SEGURANÇA PÚBLICA	653,00	0,00	653,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.047.797,51	159.846,18	1.207.643,69
SAÚDE	774.695,39	0,00	774.695,39
TRABALHO	87.495,11	2.413,21	89.908,32
EDUCAÇÃO	3.566.979,41	255.248,31	3.822.227,72
CULTURA	52,00	0,00	52,00
URBANISMO	2.882.743,00	208.972,16	3.091.715,16
GESTÃO AMBIENTAL	253.971,27	55.026,45	308.997,72
AGRICULTURA	819.313,60	67.600,08	886.913,68
INDÚSTRIA	4.500,00	0,00	4.500,00
COMUNICAÇÕES	1.587,03	0,00	1.587,03
TRANSPORTE	754.078,54	497,00	754.575,54
DESPORTO E LAZER	216.332,05	15.346,13	231.678,18
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	14.414.940,31	1.404.175,78	15.819.116,09
PAGAMENTO DE DESPESAS	9.607.485,03	948.272,65	10.555.757,68
PAGAMENTO DE DESPESAS	8.218.939,13	870.088,44	9.089.027,57
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	1.388.545,90	78.184,21	1.466.730,11
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	3.589.885,85	372.012,90	3.961.898,75
TRANSFERENCIA DE DUODECIMO	833.065,60	83.306,56	916.372,16
SALARIO FAMILIA	12.143,68	1.659,20	13.802,88
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	2.744.676,57	287.047,14	3.031.723,71
SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	294.602,19	38.723,81	333.326,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA(DO EXERCICIO)	294.602,19	38.723,81	333.326,00
CONSIGNACOES	889.858,44	45.166,42	935.024,86
INSS	487.560,48	0,00	487.560,48
REPASSE SINDICATO	1.196,70	111,68	1.308,38
PAGAMENTO PENSAO ALIMENTICIA	12.589,84	1.285,97	13.875,81
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	3.093,76	0,00	3.093,76
SEGURO DE VIDA HSBC	1.503,86	0,00	1.503,86
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	2.319,08	4.384,95	6.704,03
PAGAMENTO EMPRESTIMO BANCO BRASIL	292.622,59	32.799,10	325.421,69
PAGAMENTO EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	27.404,33	0,00	27.404,33
PAGAMENTO SINCARD - SEGURO	1.297,20	122,60	1.419,80
PAGAMENTO SINCARD - CARTÃO	60.270,60	6.462,12	66.732,72
CONVENIOS	33.108,80	0,00	33.108,80
CONVENIO PASEP(SERVIDOR)	33.108,80	0,00	33.108,80
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			2.234.767,77
CAIXA PREFEITURA		159.710,09	
BANCOS C/MOVIMENTO		18.123,15	
CONTAS MOVIMENTO - PREFEITURA		18.123,15	
BANCOS-C/APLICACAO		74,58	
PREFEITURA		74,58	
VINCULADO EM C/C BANCARIAS		2.056.859,95	
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		2.056.340,26	
FUNDO MUNICIPAL DE INVEST.SOCIAL		519,69	

Balancete Financeiro do Mês Novembro de 2011 - Despesa
Unidades Prefeitura

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
TOTAL GERAL	27.354.081,41	4.671.184,69	32.025.266,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 30 de Novembro de 2011

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:7259A48E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO CONSOLIDADO NOVEMBRO 2011

Balancete Financeiro do Mês Novembro de 2011 - Receita
Todas as Unidades

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORCAMENTARIA	18.681.492,44C	1.738.395,24C	20.419.887,68C
RECEITAS CORRENTES	16.696.610,45C	1.738.395,24C	18.435.005,69C
RECEITA TRIBUTARIA	1.531.825,76C	195.219,50C	1.727.045,26C
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	260.903,26C	11.199,77C	272.103,03C
RECEITA PATRIMONIAL	119.307,81C	18.069,04C	137.376,85C
RECEITA DE SERVICOS	1.260,00C	60,00C	1.320,00C
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.105.710,05C	1.415.987,89C	15.521.697,94C
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	677.603,57C	97.859,04C	775.462,61C
RECEITAS DE CAPITAL	1.984.881,99C	0,00	1.984.881,99C
ALIENACAO DE BENS	2.003,75C	0,00	2.003,75C
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.982.878,24C	0,00	1.982.878,24C
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	25.989.457,73C	2.533.293,26C	28.522.750,99C
DESPESA A PAGAR	20.167.093,37C	1.956.446,02C	22.123.539,39C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	20.167.093,37C	1.956.446,02C	22.123.539,39C
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	3.593.276,53C	372.403,60C	3.965.680,13C
TRANSFERENCIA DE DUODECIMO	833.065,60C	83.306,56C	916.372,16C
SALARIO FAMILIA	15.534,36C	2.049,90C	17.584,26C
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	2.744.676,57C	287.047,14C	3.031.723,71C
SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	333.326,00C	0,00	333.326,00C
AMORTIZ. DA DIVIDA(CONTRAPARTIDA)	333.326,00C	0,00	333.326,00C
CONSIGNACOES	1.862.653,03C	204.443,64C	2.067.096,67C
INSS	784.393,33C	81.226,58C	865.619,91C
IRRF	195.244,03C	20.087,17C	215.331,20C
SEGURO DE VIDA - MONGERAL	4.357,38C	404,99C	4.762,37C
RESSARCIMENTO DE ERARIOS PUBLICOS	441,06C	0,00	441,06C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SIMTED/FETEMS	16.126,77C	1.940,93C	18.067,70C
ISSQN	42.405,08C	4.446,26C	46.851,34C
PENSAO ALIMENTICIA	22.119,26C	2.511,01C	24.630,27C
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	14.807,97C	0,00	14.807,97C
EMPRESTIMO HSBC	4.277,61C	0,00	4.277,61C
SEGURO DE VIDA HSBC	6.143,40C	664,32C	6.807,72C
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	2.584,32C	4.798,97C	7.383,29C
DESC.EMPRESTIMO B.BRASIL	583.529,85C	69.429,92C	652.959,77C
DESC.EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	59.971,91C	4.485,08C	64.456,99C
DESCONTO SINCARD - SEGURO	2.207,00C	229,40C	2.436,40C
DESCONTO SINCARD - CARTÃO	124.044,06C	14.219,01C	138.263,07C
CONVENIOS	33.108,80C	0,00	33.108,80C
CONVENIO PASEP(SERVIDOR)	33.108,80C	0,00	33.108,80C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			1.237.653,58
CAIXA PREFEITURA		2.496,70	
BANCOS C/MOVIMENTO			
CONTAS MOVIMENTO - PREFEITURA		91.373,52	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.S.		3.347,90	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.I.A.		806,99	
CONTAS MOVIMENTO - F.U.N.D.E.B.		102,10	
BANCOS-C/APLICACAO			
PREFEITURA		528,51	
VINCULADO EM C/C BANCARIAS			
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		1.131.969,41	
CONTAS VINCULADAS - F.M.A.S.		3.484,03	
FUNDO MUNICIPAL DE INVEST.SOCIAL		3.544,42	
TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
TOTAL GERAL	44.670.950,17	5.509.342,08	50.180.292,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 30 de Novembro de 2011

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Balancete Financeiro do Mês Novembro de 2011 - Despesa
Todas as Unidades

T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	20.500.419,37	1.956.446,02	22.456.865,39
LEGISLATIVA	858.134,11	82.486,89	940.621,00
ADMINISTRAÇÃO	2.528.943,19	267.291,62	2.796.234,81
SEGURANÇA PÚBLICA	653,00	0,00	653,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.585.246,05	184.761,29	1.770.007,34
SAÚDE	4.899.091,67	450.714,26	5.349.805,93
TRABALHO	87.495,11	2.413,21	89.908,32
EDUCAÇÃO	5.608.278,75	621.336,93	6.229.615,68
CULTURA	52,00	0,00	52,00
URBANISMO	2.882.743,00	208.972,16	3.091.715,16
GESTÃO AMBIENTAL	253.971,27	55.026,45	308.997,72
AGRICULTURA	819.313,60	67.600,08	886.913,68
INDÚSTRIA	4.500,00	0,00	4.500,00
COMUNICAÇÕES	1.587,03	0,00	1.587,03
TRANSPORTE	754.078,54	497,00	754.575,54
DESPORTO E LAZER	216.332,05	15.346,13	231.678,18
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	22.249.291,73	2.281.460,63	24.530.752,36
PAGAMENTO DE DESPESAS	16.498.663,62	1.730.344,67	18.229.008,29
PAGAMENTO DE DESPESAS	14.557.482,71	1.649.799,06	16.207.281,77
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	1.941.180,91	80.545,61	2.021.726,52
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	3.593.376,87	372.403,60	3.965.780,47
TRANSFERENCIA DE DUODECIMO	833.065,60	83.306,56	916.372,16
SALARIO FAMILIA	15.634,70	2.049,90	17.684,60
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	2.744.676,57	287.047,14	3.031.723,71
SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	294.602,19	38.723,81	333.326,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA(DO EXERCICIO)	294.602,19	38.723,81	333.326,00
CONSIGNACOES	1.829.540,25	139.988,55	1.969.528,80
INSS	803.963,83	21.273,51	825.237,34
IRRF	194.068,64	21.199,86	215.268,50
SEGURO DE VIDA - MONGERAL	4.357,38	404,99	4.762,37
PAGTO DE RESSARCIMENTO ERARIOS PUBLICOS 441,06		0,00	441,06
REPASSE SINDICATO	16.380,21	1.940,93	18.321,14
ISSQN	41.463,78	4.970,96	46.434,74
PAGAMENTO PENSAO ALIMENTICIA	22.736,64	2.511,01	25.247,65
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	6.989,22	0,00	6.989,22
EMPRESTIMO HSBC	4.051,17	0,00	4.051,17
SEGURO DE VIDA HSBC	3.486,12	0,00	3.486,12
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	2.584,32	4.798,97	7.383,29
PAGAMENTO EMPRESTIMO BANCO BRASIL	548.144,42	68.439,91	616.584,33
PAGAMENTO EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	53.294,25	0,00	53.294,25
PAGAMENTO SINCARD - SEGURO	2.311,80	229,40	2.541,20
PAGAMENTO SINCARD - CARTÃO	125.267,41	14.219,01	139.486,42
CONVENIOS	33.108,80	0,00	33.108,80
CONVENIO PASEP(SERVIDOR)	33.108,80	0,00	33.108,80
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			3.192.655,33
CAIXA PREFEITURA		159.710,09	
BANCOS C/MOVIMENTO		535.626,75	
CONTAS MOVIMENTO - PREFEITURA		18.123,15	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.S.		57.097,45	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.I.A.		1.712,77	
T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
CONTAS MOVIMENTO - F.U.N.D.E.B.		434.987,40	
CONTAS MOVIMENTO - CAMARA		23.705,98	
BANCOS-C/APLICACAO		74,58	
PREFEITURA		74,58	
VINCULADO EM C/C BANCARIAS		2.497.243,91	
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		2.404.948,27	
CONTAS VINCULADAS - F.M.S.		82.109,07	
CONTAS VINCULADAS - F.M.A.S.		8.327,87	
FUNDO MUNICIPAL DE INVEST.SOCIAL		1.858,70	
TOTAL GERAL	42.749.711,10	7.430.561,98	50.180.273,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 30 de Novembro de 2011

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:34DC754A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO FMDCA NOVEMBRO 2011

Balancete Financeiro do Mês Novembro de 2011 - Receita
93 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORCAMENTARIA	113,40C	9,16C	122,56C
RECEITAS CORRENTES	113,40C	9,16C	122,56C
RECEITA PATRIMONIAL	113,40C	9,16C	122,56C
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	26.554,95C	932,80C	27.487,75C
DESPESA A PAGAR	9.611,78C	932,80C	10.544,58C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	9.611,78C	932,80C	10.544,58C
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	15.625,00C	0,00	15.625,00C
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	15.625,00C	0,00	15.625,00C
CONSIGNACOES	1.318,17C	0,00	1.318,17C
INSS	900,00C	0,00	900,00C
ISSQN	17,75C	0,00	17,75C
DESC.EMPRESTIMO B.BRASIL	400,42C	0,00	400,42C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			806,99
BANCOS C/MOVIMENTO			
CONTAS MOVIMENTO - F.M.I.A.		806,99	
TOTAL GERAL	26.668,35	1.748,95	28.417,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 30 de Novembro de 2011

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Balancete Financeiro do Mês Novembro de 2011 - Despesa
93 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	9.611,78	932,80	10.544,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.611,78	932,80	10.544,58
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	16.159,95	0,00	16.159,95
PAGAMENTO DE DESPESAS	14.541,78	0,00	14.541,78
PAGAMENTO DE DESPESAS	9.611,78	0,00	9.611,78
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	4.930,00	0,00	4.930,00
CONSIGNACOES	1.618,17	0,00	1.618,17
INSS	1.200,00	0,00	1.200,00
ISSQN	17,75	0,00	17,75
PAGAMENTO EMPRESTIMO BANCO BRASIL	400,42	0,00	400,42
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			1.712,77
BANCOS C/MOVIMENTO		1.712,77	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.I.A.		1.712,77	
TOTAL GERAL	25.771,73	2.645,57	28.417,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 30 de Novembro de 2011

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:F8272B23

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO FUNDEB NOVEMBRO 2011

Balancete Financeiro do Mês Novembro de 2011 - Receita
95 - FUNDEB DE BATAYPORÃ/F.U.N.D.E.B. -

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORCAMENTARIA	2.217.088,56C	232.205,49C	2.449.294,05C
RECEITAS CORRENTES	2.217.088,56C	232.205,49C	2.449.294,05C
RECEITA PATRIMONIAL	15.604,88C	1.994,57C	17.599,45C
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.201.483,68C	230.210,92C	2.431.694,60C

RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	2.425.122,44C	410.592,78C	2.835.715,22C
DESPESA A PAGAR	2.041.299,34C	366.088,62C	2.407.387,96C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	2.041.299,34C	366.088,62C	2.407.387,96C
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	70,58C	0,00	70,58C
SALARIO FAMILIA	70,58C	0,00	70,58C
CONSIGNACOES	383.752,52C	44.504,16C	428.256,68C
INSS	149.514,40C	16.910,54C	166.424,94C
IRRF	2.118,15C	243,27C	2.361,42C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SIMTED/FETEMS	15.183,51C	1.829,25C	17.012,76C
PENSAO ALIMENTICIA	4.011,94C	448,42C	4.460,36C
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	3.611,05C	0,00	3.611,05C
SEGURO DE VIDA HSBC	3.374,66C	366,06C	3.740,72C
DESC.EMPRESTIMO B.BRASIL	171.848,37C	21.756,99C	193.605,36C
DESC.EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	17.545,49C	1.101,10C	18.646,59C
DESCONTO SINCARD - SEGURO	480,60C	53,40C	534,00C
DESCONTO SINCARD - CARTÃO	16.064,35C	1.795,13C	17.859,48C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			102,10
BANCOS C/MOVIMENTO			
CONTAS MOVIMENTO - F.U.N.D.E.B.		102,10	
TOTAL GERAL	4.642.211,00	642.900,37	5.285.111,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 30 de Novembro de 2011

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Balancete Financeiro do Mês Novembro de 2011 - Despesa
95 - FUNDEB DE BATAYPORÃ/F.U.N.D.E.B. -

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	2.041.299,34	366.088,62	2.407.387,96
EDUCAÇÃO	2.041.299,34	366.088,62	2.407.387,96
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	2.194.470,30	248.265,71	2.442.736,01
PAGAMENTO DE DESPESAS	1.836.101,56	205.197,78	2.041.299,34
PAGAMENTO DE DESPESAS	1.836.101,56	205.197,78	2.041.299,34
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	70,58	0,00	70,58
SALARIO FAMILIA	70,58	0,00	70,58
CONSIGNACOES	358.298,16	43.067,93	401.366,09
INSS	149.514,40	16.910,54	166.424,94
IRRF	2.118,15	243,27	2.361,42
REPASSE SINDICATO	15.183,51	1.829,25	17.012,76
PAGAMENTO PENSAO ALIMENTICIA	4.011,94	448,42	4.460,36
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	3.611,05	0,00	3.611,05
SEGURO DE VIDA HSBC	1.910,42	0,00	1.910,42
PAGAMENTO EMPRESTIMO BANCO BRASIL	150.060,45	21.787,92	171.848,37
PAGAMENTO EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	15.343,29	0,00	15.343,29
PAGAMENTO SINCARD - SEGURO	480,60	53,40	534,00
PAGAMENTO SINCARD - CARTÃO	16.064,35	1.795,13	17.859,48
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			434.987,40
BANCOS C/MOVIMENTO		434.987,40	
CONTAS MOVIMENTO - F.U.N.D.E.B.		434.987,40	
TOTAL GERAL	4.235.769,64	1.049.341,73	5.285.111,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 30 de Novembro de 2011

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:5F43C267

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO FMIS NOVEMBRO 2011

Balancete Financeiro do Mês Novembro de 2011 - Receita
94 - FUNDO MUNIC. INVESTIMENTOS SOCIAIS/F.M.I.S. -

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORCAMENTARIA	122.400,04C	12.199,49C	134.599,53C
RECEITAS CORRENTES	122.400,04C	12.199,49C	134.599,53C
RECEITA PATRIMONIAL	691,54C	44,49C	736,03C

TRANSFERENCIAS CORRENTES	121.533,50C	12.155,00C	133.688,50C
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	175,00C	0,00	175,00C
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	163.423,23C	6.581,22C	170.004,45C
DESPESA A PAGAR	148.952,23C	1.366,82C	150.319,05C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	148.952,23C	1.366,82C	150.319,05C
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	14.118,30C	5.172,90C	19.291,20C
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	14.118,30C	5.172,90C	19.291,20C
CONSIGNACOES	352,70C	41,50C	394,20C
ISSQN	352,70C	41,50C	394,20C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			2.458,18
VINCULADO EM C/C BANCARIAS			
FUNDO MUNICIPAL DE INVEST.SOCIAL		2.458,18	
TOTAL GERAL	285.823,27	21.238,89	307.062,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 30 de Novembro de 2011

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Balancete Financeiro do Mês Novembro de 2011 - Despesa
94 - FUNDO MUNIC. INVESTIMENTOS SOCIAIS/F.M.I.S. -

T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	148.952,23	1.366,82	150.319,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	148.952,23	1.366,82	150.319,05
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	135.796,90	19.607,20	155.404,10
PAGAMENTO DE DESPESAS	135.444,20	19.565,70	155.009,90
PAGAMENTO DE DESPESAS	120.843,20	19.565,70	140.408,90
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	14.601,00	0,00	14.601,00
CONSIGNACOES	352,70	41,50	394,20
ISSQN	352,70	41,50	394,20
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			1.339,01
VINCULADO EM C/C BANCARIAS		1.339,01	
FUNDO MUNICIPAL DE INVEST.SOCIAL		1.339,01	
TOTAL GERAL	284.749,13	22.313,03	307.062,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 30 de Novembro de 2011

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____-
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:A11E9BE7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANCETE FINANCEIRO DEZEMBRO 2011

Fundo Municipal de Saúde - Eldorado
Balancete Financeiro - Dezembro/2011 - Empenhado

RECEITA				DESPESA			
Título	Anterior	No mês	Acumulada	Título	Anterior	No mês	Acumulada
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	1.345.461,70	44.455,11	1.389.916,81	Saúde	7.009.211,23	697.504,63	7.706.715,86
RECEITA PATRIMONIAL	10.327,86	5.186,76	15.514,62				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.335.133,84	35.745,00	1.370.878,84				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	3.523,35	3.523,35				
RECEITAS DE CAPITAL	455.220,06	170.000,00	625.220,06				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	455.220,06	170.000,00	625.220,06				
SUBTOTAL	1.800.681,76	214.455,11	2.015.136,87	SUBTOTAL	7.009.211,23	697.504,63	7.706.715,86
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	2.584.377,34	-39.524,56	2.544.852,78	RESTOS A PAGAR	359.202,24	0,00	359.202,24
TRANSFERENCIA DA PREFEITURA	3.160.945,63	459.662,42	3.620.608,05	TRANSFERENCIA DA PREFEITURA	19.376,96	1.792,94	21.169,90
CONSIGNAÇÕES	203.027,07	30.159,71	233.186,78	CONSIGNAÇÕES	202.177,07	30.159,71	232.336,78
SUBTOTAL	5.948.350,04	450.297,57	6.398.647,61	SUBTOTAL	580.756,27	31.952,65	612.708,92

SALDO				SALDO			
1.CAIXA	0,00	0,00	0,00	1.CAIXA	0,00	0,00	0,00
2.MOVIMENTO	333.104,92	492.169,22	333.104,92	2.MOVIMENTO	492.169,22	427.464,62	427.464,62
SUBTOTAL	333.104,92	492.169,22	333.104,92	SUBTOTAL	492.169,22	427.464,62	427.464,62
TOTAL	8.082.136,72	1.156.921,90	8.746.889,40	TOTAL	8.082.136,72	1.156.921,90	8.746.889,40

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:3A0EB873

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Restos a Pagar
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro de 2011

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI							26/01/2012
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS		RESTOS A PAGAR				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Incrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Incritos por Insuficiência Financeira)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
1	PODER EXECUTIVO	9.027,83	0,00	0,00	0,00	0,00	6.089,07
2	Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.027,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.089,07
5	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Recursos do Estado para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Recursos do FIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Convenios da União para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Convênios da União para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Convênios da União para Programas Assitência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Convênios da União destinadas a Programas de Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Convênios da União para Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Convenios do Estado para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Convênios do Estado para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	9.027,83	0,00	0,00	0,00	0,00	6.089,07
21	PODER EXECUTIVO (Recursos Não Vinculados)	97,90	0,00	43.000,94	0,00	358.213,30	11.680,00
22	PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00	0,00	358.213,30	0,00
23	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	97,90	0,00	43.000,94	0,00	716.426,60	11.680,00
24	TOTAL (III) = (I + II)	9.125,73	0,00	43.000,94	0,00	716.426,60	17.769,07
25	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:DB745FD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Jan/2011 à Dez/2011

LRF, Art. 52, inciso I - Anexo III															26/01/2012
Especificação		Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (Últ. 12 m.)	Previsão Atualizada 2011
		Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	1.213.809,73	1.211.741,93	1.002.095,95	1.465.856,97	1.300.065,21	1.300.234,36	1.162.682,93	1.187.030,43	1.172.267,29	1.742.487,82	1.774.767,78	1.548.753,28	16.081.793,68	14.867.000,00
2	Receita Tributária	9.563,14	35.055,97	65.079,57	231.162,88	42.804,93	83.445,88	54.826,42	71.601,29	122.259,64	143.819,38	165.996,02	59.394,13	1.085.009,25	1.530.000,00
3	IPTU	0,00	34,42	36,00	42,00	926,52	26.050,71	5.317,35	3.165,14	5.000,79	3.828,25	1.458,40	992,72	46.852,30	17.000,00
4	ISS	6.672,42	13.679,52	27.635,95	114.572,88	30.257,22	39.054,49	30.125,30	56.155,59	108.939,93	121.868,79	74.759,03	36.465,92	660.187,04	953.000,00
5	ITBI	906,38	10.579,89	31.702,77	110.896,95	4.908,06	13.399,54	14.906,24	7.376,76	2.779,41	13.536,17	74.911,54	15.881,90	301.785,61	489.000,00
6	IRRF	1.566,34	10.071,09	4.725,57	5.179,90	4.226,78	4.405,44	4.145,71	4.295,60	5.367,51	4.537,17	14.803,89	5.964,11	69.289,11	56.000,00
7	Outras Receitas Tributárias	418,00	691,05	979,28	471,15	2.486,35	535,70	331,82	608,20	172,00	49,00	63,16	89,48	6.895,19	15.000,00
8	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
9	Receita	7.865,63	3.792,69	4.627,84	3.989,14	6.220,36	6.493,62	11.373,88	5.951,00	4.140,83	5.222,44	4.008,82	3.206,15	66.892,40	48.000,00

	Patrimonial														
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	10.882,35	12.330,73	20.480,07	23.186,72	30.786,75	23.867,69	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.634,31	279.050,00
13	Transferências Correntes	1.172.209,26	1.156.941,40	907.317,75	1.201.663,28	1.213.916,17	1.177.507,08	1.094.912,17	1.108.008,14	1.042.259,12	1.590.086,08	1.603.946,19	1.486.153,00	14.754.919,64	12.945.000,00
14	Cota-Parte do FPM	516.358,11	556.300,18	363.164,06	481.372,80	552.515,24	498.683,92	424.218,34	437.588,81	349.340,98	459.184,05	485.145,52	665.098,56	5.788.970,57	5.052.000,00
15	Cota-Parte do ICMS	317.130,21	271.260,68	294.357,25	308.557,03	325.750,12	322.187,41	309.467,43	343.633,94	343.587,37	364.631,64	345.470,94	399.805,62	3.945.839,64	3.635.000,00
16	Cota-Parte do IPVA	4.120,93	41.209,01	11.729,01	10.486,87	5.308,56	3.394,04	1.943,30	588,67	2.559,29	1.618,86	326,72	0,00	83.285,26	123.000,00
17	Cota-Parte do ITR	44.745,30	3.375,00	1.519,44	4.148,16	3.728,55	1.613,91	2.757,00	5.042,57	17.589,33	266.854,81	61.227,89	77.270,92	489.872,88	132.000,00
18	Transferências da LC 87/1996	1.539,84	1.539,84	1.539,84	1.539,84	1.539,84	1.539,84	1.539,84	1.539,84	1.539,84	1.539,84	1.539,84	1.539,84	18.478,08	21.000,00
19	Transferências da LC 61/1989	280,77	0,00	0,00	8.101,43	0,00	0,00	7.982,76	0,00	0,00	7.724,49	0,00	9.863,61	33.953,06	19.000,00
20	Transferências do FUNDEB	127.585,86	126.493,98	108.979,40	119.967,69	127.223,38	121.443,88	110.167,26	123.988,15	117.627,12	138.092,81	128.608,76	149.615,47	1.499.793,76	1.754.000,00
21	Outras Transferências Correntes	160.448,24	156.762,71	126.028,75	267.489,46	197.850,48	228.644,08	236.836,24	195.626,16	210.015,19	350.439,58	581.626,52	182.958,98	2.894.726,39	2.209.000,00
22	Outras Receitas Correntes	13.289,35	3.621,14	4.590,72	5.854,95	6.337,00	8.920,09	1.470,46	1.470,00	3.607,70	3.359,92	816,75	0,00	53.338,08	63.950,00
23	DEDUÇÕES (II)	176.778,78	174.736,87	134.462,26	161.220,84	177.768,39	165.483,76	148.429,83	157.678,68	142.894,84	218.765,80	178.727,68	208.379,14	2.045.326,87	1.816.000,00
24	Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Contrib. Empregadores e Trab. para Seg. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	176.778,78	174.736,87	134.462,26	161.220,84	177.768,39	165.483,76	148.429,83	157.678,68	142.894,84	218.765,80	178.727,68	208.379,14	2.045.326,87	1.816.000,00
30	Contribuições para PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.037.030,95	1.037.005,06	867.633,69	1.304.636,13	1.122.296,82	1.134.750,60	1.014.253,10	1.029.351,75	1.029.372,45	1.523.722,02	1.596.040,10	1.340.374,14	14.036.466,81	13.051.000,00

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:9FE81693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro de 2011 / 6º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II										26/01/2012
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Executadas					Saldo (a-(b+c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	Liquidadas No Bimestre	Liquidadas Até o Bimestre (b)	Inscritas em Restos Apagar Não Processados (c)	% ((b+c)/(total b+c))	% ((b+c)/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	14.899.000,00	14.899.100,00	236.556,19	14.325.818,08	2.899.688,68	13.352.455,15	0,00	89,62	2.171,84	1.546.644,85
LEGISLATIVA	728.000,00	728.000,00	0,00	711.582,85	0,00	496.952,46	0,00	68,26	68,26	231.047,54
Ação Legislativa	728.000,00	728.000,00	0,00	711.582,85	0,00	496.952,46	0,00	3,72	68,26	231.047,54
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.148.000,00	3.638.347,21	553.787,80	3.606.121,70	1.020.584,48	3.474.870,44	0,00	95,51	373,55	163.476,77
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	189.000,00	155.397,17	-3.176,00	154.463,29	30.479,54	142.406,65	0,00	1,07	91,64	12.990,52
Administração Geral	2.455.000,00	2.326.013,00	279.325,40	2.300.544,42	644.856,52	2.222.988,97	0,00	16,65	95,57	103.024,03
Administração Financeira	479.000,00	1.131.929,04	274.131,11	1.126.406,70	337.940,56	1.086.888,41	0,00	8,14	96,02	45.040,63
Comunicação Social	25.000,00	25.008,00	3.507,29	24.707,29	7.307,86	22.586,41	0,00	0,17	90,32	2.421,59
DEFESA NACIONAL	55.000,00	3.000,00	-7.000,00	1.473,60	0,00	561,60	0,00	18,72	18,72	2.438,40
Defesa Terrestre	55.000,00	3.000,00	-7.000,00	1.473,60	0,00	561,60	0,00	0,00	18,72	2.438,40
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.415.000,00	1.034.418,00	-49.608,39	859.778,92	221.149,45	829.864,36	0,00	80,23	327,01	204.553,64
Administração Geral	57.000,00	539.850,00	54.258,93	529.930,10	110.284,05	516.549,90	0,00	3,87	95,68	23.300,10

Assistência ao Idoso	124.000,00	55.400,00	-46.268,56	34.947,98	17.162,96	26.741,34	0,00	0,20	48,27	28.658,66
Assistência à Criança e ao Adolescente	87.000,00	96.528,00	-5.154,88	74.673,99	20.680,66	71.843,99	0,00	0,54	74,43	24.684,01
Assistência à Criança e ao Adolescente	14.000,00	48.729,00	-40.767,71	20.807,60	12.298,16	18.828,60	0,00	0,14	38,64	29.900,40
Assistência Comunitária	1.021.000,00	279.911,00	-11.676,17	199.419,25	60.723,62	195.900,53	0,00	1,47	69,99	84.010,47
Ensino Profissional	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	94.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.000,00	32.613,00	2.612,87	32.612,87	7.274,46	27.982,13	0,00	85,80	85,80	4.630,87
Previdência Básica	21.000,00	32.613,00	2.612,87	32.612,87	7.274,46	27.982,13	0,00	0,21	85,80	4.630,87
SAÚDE	3.240.000,00	3.352.251,79	-105.516,56	3.338.350,57	655.398,59	3.211.721,03	0,00	95,81	358,64	140.530,76
Atenção Básica	878.000,00	888.355,28	31.548,68	880.105,61	167.887,51	855.269,86	0,00	6,41	96,28	33.085,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.266.000,00	2.359.040,51	-138.252,45	2.357.341,36	464.821,17	2.258.281,36	0,00	16,91	95,73	100.759,15
Vigilância Sanitária	26.000,00	13.206,00	2.577,08	10.645,08	2.181,32	9.181,96	0,00	0,07	69,53	4.024,04
Vigilância Epidemiológica	70.000,00	91.650,00	-1.389,87	90.258,52	20.508,59	88.987,85	0,00	0,67	97,10	2.662,15
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.423.000,00	4.576.188,00	139.429,08	4.474.586,34	794.213,38	4.267.694,95	0,00	93,26	359,95	308.493,05
Formação de Recursos Humanos	23.000,00	5.970,00	0,00	5.970,00	0,00	5.970,00	0,00	0,04	100,00	0,00
Alimentação e Nutrição	50.000,00	143.100,00	8,29	143.035,14	26.867,87	111.799,02	0,00	0,84	78,13	31.300,98
Ensino Fundamental (Educação Básica)	3.976.000,00	4.130.283,00	209.328,37	4.062.566,31	748.783,52	3.889.767,61	0,00	29,13	94,18	240.515,39
Ensino Superior	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil (Educação Básica)	353.000,00	296.835,00	-69.907,58	263.014,89	18.561,99	260.158,32	0,00	1,95	87,64	36.676,68
CULTURA	92.000,00	59.482,00	50.280,00	57.260,00	50.280,00	57.260,00	0,00	96,26	96,26	2.222,00
Difusão Cultural	92.000,00	59.482,00	50.280,00	57.260,00	50.280,00	57.260,00	0,00	0,43	96,26	2.222,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	216.000,00	228.633,00	-390.797,52	183.183,12	0,00	183.183,12	0,00	80,12	89,14	45.449,88

InfraEstrutura Urbana	157.000,00	227.633,00	-390.797,52	183.095,98	0,00	183.095,98	0,00	1,37	80,43	44.537,02
Serviços Urbanos	59.000,00	1.000,00	0,00	87,14	0,00	87,14	0,00	0,00	8,71	912,86
SANEAMENTO	341.000,00	316.000,00	0,00	302.779,87	0,00	146.910,04	0,00	46,49	46,49	169.089,96
Saneamento Básico Urbano	341.000,00	316.000,00	0,00	302.779,87	0,00	146.910,04	0,00	1,10	46,49	169.089,96
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	135.000,00	78.557,00	11.551,91	73.544,18	15.524,02	69.288,41	0,00	88,20	90,43	9.268,59
Controle Ambiental	23.000,00	1.935,00	1.935,00	1.935,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.935,00
Turismo	112.000,00	76.622,00	9.616,91	71.609,18	15.524,02	69.288,41	0,00	0,52	90,43	7.333,59
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	32.000,00	19.250,00	0,00	18.986,70	1.977,00	18.986,70	0,00	98,63	98,63	263,30
Energia Elétrica	32.000,00	19.250,00	0,00	18.986,70	1.977,00	18.986,70	0,00	0,14	98,63	263,30
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	153.000,00	108.060,00	-10.483,00	92.176,73	23.988,50	80.131,89	0,00	74,15	74,15	27.928,11
Desporto Comunitário	153.000,00	108.060,00	-10.483,00	92.176,73	23.988,50	80.131,89	0,00	0,60	74,15	27.928,11
TRANSPORTE	750.000,00	574.300,00	42.300,00	573.380,63	109.298,80	487.048,02	0,00	84,81	84,81	87.251,98
Transporte Rodoviário	750.000,00	574.300,00	42.300,00	573.380,63	109.298,80	487.048,02	0,00	3,65	84,81	87.251,98
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.899.000,00	14.899.100,00	236.556,19	14.325.818,08	2.899.688,68	13.352.455,15	0,00	89,62	2.171,84	1.546.644,85

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:33954EE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro de 2011 / 6º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I								26/01/2012
Receitas		Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.898.000,00	14.898.000,00	2.936.414,24	19,71	14.184.466,18	95,21	713.533,82
2	RECEITAS CORRENTES	13.051.000,00	13.051.000,00	2.936.414,24	22,50	14.036.466,81	107,55	-985.466,81
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.530.000,00	1.530.000,00	225.390,15	14,73	1.085.009,25	70,92	444.990,75
4	Impostos	1.515.000,00	1.515.000,00	225.237,51	14,87	1.078.114,06	71,16	436.885,94
5	IPTU	17.000,00	17.000,00	2.451,12	14,42	46.852,30	275,60	-29.852,30
6	ITBI	489.000,00	489.000,00	90.793,44	18,57	301.785,61	61,71	187.214,39
7	ISS	953.000,00	953.000,00	111.224,95	11,67	660.187,04	69,27	292.812,96
8	Outros Impostos	56.000,00	56.000,00	20.768,00	37,09	69.289,11	123,73	-13.289,11
9	Taxas	13.000,00	13.000,00	152,64	1,17	6.895,19	53,04	6.104,81
10	Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
12	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contribuições Econômicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
14	RECEITA PATRIMONIAL	48.000,00	48.000,00	7.214,97	15,03	66.892,40	139,36	-18.892,40
15	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receitas de Valores Mobiliários	48.000,00	48.000,00	7.214,97	15,03	66.892,40	139,36	-18.892,40
17	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	279.050,00	279.050,00	0,00	0,00	121.634,31	43,59	157.415,69
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.129.000,00	11.129.000,00	2.702.992,37	24,29	12.709.592,77	114,20	-1.580.592,77
30	Transferências Intergovernamentais	10.716.000,00	10.716.000,00	2.276.207,37	21,24	11.670.168,90	108,90	-954.168,90
31	Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
34	Transferências de Convênios	411.000,00	411.000,00	426.785,00	103,84	1.039.423,87	252,90	-628.423,87
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.950,00	63.950,00	816,75	1,28	53.338,08	83,41	10.611,92
37	Multas e Juros de Mora	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	712,67	5,66	11.887,33
38	Indenizações e Restituições	9.400,00	9.400,00	0,00	0,00	13.362,72	142,16	-3.962,72
39	Receita da Dívida Ativa	39.950,00	39.950,00	816,75	2,04	39.237,23	98,22	712,77
40	Receitas Correntes Diversas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	25,46	1,27	1.974,54
41	RECEITAS DE CAPITAL	1.847.000,00	1.847.000,00	0,00	0,00	147.999,37	8,01	1.699.000,63
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Convênios	1.845.000,00	1.845.000,00	0,00	0,00	147.999,37	8,02	1.697.000,63
56	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

80	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

98	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.898.000,00	14.898.000,00	2.936.414,24	19,71	14.184.466,18	95,21	713.533,82
118	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.898.000,00	14.898.000,00	2.936.414,24	19,71	14.184.466,18	95,21	713.533,82
126	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	TOTAL (VII) = (V + VI)	14.898.000,00	14.898.000,00	2.936.414,24	19,71	14.184.466,18	95,21	713.533,82
128	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	697.301,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Superávit Financeiro	0,00	697.301,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas		Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Executadas				Saldo (c-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	% (g/c)	
131	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.899.000,00	100,00	14.899.100,00	236.556,19	14.325.818,08	2.899.688,68	13.352.455,15	0,00	89,62	1.546.644,85
132	DESPESAS CORRENTES	13.413.000,00	294.003,83	13.707.003,83	293.329,09	13.366.016,97	2.470.542,98	12.429.626,53	0,00	90,68	1.277.377,30
133	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.969.500,00	362.985,28	8.332.485,28	113.501,50	8.221.912,84	1.384.261,19	7.877.679,54	0,00	94,54	454.805,74
134	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	31.200,00	6.930,00	38.130,00	0,00	37.906,34	0,00	35.502,46	0,00	93,11	2.627,54
135	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.412.300,00	-75.911,45	5.336.388,55	179.827,59	5.106.197,79	1.086.281,79	4.516.444,53	0,00	84,63	819.944,02
136	DESPESAS DE CAPITAL	1.336.000,00	-293.903,83	1.042.096,17	-56.772,90	959.801,11	429.145,70	922.828,62	0,00	88,56	119.267,55
137	INVESTIMENTOS	1.332.000,00	-706.692,87	625.307,13	-241.586,39	543.768,79	240.711,13	506.796,30	0,00	81,05	118.510,83
138	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.000,00	412.789,04	416.789,04	184.813,49	416.032,32	188.434,57	416.032,32	0,00	99,82	756,72
140	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
142	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

145	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

148	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.899.000,00	100,00	14.899.100,00	236.556,19	14.325.818,08	2.899.688,68	13.352.455,15	0,00	89,62	1.546.644,85
154	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.899.000,00	100,00	14.899.100,00	236.556,19	14.325.818,08	2.899.688,68	13.352.455,15	0,00	89,62	1.546.644,85
162	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	832.011,03	0,00	0,00	0,00
163	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.899.000,00	100,00	14.899.100,00	236.556,19	14.325.818,08	2.899.688,68	14.184.466,18	0,00	89,62	1.546.644,85

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:D1B1D3F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Município de JARAGUARI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro de 2011 / 6º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso V - Anexo IX											26/01/2012
Poder / Órgão		RP Processados					RP Não-Processados				
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
		Exercícios Anteriores	31 de Dez. do Ano Anterior				Exercícios Anteriores	31 de Dez. do Ano Anterior			
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	3.909,91	645.204,23	41.778,45	598.209,96	9.125,73	93.158,98	43.000,94	19.169,07	73.989,91	43.000,94
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	3.909,91	645.204,23	41.778,45	598.209,96	9.125,73	93.158,98	43.000,94	19.169,07	73.989,91	43.000,94
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	3.909,91	645.204,23	41.778,45	598.209,96	9.125,73	93.158,98	43.000,94	19.169,07	73.989,91	43.000,94
4	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	117.189,10	21.213,78	95.975,32	0,00	39.658,98	0,00	6.089,07	33.569,91	0,00
5	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Outras Despesas Correntes	359,91	507.531,13	20.564,67	478.200,64	9.125,73	53.500,00	0,00	13.080,00	40.420,00	0,00
7	Investimentos	3.550,00	20.484,00	0,00	24.034,00	0,00	0,00	43.000,94	0,00	0,00	43.000,94
8	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	3.909,91	645.204,23	41.778,45	598.209,96	9.125,73	93.158,98	43.000,94	19.169,07	73.989,91	43.000,94

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:179002F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro de 2011 / 6º Bimestre

LRF, Art. 48 - Anexo Resumido			26/01/2012
Balanço Orçamentário		No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	5.837.307,42	25.222.139,31
2	Previsão Inicial	13.083.000,00	0,00
3	Previsão Atualizada	0,00	13.083.000,00
4	Receitas Realizadas	2.549.307,42	12.139.139,31
5	Déficit Orçamentário	0,00	1.213.315,84
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00

7	DESPESAS	3.136.244,87	57.476.473,23
8	Dotação Inicial	0,00	14.899.000,00
9	Créditos Adicionais	0,00	100,00
10	Dotação Atualizada	0,00	14.899.100,00
11	Despesas Empenhadas	236.556,19	14.325.818,08
12	Despesas Liquidadas	2.899.688,68	13.352.455,15
13	Superávit Orçamentário	0,00	0,00
Despesas por Função / Subfunção		No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	236.556,19	14.325.818,08
15	Despesas Liquidadas	2.899.688,68	13.352.455,15
Receita Corrente Líquida - RCL			Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida		14.036.466,81
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
18	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	0,00
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
24	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

Resultado Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
25	Resultado Nominal	0,00	-957.327,54	0,00
26	Resultado Primário	0,00	1.216.653,41	0,00

Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Cancelamento Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	186.973,19	9.893,26	168.052,10	9.027,83
28	Poder Executivo	186.973,19	9.893,26	168.052,10	9.027,83
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	44.958,98	7.489,07	37.469,91	0,00
31	Poder Executivo	44.958,98	7.489,07	37.469,91	0,00
32	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	231.932,17	17.382,33	205.522,01	9.027,83

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		Limites Contitucionais Anuais		
		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.086.579,25	25.0	36,23
35	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	3.365.641,59	60.0	29,40
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.230.660,98	60.0	82,06
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	60.0	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
38	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00		
39	Despesa de Capital Líquida	0,00	625.307,13		
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	2.000,00	
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.042.096,17	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Cosntitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o semestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.395.904,59	15.0	20,93

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente
51	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:9921200D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro de 2011 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII					26/01/2012
Receitas Primárias		Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2010
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.002.000,00	2.929.199,27	13.969.574,41	13.075.890,45
2	Receitas Tributárias	1.530.000,00	225.390,15	1.085.009,25	1.396.672,33

3	IPTU	17.000,00	2.451,12	46.852,30	16.710,19
4	ISS	953.000,00	111.224,95	660.187,04	703.468,50
5	ITBI	489.000,00	90.793,44	301.785,61	452.670,83
6	IRRF	56.000,00	20.768,00	69.289,11	222.092,82
7	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outras Receitas Tributárias	15.000,00	152,64	6.895,19	1.729,99
10	Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receita Patrimonial	48.000,00	7.214,97	66.892,40	30.330,85
15	(-) Aplicações Financeiras	48.000,00	7.214,97	66.892,40	30.330,85
16	Transferências Correntes	11.129.000,00	2.702.992,37	12.709.592,77	11.259.166,97
17	LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
18	LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Convênios	411.000,00	426.785,00	1.039.423,87	974.511,03
20	FPM	5.052.000,00	1.150.244,08	5.788.970,57	4.026.362,66
21	ICMS	3.635.000,00	745.276,56	3.945.839,64	2.765.307,00
22	IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
23	ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Transferências Correntes	2.031.000,00	380.686,73	1.935.358,69	3.492.986,28
25	Demais Receitas Correntes	343.000,00	816,75	174.972,39	420.051,15
26	Dívida Ativa	39.950,00	816,75	39.237,23	29.078,92
27	Diversas Receitas Correntes	303.050,00	0,00	135.735,16	390.972,23
28	RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.848.000,00	0,00	147.999,37	0,00
29	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Alienação de Bens (V)	2.000,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Capital	1.845.000,00	0,00	147.999,37	0,00
33	Convênios	1.845.000,00	0,00	147.999,37	0,00
34	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Receitas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00
36	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.846.000,00	0,00	147.999,37	0,00
37	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	14.848.000,00	2.929.199,27	14.117.573,78	13.075.890,45

Despesas Primárias		Dotação Atualizada	Despesas Executadas				
			No Exercício			No Exercício Anterior	
			Liquidados No Bimestre	Liquidados Até o Bimestre	Inscritos em R.P. não Processado	Liquidados Até o Bimestre	Inscritos em R.P. não Processado
38	DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.707.003,83	2.470.542,98	12.429.626,53	0,00	12.673.891,84	93.158,98
39	Pessoal e Encargos Sociais	8.332.485,28	1.384.261,19	7.877.679,54	0,00	7.740.498,77	39.658,98
40	Juros e Encargos da Dívida (IX)	38.130,00	0,00	35.502,46	0,00	18.737,19	0,00
41	Outras Despesas Correntes	5.336.388,55	1.086.281,79	4.516.444,53	0,00	4.914.655,88	53.500,00
42	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.668.873,83	2.470.542,98	12.394.124,07	0,00	12.655.154,65	93.158,98
43	DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.042.096,17	429.145,70	922.828,62	0,00	539.423,95	0,00
44	Investimentos	625.307,13	240.711,13	506.796,30	0,00	516.247,10	0,00
45	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Amortização da Dívida (XIV)	416.789,04	188.434,57	416.032,32	0,00	23.176,85	0,00
50	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII -	625.307,13	240.711,13	506.796,30	0,00	516.247,10	0,00
51	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI +	14.444.180,96	2.711.254,11	12.900.920,37	0,00	13.171.401,75	93.158,98
54	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	403.819,04	217.945,16	1.216.653,41	0,00	-95.511,30	0,00
55	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Discriminação da Meta Fiscal		Valor
56	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:89FCDECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro de 2011 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VI				26/01/2012
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA		Saldo		
		Em 31 Dez 2010 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 6º Bimestre/2011 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
2	DEDUÇÕES (II)	1.687.844,90	2.197.230,05	2.645.172,44
3	Disponibilidade de Caixa bruta	786.153,43	1.264.624,49	1.727.562,08
4	Demais Haveres Financeiros	901.691,47	932.605,56	917.610,36
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00

6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.687.844,90	-2.197.230,05	-2.645.172,44
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.687.844,90	-2.197.230,05	-2.645.172,44

RESULTADO NOMINAL		Período de Referência	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	-447.942,39	-957.327,54

Discriminação da Meta Fiscal		Valor Corrente
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Regime Previdenciário				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA		Saldo		
		Em 31 Dez 2010	Em Bimestre Anterior	Em 6º Bimestre/2011
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:1BA0E2A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro de 2011 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V						26/01/2012
Receitas Previdenciárias		Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2010
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Executadas				
				No Exercício			No Exercício Anterior	
				Liquidado No Bimestre	Liquidado Até o Bimestre	Inscritos em R.P. não Processado	Liquidado Até o Bimestre	Inscritos em R.P. não Processado
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33	Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos para o RPPS		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2010
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

55	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			Previsão Orçamentária
56	VALOR		0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	BIMESTRE ANTERIOR	Período Referência	
		2010	2011
57 CAIXA	0,00	0,00	0,00
58 BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
59 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
60 OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2010
61 RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62 Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63 Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64 Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65 Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66 Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67 Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68 Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69 Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70 Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71 Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72 Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73 Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74 Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75 Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77 RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78 Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79 Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80 Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81 DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82 TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2010
84 Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85 Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86 TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:87C68884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Município de JARAGUARI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro à Dezembro de 2011 / 6º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo X					26/01/2012	
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do at. 212 da Constituição)		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b / a) x100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.527.000,00	1.527.000,00	226.054,26	1.086.579,25	71,16
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	20.000,00	20.000,00	3.267,87	54.921,49	274,61
3	1.1.1- IPTU	17.000,00	17.000,00	2.451,12	46.852,30	275,60
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
5	1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	816,75	8.069,19	806,92
6	1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
7	1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	491.000,00	491.000,00	90.793,44	302.181,61	61,54
9	1.2.1- ITBI	489.000,00	489.000,00	90.793,44	301.785,61	61,71
10	1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	396,00	39,60
11	1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
13	1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	960.000,00	960.000,00	111.224,95	660.187,04	68,77
15	1.3.1- ISS	953.000,00	953.000,00	111.224,95	660.187,04	69,27
16	1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
17	1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
18	1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
19	1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	56.000,00	56.000,00	20.768,00	69.289,11	123,73
21	1.4.1- IRRF	56.000,00	56.000,00	20.768,00	69.289,11	123,73
22	1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
27	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.982.000,00	8.982.000,00	2.047.289,46	10.360.399,49	115,35
33	2.1- Cota-Parte FPM	5.052.000,00	5.052.000,00	1.150.244,08	5.788.970,57	114,59
34	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.052.000,00	5.052.000,00	1.150.244,08	5.788.970,57	114,59
35	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	2.2- Cota-Parte ICMS	3.635.000,00	3.635.000,00	745.276,56	3.945.839,64	108,55
37	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	21.000,00	21.000,00	3.079,68	18.478,08	87,99
38	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	19.000,00	19.000,00	9.863,61	33.953,06	178,70
39	2.5- Cota-Parte ITR	132.000,00	132.000,00	138.498,81	489.872,88	371,12
40	2.6- Cota-Parte IPVA	123.000,00	123.000,00	326,72	83.285,26	67,71
41	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.509.000,00	10.509.000,00	2.273.343,72	11.446.978,74	108,93
Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b / a) x100
43	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	232.000,00	232.000,00	50.795,53	251.219,32	108,28
45	5.1- Transferências do Salário-Educação	70.000,00	70.000,00	12.886,36	75.372,16	107,67
46	5.2- Outras Transferências do FNDE	162.000,00	162.000,00	37.909,17	175.847,16	108,55
47	5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.000,00	4.000,00	0,00	552.638,87	13.815,97
49	6.1- Transferências de Convênios	4.000,00	4.000,00	0,00	552.638,87	13.815,97
50	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	236.000,00	236.000,00	50.795,53	803.858,19	340,62
FUNDEB						
Receitas do FUNDEB		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b / a) x100

FUNDEB						
Receitas do FUNDEB		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b / a) x100
54	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.816.000,00	1.816.000,00	387.106,82	2.045.326,87	112,63
55	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.011.000,00	1.011.000,00	209.707,81	1.137.453,19	112,51
56	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	727.000,00	727.000,00	149.055,28	789.475,61	108,59
57	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	615,92	3.605,10	72,10
58	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
59	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	50.000,00	50.000,00	27.662,47	98.135,88	196,27
60	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	22.000,00	22.000,00	65,34	16.657,09	75,71
61	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.754.000,00	1.754.000,00	278.224,23	1.499.793,76	85,51
62	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.754.000,00	1.754.000,00	278.224,23	1.499.793,76	85,51
63	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-62.000,00	-62.000,00	-108.882,59	-545.533,11	0,00
66	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
67	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

Despesas do FUNDEB		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Executadas			
				Liquidadas No Bimestre	Liquidadas Até o Bimestre(e)	Inscritos em R.P. não Processado(f)	% (f)=((e+f) / d) x100
68	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.172.000,00	1.253.200,00	168.478,25	1.230.660,98	0,00	98,20
69	13.1- Com Educação Infantil	160.000,00	144.000,00	7.321,03	125.599,84	0,00	87,22
70	13.2- Com Ensino Fundamental	1.012.000,00	1.109.200,00	161.157,22	1.105.061,14	0,00	99,63
71	14- OUTRAS DESPESAS	590.000,00	343.248,00	13.939,14	292.186,72	0,00	85,12
72	14.1- Com Educação Infantil	138.000,00	140.500,00	5.837,45	125.812,02	0,00	89,55
73	14.2- Com Ensino Fundamental	452.000,00	202.748,00	8.101,69	166.374,70	0,00	82,06
74	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.762.000,00	1.596.448,00	182.417,39	1.522.847,70	0,00	95,39

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		Valor
75	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
76	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
77	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
78	19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	82,06

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
79	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	76.036,82
80	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
Receitas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b / a) x100
81	22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.627.250,00	2.627.250,00	568.335,93	2.861.744,69	108,93

Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Executadas			
				Liquidadas No Bimestre	Liquidadas Até o Bimestre(e)	Inscritos em R.P. não Processado(f)	% (f)=((e+f) / d) x100
82	23- EDUCAÇÃO INFANTIL	353.000,00	296.835,00	18.561,99	260.158,32	0,00	87,64
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	298.000,00	284.500,00	13.158,48	251.411,86	0,00	88,37
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	55.000,00	12.335,00	5.403,51	8.746,46	0,00	70,91
85	24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.670.000,00	3.550.583,00	637.476,42	3.365.641,59	0,00	94,79
86	24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.464.000,00	1.311.948,00	169.258,91	1.271.435,84	0,00	96,91
87	24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.206.000,00	2.238.635,00	468.217,51	2.094.205,75	0,00	93,55
88	25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	28- OUTRAS	50.000,00	143.100,00	26.867,87	111.799,02	0,00	78,13
92	29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	4.073.000,00	3.990.518,00	682.906,28	3.737.598,93	0,00	93,66

Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional		Valor
93	30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-545.533,11
94	31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
95	32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
96	33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
97	34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
98	35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
99	36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	23.889,47
100	37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-521.643,64

Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional		Valor
101	38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	4.147.443,55
102	39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	26,23

Outras Informações para Controle Financeiro							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Executadas			
				Liquidadas No Bimestre	Liquidadas Até o Bimestre(e)	Inscritos em R.P. não Processado(f)	% (f)=((e+f) / d) x100
10	40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	70.000,00	70.000,00	12.886,36	75.372,16	0,00	107,67
10	42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM	70.000,00	70.000,00	12.886,36	75.372,16	0,00	107,67
10	45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.143.000,00	4.060.518,00	695.792,64	3.812.971,09	0,00	93,90

Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recurso de Impostos Vinculados ao Ensino		Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2011
109	46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-0,00	23.889,47

Fluxo Financeiro dos Recursos do FUNDEB		Valor
110	47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	76.036,82
111	48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.499.793,76
112	49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.508.538,41
113	50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
114	51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	67.292,17

FONTE:
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
- Caput do art. 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:B13CA031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro de 2011 / 6º Bimestre

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII					26/01/2012
ESPECIFICAÇÃO		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
			No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Contratadas		Exercício Anterior	Exercício Corrente	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	13.106.221,30	14.036.466,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:5690F5EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Receitas	Previsão		Receitas Realizadas	
	Inicial	Atualizada (a)	Até o Semestre (b)	% (b / a)
1 RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.509.000,00	10.509.000,00	11.446.978,74	108,93
2 Impostos	1.515.000,00	1.515.000,00	1.078.114,06	71,16
3 Multas, Juros de Mora e Divida Ativa dos Impostos	12.000,00	12.000,00	8.465,19	70,54
4 Receita de Transferencias Constitucionais e Legais	8.982.000,00	8.982.000,00	10.360.399,49	115,35
5 Da União	5.205.000,00	5.205.000,00	6.297.321,53	120,99
6 Do Estado	3.777.000,00	3.777.000,00	4.063.077,96	107,57
7 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	949.000,00	949.000,00	679.675,16	71,62
8 Da União para o Município	621.000,00	621.000,00	546.930,78	88,07
9 Do Estado para o Município	118.000,00	118.000,00	98.959,00	83,86
10 Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
11 Outras Receitas do SUS	210.000,00	210.000,00	33.785,38	16,09
12 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
13 OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	65.000,00	65.000,00	55.005,57	84,62
14 (-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
15 TOTAL	11.523.000,00	11.523.000,00	12.181.659,47	105,72

Despesas	Dotação		Despesas Executadas		
	Inicial	Atualizada (c)	Liquidadas Até o Semestre (d)	Inscritas em R. P. Não Processados (e) ((d+e) / c)	%
16 DESPESAS CORRENTES	3.088.000,00	3.340.033,66	3.204.237,90	0,00	95,93
17 Pessoal e Encargos Sociais	2.439.000,00	2.627.235,28	2.582.564,10	0,00	98,30
18 Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19 Outras Despesas Correntes	649.000,00	712.798,38	621.673,80	0,00	87,22
20 DESPESAS DE CAPITAL	152.000,00	12.218,13	7.483,13	0,00	61,25
21 Investimentos	152.000,00	12.218,13	7.483,13	0,00	61,25
22 Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 TOTAL (IV)	3.240.000,00	3.352.251,79	3.211.721,03	0,00	95,81

Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos e de Saúde	Dotação		Despesas Executadas		
	Inicial	Atualizada (c)	Liquidadas Até o Semestre (d)	Inscritas em R. P. Não Processados (e) ((d+e) / c)	%
25 DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.240.000,00	3.352.251,79	3.211.721,03	0,00	95,81
26 (-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 (-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	950.000,00	950.000,00	815.816,44	0,00	85,88
28 Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	950.000,00	950.000,00	815.816,44	0,00	85,88
29 Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30 Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31 (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.290.000,00	2.402.251,79	2.395.904,59	0,00	99,74

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2011 (f)
33 RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	160,00	0,00

34 PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² ((VI - VII f) / I)	20,93

Despesas com Saúde (Por Subfunção)	Dotação Inicial	Dotacão Atualizada	Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (i)	% (i / total i)
35 Atenção Básica	878.000,00	888.355,28	855.269,86	13,31
36 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.266.000,00	2.359.040,51	2.258.281,36	35,16
37 Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
38 Vigilância Sanitária	26.000,00	13.206,00	9.181,96	0,14
39 Vigilância Epidemiológica	70.000,00	91.650,00	88.987,85	1,39
40 Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
41 Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
42 TOTAL	3.240.000,00	3.352.251,79	3.211.721,03	50,00

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:9766A7E6

